## **SECRETARIA DE FINANÇAS** DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL SF-1 057/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADORALICE IZABEL DIAS	SB-06.615/2011
ELIZABETE TEODORO FIM	SB-00.275/2007
EVILÁSIO FELIX DA COSTA	SB-10.532/2010
IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	SB-03.231/2011
IRANI SOARES NUNES RIBEIRO	SB-01.549/2011
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	SB-03.431/1998
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	SB-03.432/1998
RONALDO MELONE DE PAULA	SB-24.390/2010
SECRETARIA DE ADM. PENIT. DO EST. DE SÃO PAULO	SB-14.896/2004
ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTO DO ITBI	
MARIA RITA EUFRÁSIO	SB-00.988/2011
PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES	SB-00.988/2011

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANCAS - SE 103 (Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber) SB-03.866/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelo CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)

SB-09 424/2010

SB-12.435/2010

SB-00.479/2011 SB-06.711/2011

DECISÕES DO CTM

RECURSO COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: REVISAO (IPTU) SÃO JOAQUIM S/A ADM. E PARTICIPAÇÃO	SB-02.072/2007
RECURSOS PROVIDOS	

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISS, Multa) ANDREA ARANHA PEROZIM NOGUEIRA ARMARINHO NOVA VIDA LTDA ME SB-14.540/2010 SB-09.906/2010

RECURSOS PROVIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos) ESPÓLIO RICHARD SAIGH SB-20.736/2004 ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

GILVAN CARLOS FIDELIS DE OLIVEIRA

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTOS (Multa, Preço Público) LAÉRCIO MARCONDES JUNIOR SB-12.877/2010 SB-12.245/2010 SB-10.083/1980 SB-09.019/2007 MANOEL BENTO DA SILVA PRODOS MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

MIGUEL GERVÁSIO PELAGALI VERA APARECIDA RIBEIRO MOTA

BRASÍLIO DE MELLO NETO

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA JONAS LOPES DE CARVALHO SB-21.591/2010 ASSUNTO: CANCELAMENTOS (CIP, IPTU, Lançamento) SB-03.414/2011 HENRIQUE ROQUE DEMARCHI JOÃO JUSTINO NETO SB-00.861/2011 JOAQUIM NOVAIS DA SILVA SB-00 066/2011

LOS 3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA SB-22 906/2010 MARIA LÚCIA DA SILVA ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO SB-16.234/2008 NIVALDO ANTONIO VIEIRA ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA CARLOS EDUARDO BOLGAR RENATO PICARELLI SB-20.278/2010 SB-01.894/2011 ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA HELENA MARIA PINHATA SB-25 317/2010 SB-13.984/2000 JÚLIO CESAR ERENC SB-24 886/2010 REGINA GEORGE GASTALDO SB-23.334/2010 ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU, Utilização)
ANGELINA OLIVEIRA DE CARVALHO
ISABEL DOMINGUES FERREIRA
JOÃO DA SILVA NUNES
JOSÉ ANTONIO AFFONSO
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
MARIA EVANI RAMOS DA SILVA
MICIEL GERVÁSIO PEL AGAL I SB-10.891/2010 SB-03.723/2011 SB-01.269/2011 SB-23.276/2010 SB-21.592/2002 SB-02.549/2011

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO SÉRGIO EIJI MAKIUTI SB-16.218/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO SB-00.393/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU) ARDÉLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA EDILEUSA PEREIRA ALVES MARIO RUBIS LEONEL SB-17.736/2008 SB-15.425/2010 SB-12.585/2004

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL SB-09.767/2010 CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ FRANCISCO BARBOSA LEITE MARIA SIMONE NETO JACQUES SB-02.818/2011 SB-04.589/2009 WILLIAN BERNARDO DA PAZ SB-04.879/2011 ASSUNTO: CANCELAMENTOS (CIP, Taxas)

SB-04.528/2011 IRENE DE FÁTIMA DA SILVA SB-11.386/2009 SB-25.215/2010 MAILSON DA ROCHA E SILVA PEDRO JOSÉ DE SOUZA PRINTFLEX ETIQUETAS LTDA SB-01.766/2011

ASSUNTO: CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO SB-17.728/2010 ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

APARECIDO AZARIAS VILELA CARLOS DONIZETTI PEREIRA MÁRIO ANTONIO PAULINO MARQUES SB-00.580/2000 SB-20.585/2006

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO SB-00.824/2011 ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)

ALDO CEZÁRIO BARBOSA SB-25 423/2010 CAPITELLI E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS EUCLIDES CHRISTIANINI SB-00.960/2011 SB-21.157/2008 FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SB-26 710/2000 SB-26.710/2009 SB-05.438/2011 SB-21.096/2010 SB-23.012/2010 IRANI DE ASSIS JOÃO CARLOS BINDA MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIA NAZARÉ DE SÁ SB-24.472/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. AO IPTU MARIO TADEU KUMAKURA SB-08.212/2000

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL PORTO SEGURO CCIA DE SEGUROS GERAIS SB-04.583/2010 SB-03.682/2011 ROSINEIDE BORGHETTI HERNANDES

ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-21.655/2010 ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

CLÁUDIO DONIZETTI DA SILVA RG-00.185/1999 ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS SB-09.261/2010

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL** TAIS GUELFI SB-17.124/2010 ASSUNTO: REVISÃO (IPTU) JOSEFA MARIA DA SILVA LEITE MARINETE NUNES MOREIRA

SB-00.808/2011

SB-18 433/2010

SB-11.019/2010

SB-24 401/2010

SB-14.153/2002

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN) SURYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SB-08.733/1998

PROCESSO INDEFERIDO

MARIA RANAI MOTTA

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN) MOHAMAD ALI EL SAIFI SB-11.520/1997

DESPACHOS DA SRA, CHEFE DA SF.103

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE LANÇAMENTOS IPTU 2007 A 2010 ELIETE GUIMARÃES COVEZZI

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4192/93, 6091/10) ASSUNTO: BENEFICIOS FISC ANGELO LÚCIO DE ABREU CARLITO ALVES DA SILVA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA LUIZ GONZAGA GOMIDE MARCIA SNOUWDEN RYAN RENALDO SALOMÃO RONALDO GOMES DA SILVA ROSILENE REIS DOS SANTOS SR-02 071/2011 SB-02.071/2011 SB-09.993/2007 SB-12.869/2010 SB-24.734/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Taxa) ÁLVARO CALDAS DA CUNHA MARGARIDO ROZANGELA DALBEN SB-16.882/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU) RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA RUDOLF STIPSKY SB-00.441/2006 SB-17.470/2005 PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4162/93, 6091/10)

SANDRA REGINA MIOLARO DE MELO

ADRIANO FERREIRA D NASCIMENTO ALBERTO SRUR ALINE WELEWSKI SB-01.421/2011 SB-01.818/2011 ALINE WELEWSKI
ELIANA APARECIDA PAIVA DE SOUSA SANTOS
IVAN BANDEIRA DA PAIXÃO
JOSÉ CARLOS DE NARDI
LINCOLN FERNANDO ALMEIDA DE JESUS
MARCELO TOMMASINI CANESTRELLI
MARCELO TOMMASINI CANESTRELLI
MÁRCIO DO CARMO ZAMBERLAM
NEIZA HEI ENA DE JESUIS FREITAS SB-22.088/2003 SB-01.705/2011 SB-01.707/2011 SB-22.951/2007 NEUZA HELENA DE JESUS FREITAS SB-00.187/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Preço Público)
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP
ESPÓLIO RICHARD SAIGH
FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO DA SILVA
MATILDE VASCONCELOS DE MELO SB-01 808/2011 SB-01.808/2011 SB-20.736/2004 SB-20.246/2004 SB-06.093/1999 SB-02.460/2002 SB-20.735/2004 SB-22.917/2010 SB-23.805/2010 ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS SR-14 792/2007 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA VANDERLEI NICOLA WALDIR DA SILVA COELHO ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Taxa) JOÃO CAPECE SR\_00 6/0/1008 JOAO CAPECE LAUDELINO FENELON ACOSTA MITSUKO OWA SB-00.649/1998 SB-00.815/2003 SB-21.373/2003 SB-00.840/2010 ROMANO GUERRA SEVERINO DA CRUZ VIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR SB-00.500/2005 SB-21.320/2010 PROCESSOS DESCONHECIDOS ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4558/97)
IGREJA MISS. A VOZ DA LIBERTAÇÃO DO BRASIL SR-21 752/2010

**ASSUNTO: PRAZO P/ APRES. DOCS.** RELESTE PARTICIPAÇÕES S/A SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

ROHIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA

MARTA KNOOP

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA CREUSA DIAS GENEROSO

SB-08.968/2005

SB-08.375/2003

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADA DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
DEPÓSITO DOS FINCOS MAT. P/ CONST. LTDA

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
198.218-4

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ENCERRADAS DE OFÍCIO, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBES SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, aliane³ da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na instrução SF 1 nº 001/2005. CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA IGREJA PENTECOSTAL GLÓRIA A DEUS 110.649-0

SF.1, 28 DE FEVEREIRO DE 2011. EVERARDO NEGRI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL 058/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTI-FICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

INSCRICAO COD-AVISO/EXE VALOR TOTAL VENCTO

HUME	INSUNON	<wori worii=""></wori>	VALUE TOTAL	) LANCAMENTO DO PROCESSO
ALEXANDER PEREIRA RODRIGUES	534.116.021.000	705-2569504/2011		05042011 6304/2010/SB
ALAMB ARROLEVA MOLINA	012 0/0 025 002	705 25/0520 /2011	nc 22/70	05042011 586/2010/SB
ALMIR VIANA DO NASCIMENTO	192.053-7	704-2572236/2011	R\$ 298,27	05042011 586/2010/SB 05042011 406/2011/SB
ANA BRASILIA SCOPEL	029.055.012.002	101-2577236/2011	R\$ 295,90	05042011 4370/2006/SB
ANA MARIA BEATRIZ PACIFICO BORDIN	620.521.005.000	101-2569576/2011	R\$ 1.771,08	05042011 413/2009/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO	024.004.259.000	101-2577235/2011	R\$ 56,38	0504201114875/2007/SB
ALMIR AND ULTA MULTINA ALMIR VALANA DO NASCIMENTO ANA BRASILIA SCOPEL ANA MARIA BEATRIZ PACIFICO BORDIN ANTONIO RIBEIRO MACHADO BENTO FERREIRA DE SOUZA CSEFCUMRAT SERSE CEPCIALEFA EP/SLE	008.027.054.000	101-2577234/2011	R\$ 936,48	0504201121634/2010/SB
CSECOMBAT SEGECRCIMEE A EP/SIE	LTD 194.766-4	704-2572246/2011	R\$ 477,23	05042011 406/2011/SB
ELEN CRISTINA ROQUE DE BRITO - EPP	157.859-6	405-2569649/2011	R\$ 413,63	15122006 31/2011/SB
ELEN CRISTINA ROQUE DE BRITO - EPP	157.859-6	405-2569650/2011	R\$ 229,97	15092007 31/2011/SB
CS CUMBAL SOC LIKE IN THE REFYSTE EERN CRISTINA ROOUE DE BRITO - EPP EERN CRISTINA ROOUE DE BRITO EPP EERN CRISTINA FOUE DE BRITO EPP EERN CRISTINA FOUE EERN CRISTINA FOUE DE BRITO EPP EERN CRISTINA FOUE EERN CRISTINA FOUE EER	157.057-0	405-2569651/2011	R\$ 86,02 R\$ 117,00	15112007 31/2011/SB 15092007 31/2011/SB
FI EN CRISTINA POOLIE DE BRITO - EPP	157.057-0	405-2549453 /2011	R\$ 295,32	15122007 31/2011/SB
ELEN CRISTINA ROQUE DE BRITO EPP	157.859-6	704-2569654/2011	R\$ 1.035,05	05042011 31/2011/SB
FI FNFDF RIBFIRO GONCALVES BITTENCOURT	532 508 056 000	101-2569666/2011	R\$ 438,12	05042011 2694/2011/SB
ELENEDE RIBEIRO GONCALVES BITTENCOURT	532.508.056.000	101-2569667/2011	RS 687.00	05042011 2694/2011/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE	S.P. S/A001.107.04	9.000908-2569526/20	11RS 81.35	15032011 109/2011/SR
ELETPOPALILO METPOPOLITANA ELETPICIDADE	C P C /ANN1 107 0A	0 000008-2540528 /20	111PC 5/1 QR	15032011 109/2011/SB
ENVIRON CIENTIFICA LIDA FIDENZIO VICINELLI ME FLAVIO MARTINS GODOY FLORENCIO LOPES GONCALVES FLORIVALDO FERREIRA FERRALES CARRES GARRES GEREGORIA	62.708-9	704-2577295/2011	R\$ 21.203,33	0504201115275/2010/SB
FIDENZIO VICINELLI ME	134.019-0	704-2572239/2011	R\$ 715,85	05042011 406/2011/SB
FLAVIO MARTINS GODOY	532.011.038.000	705-2569527/2011	R\$ 624,54	05042011 798/2011/SB
FLORENCIO LOPES GONCALVES	410.007.015.000	/0/-25//244/2011	R\$ 50,11	05042011 279/2004/RG
FLORIVALDO FERREIRA	026.002.060.000	101-2569662/2011	R\$ 955,20	05042011 3723/2011/SB
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES PEREIRA	530.109.006.000	101-2569663/2011	K > 0U,04	05042011 298/2010/SB
GILDENILDA ARAUJO DA SILVA	532.039.005.000	101-2569664/2011		0504201125043/2010/SB
GILDENILUA AKAUJU DA SILVA	01/021017000	101-2569665/2011		0504201125043/2010/SB
IZIDIO DEMAKCHI IODOE DACCANII	010.031.017.000	705-2569441/2011 705-2569582/2011		0504201118433/2010/SB 0504201121659/2008/SB
INDEE TABLII EDANCISCO	012.031.006.000	101-2569660/2011		0504201115413/2004/SB
FRANCISCO DAS CHARDAS SOARES PEREIRA GIDENIDA ARAUJO DA SILVA GIDENIDA ARAUJO DA SILVA IZIDIO DEMARCHI JORGE BASSAI JORGE TADEU FRANCISCO LUIZ ANTONIO GARBIN LUIZ BARBOSA LETTE	012 033 015 000	705-2569508/2011		0504201113413/2004/3B
IIII7 RAPROSA I FITE	012.000.013.000	707-2569503/2011		0504201111174/2009/SB
MARBASI REPAR DE ARTEF PLAST AUTOMOT	ITD MF 170 984-4	704-2572244/2011		05042011 406/2011/SB
MARBASI REPAR DE ARTER PLAST AUTOMOT MARCIA MARBIA MEDIAN ME MARCIUS TEKERBA DE AZPERDO MARCIUS TEKERBO DE AZPERDO MARCIUS TEKERBO DE AZPERDO MARCIUS TEKERBO DE AZPERDO MARCIUS TEKERBO DE MARCIO MARIBORIO BARROS DE MASCIONELIOS MOHAMAD ALI JAROUCHE MOHAMAD ALI JAROUCHE MOHAMAD ALI JAROUCHE MOHAMAD ALI JAROUCHE MOHAMAD ALI JAROUCHE MOTORIO MENORIA DE MARCIO MOHAMAD ALI JAROUCHE MOTORIO MENORIA DE MARCIO MOHAMAD ALI JAROUCHE MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MENORIA MOTORIO MOTOR	89.600-4	704-2572235/2011	R\$ 477,23	05042011 406/2011/SR
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577309/2011	RS 68.00	15082007 31/2011/SB 15092007 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577310/2011	R\$ 68.00	15092007 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577311/2011	R\$ 68,00	15102007 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577312/2011	R\$ 68,00	15112007 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577313/2011	R\$ 68,00	150/2007 31/2011/58 15102007 31/2011/58 15112007 31/2011/58 15112007 31/2011/58 15012008 31/2011/58 15012008 31/2011/58 15042008 31/2011/58 15042008 31/2011/58
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577314/2011	R\$ 68,00	15012008 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.087-8	405-2577315/2011	R\$ 71,00	15022008 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.08/-8	405-25//316/2011	R\$ /1,00	15032008 31/2011/SB
MARCIUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	151.08/-8	405-25//31//2011	RS 23,/0	15042008 31/2011/SB
MAKCIUS TEIXEIKA DE AZEVEDU	151.087-8	704-25//318/2011	R\$ 893,28 R\$ 1.447,86	03042011 31/2011/30
MARCOS ALBERTO HORMAN	420 124 059 000	101-25/2233/2011	R\$ 1.262,64	0504201119143/2007/SB
MALIRICIO RAPROS DE VASCONCELOS	002 006 050 000	101-2507373/2011	R\$ 62,24	0504201113690/2009/SB
MOHAMAD ALL IAROUCHE	005.009.052.000	101-2577233/2011	RS 11.573.16	05042011 4700/2008/SB
MY DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LT	DA ME 190.880-4	704-2572245/2011	R\$ 298,27	05042011 406/2011/SB
NELSON GASTALDO	52.702-5	405-2577223/2011	R\$ 160,75	15062009
NELSON GASTALDO	52.702-5	405-2577224/2011	R\$ 160,75	15082009
NELSON GASTALDO	52.702-5	405-2577225/2011	R\$ 160,75	15012010
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569620/2011	R\$ 99,99	15122007
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569621/2011	R\$ 99,99	15012008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569622/2011	R\$ 99,99	15022008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569623/2011	R\$ 107,74 R\$ 107,74	15032008 15042008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.0420	403-2307024/2011	R\$ 107,74	15052008
NEW LOOK LANCHES LIDA - ME	25.042-0	405-2569625/2011	R\$ 107,74	15062008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569627/2011	R\$ 107,74	15072008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25,642-0	405-2569628/2011	RS 107,74	15082008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569629/2011	R\$ 107,74	15092008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569630/2011	R\$ 107,74	15102008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	704-5:72245/2011 405-5:77224/2011 405-5:77224/2011 405-5:77224/2011 405-5:569620/2011 405-5:569620/2011 405-5:569621/2011 405-5:569624/2011 405-5:569624/2011 405-5:569626/2011 405-5:569626/2011 405-5:569626/2011 405-5:569626/2011 405-5:569626/2011 405-5:569626/2011	R\$ 107,74	15112008
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	25.642-0	405-2569632/2011	R\$ 107,74	15122008

405-2569633/2011 RS 405-2569634/2011 RS 405-2589635/2011 RS 405-2589635/2011 RS 405-2569636/2011 RS 405-2569638/2011 RS 405-2569640/2011 RS 405-2569440/2011 RS 405-2569447/2011 RS 405-2569447/2011 RS 405-2569444/2011 RS 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 25.642-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 36.312-0 NEW LOOK LANCHES TIDA - ME
ONEW LOOK LANCHES TIDA - ME
OUNTA DE PAUX CAVILGANTE
QUINTA RODA PECAS E ACESSORIOS LTDA
RAFAEL DE SIMONI NETO
RAFAEL DE SIMONI NETO 118,31 173,41 916,44 976,43 278,33 278,33 278,33 278,33 35,90 36,00 36,0 15032010 05042011 931/2007/SB 05042011 406/2011/SB 15022010 15032010 15042010 RAPALE DE SMOON NETO
RAPALE DE 3.312-0 3.312-405-257716/2011 405-257716/2011 405-257716/2011 405-257717/2011 405-257717/2011 405-257717/2011 405-257717/2011 405-257717/2011 405-257716/2011 405-257716/2011 405-257716/2011 405-257716/2011 405-257716/2011 605-25 0504201115880/2010/SE DA 021.063.045.000 019.066.003.000 016.031.016.000 016.073.058.000

> SF.1, 28 DE FEVEREIRO DE 2011 EVERARDO NEGRI DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

## EDITAL 059/2011

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TER-REO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 «TRINTA» DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICI O E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE «MULTA». INSCRICAO MOBILIARIA NOME 194112 7 - ABJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT 177501 4 - AKESOL COMERCIO E SERVICOS EM AQUECIMENTO LT ME 155178 7 - ALL IN ICE SEVICOS CONTABEIS LTDA 149497 0. A MOSEI A MARAIL DA I FECIO LIUZ

149497 0 - ANGELA MARIA DALECIO LUIZ 145372 6 - ANTONIO MARCIO DOS SANTOS ME

188269 4 - CASA DO PASTEL E PANQUECA AGUA NA BOCA LTDA ME 016017 2 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RC LTDA -ME

186311 8 - CLEYTON DE MATTOS PEREIRA
165663 5 - DINIZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA-ME
161319 7 - DRESS-FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE SUCOS LTDA
159229 7 - ELDER JOSE DE CARVALHO ME
104045 6 - EXPRESS DO BRASIL COM. DE EQUIPE SUPR.P/INF.LTDA
121210 9 - GISMAR ABC COMERCIO LTDA - ME
180756 0 - IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL
011939 3 - ISMAEL FERREIRA DE AGUIAR ME
142672 9 - JOSE FRANCELINO DA SILVA
128413 4 - M.B MONTAGEM E COMERCIO LTDA ME
187145 5 - MARCO GIANNI JORGE
070704 0 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
130128 4 - MARINA ROCHA SILVA
182539 9 - THE TRAILLER RESTAURANTE LTDA - ME
173608 6 - WILLIAM MACHADO
102554 6 - WILSON PAES FRANCO ME

102554 6 - WILSON PAES FRANCO ME

SF-101, 28 DE FEVEREIRO DE 2011 SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO SF-101

## **SECRETARIA DE FINANCAS** DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE COBRANÇA

## SERVICO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a COMPARECER à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Inscrição mobiliária	Processo
Gilvan Carlos Fidelis ME	Alteração de parcelamento de débitos - Lei Municipal nº 5.970/2009-PPI	119.008-3	SB 09.424/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança, procedeu à **AUTORIZAÇÃO** da readequação do Termo(s) de Compromisso objeto(s) de análise por meio de seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Termo de Compromisso	Processo
Salum Abdalla Construções Partic. Adm. Ltda.	311.055/2010-KN	SB 14.781/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança, procedeu à **AUTORIZAÇÃO** do aproveitamento dos valores pagos e não utilizados para baixa dos débitos no(s) Termo(s) de Compromisso objeto de reparcelamento, creditando-os no(s) novo(s) parcelamento(s).

Interessado	Termo de Compromisso – reparcelado	Termo de Compromisso – creditado
Rosevalda Maria Galhego Ramos de Souza	289.005/2010-SB	320.830/2011-SB

EDUARDO DA SILVA ARRUDA ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA LUIZ CARLOS BERBEL

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 01/03/2011

	TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 2011											
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324	869.504.695.001,3324
1971	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919	708.824.462.689,1919
1972	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872	614.746.148.109,4872
1973	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469	544.773.777.249,0469
1974	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287	408.644.934.590,7287
1975	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912	328.994.596.559,8912
1976	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170	239.733.206.753,4170
1977	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773	184.287.081.752,6773
1978	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152	135.269.634.914,5152
1979	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252	91.901.735.526,5252
1980	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878	60.952.685.132,8878
1981	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763	31.166.755.979,3763
1982	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927	15.759.606.935,7927
1983	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855	6.142.210.655,5855
1984	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504	1.948.184.565,9504
1985	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245	610.012.803,9245
1986	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684	404.842.640,1684
1987	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974	82.363.368,7974
1988	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234	8.991.072,3234
1989	3.183.500,8414	3.183.500,8414	3.183.500,8414	3.183.500,8414	3.183.500,8414	3.183.500,8414	3.183.500,8414	2.472.429,7560	1.911.573,7301	1.406.085,5981	1.021.715,7549	722.468,7743
1990	470.510,0871	301.396,1476	174.438,8354	123.470,0046	123.470,0046	117.166,3986	106.893,8076	96.483,1661	87.251,8179	77.316,5170	67.994,3539	58.294,0565
1991	48.826,4198	40.617,4342	33.791,3746	30.227,4413	28.785,2502	28.785,2502	26.982,7366	24.345,9607	21.710,2188	18.777,0823	16.240,2059	13.412,6157
1992	10.604,3255	8.541,3484	6.800,2328	5.392,5232	4.418,8338	3.687,4201	2.986,7846	2.422,7727	2.001,9524	1.625,5652	1.317,8723	1.050,0617
1993	848,6861	687,0606	530,4441	418,3845	331,9505	260,4658	201,9856	154,7355	118,1914	89,3033	66,2000	48,3573
1994	34,6834	24,6586	17,2260	11,5084	7,8768	5,2259	3,2875	3,1095	2,9537	2,8857	2,8163	2,7105
1995	2,6796	2,6461	2,5961	2,5563	2,4831	2,4630	2,3799	2,3195	2,2480	2,2712	2,2712	2,2712
1996	2,1388	2,1388	2,1388	2,1388	2,1388	2,1388	1,9400	1,9400	1,9400	1,9400	1,9400	1,9400
1997	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555	1,8555
1998	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059	1,7059
1999	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619	1,6619
2000	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439	1,4439
2001	1,2228	1,2091	1,2040	1,1917	1,1700	1,1515	1,1306	1,0996	1,0710	1,0646	1,0405	1,0183
2002	1,0139	1,0067	1,0055	1,0036	0,9925	0,9761	0,9461	0,9089	0,8656	0,8219	0,7540	0,6675
2003	0,6072	0,5706	0,5356	0,5124	0,4986	0,5026	0,5177	0,5241	0,5184	0,5007	0,4950	0,4877
2004	0,4787	0,4658	0,4557	0,4395	0,4222	0,4039	0,3847	0,3668	0,3504	0,3411	0,3359	0,3250
2005	0,3153	0,3102	0,3063	0,2953	0,2842	0,2870	0,2927	0,2971	0,3056	0,3126	0,3048	0,2996
2006	0,2997	0,2878	0,2877	0,2907	0,2961	0,2912	0,2816	0,2793	0,2746	0,2709	0,2650	0,2555
2007	0,2515	0,2453	0,2420	0,2377	0,2373	0,2368	0,2336	0,2301	0,2182	0,2027	0,1902	0,1820
2008	0,1616	0,1490	0,1430	0,1346	0,1268	0,1089	0,0874	0,0686	0,0720	0,0709	0,0605	0,0565
2009	0,0578	0,0625	0,0597	0,0676	0,0693	0,0700	0,0711	0,0757	0,0796	0,0751	0,0745	0,0735
2010	0,0763	0,0707	0,0607	0,0549	0,0499	0,0433	0,0413	0,0423	0,0428	0,0396	0,0332	0,0243
2011	0,0173	0,0097										

## **SECRETARIA DE FINANCAS** DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE COBRANÇA

## INSTRUCÃO SF-2 - Nº 003/2011

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de março de 2011.

LUIZ CARLOS BERBEL. Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Financas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

lerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezer

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de marco de 2000, concedeu anistia dos juros ornatórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995 alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2011 foi de 0.97%.

DIVULGA, para vigorar no mês de MARÇO de 2011, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal: 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza

- Tabela de Atualização de Juros de Mora
- 3) Tabela
- a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualque
- b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
- c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência UFIR;
- d) percentual de multa de mora e
- 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos"

SF-2 em 01 de fevereiro de 2011 LUIZ CARLOS BERBEL Departamento do Tesouro Diretor

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

## TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: MARÇO/2011

VALIDADE: MARÇO/2011												
TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA												
	JANEIRO	<b>FEVEREIRO</b>	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008 2009	1,09 (E) -0,44 (E)	0,53 (E)	0,74 (E) -0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E) -0,43 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E) 0,52 (I)	0,26 (E)	-0,74 (E) 0,55 (I)	-0,15 (E)	-0,07 (E) 0,63 (I)	-0,10 (E)	-0,43 (E) -0,09 (i)	-0,36 (E)	0,42 (E) 0,31 (I)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,32 (I) 0,76 (I)	0,94 (I) 0,97 (I)	0,35 (1)	0,48 (I)	0,63 (1)	0,19 (I)	-0,09 (1)	-0,05 (I)	0,31 (1)	0,62 (I)	0,86 (1)	0,69 (I)
2011	0,70 (1)	0,37 (1)										
(A) INPC/IPC	(B) VARIAÇÃO BTN		C) VARIAÇÃO INPO	(IBGE) (	D) VARIAÇÃO DA	UFIR	(E) VARIAÇÃO IGP-I	(FGV) (F	F) VARIAÇÃO IGPIN	/I-2 / IGP-2 FGV		
(G) TR	(H) SELIC	(I	) IPCA-15 (IBGE)									
(G) TR Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG	(l V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95%		4	Variação acumulada	do IGP-M da FG	V no período de ja	neiro a dezembr		
(G) TR Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(i) V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,38%	6	9	Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75%	0
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(l) V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,38% de 2002 = 25,31%	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81%	
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(l) V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71%	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(I V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(I V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(I V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG ulada do IGP-M da FG	(I V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419	6	,	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja	neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG	(I V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j V no período de j	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%	6 6 EVOLUÇÃO DO	O ÍNDICE DO IC	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja E no período de ja	neiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr neiro a dezembr	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79%	6
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG	(I) V no período de j	neiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%	6 6 6 EVOLUÇÃO DO MAIO	O ÍNDICE DO IC	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja E no período de ja SETEMBRO	ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr neiro a dezembr OUTUBRO	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO	DEZEMBRO
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18	neiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro aneiro a dezembro	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21% ABRIL 0,77	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19	O ÍNDICE DO IC JUNHO 0,85	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG AGOSTO 0,77	iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja iV no período de ja E no período de ja SETEMBRO	ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr neiro a dezembr OUTUBRO	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO	DEZEMBRO
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  0,63 0,79	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	neiro a dezembro aneiro a dezembro MARÇO 0,94	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19	D ÍNDICE DO IC JUNHO 0,85 UNIDADE FISC	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV JULHO 0,15	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG  AGOSTO 0,77	SV no período de ja SV no período de ja SV no período de ja SV no período de ja E no período de ja SETEMBRO 1,15	ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr neiro a dezembro OUTUBRO 1,01	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO 1,45	DEZEMBRO 0,69
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79  JANEIRO	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	neiro a dezembro aneiro a dezembro MARÇO 0,94	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19	D ÍNDICE DO IC JUNHO 0,85 UNIDADE FISC JUNHO	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV JULHO 0,15	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG  AGOSTO 0,77	SETEMBRO	nneiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr ineiro a dezembr neiro a dezembr OUTUBRO 1,01	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO 1,45	DEZEMBRO 0,69
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	) IPCA-15 (IBGE) aneiro a dezembro MARÇO 0,94  MARÇO 945,64	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19  DOS VALORES DA MAIO 1.382,79	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV JULHO 0,15 CAL DE REFERÊNCI JULHO 2.104,28	do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IGP-M da FG do IPCA-15 IBG  AGOSTO 0,77  A - UFIR  AGOSTO 2.546,39	SETEMBRO 3.135,62	outubro  Outubro  Outubro  3.867,16	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO 1,45	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	MARÇO 945,64 12.161,36	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19  DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68	AGOSTO 2.546,39 42,79	SETEMBRO 3.135,62 56V no período de ja	outubro Outubro Outubro Outubro 3.867,16 75,90	o de 2007 = 7,75% o de 2008 = 9,81% o de 2009 = -1,72% o de 2010 = 5,79% NOVEMBRO 1,45 NOVEMBRO 4.852,51 102,59	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55  187,77	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	MARÇO 945,64 12.161,36 365,06	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45 524,34	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19  DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52 740,63	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35 1.068,06	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68 0,5618	AGOSTO 2.546,39 42,79 0,5911	SETEMBRO 3.135,62 56,48 0,6207	outubro Outubro Outubro Outubro 3.867,16 75,90 0,6308	NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,de 2007 = 7,75% 0 de 2008 = 9,81% 0 de 2009 = -1,72% 0 de 2010 = 5,79%  NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,6428	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37 0,6618
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011  1992 1993 1994 1995	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55  187,77  0,6767	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	MARÇO 945,64 12.161,36 365,06 0,6767	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45 524,34 0,7061	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19  DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52 740,63 0,7061	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35 1.068,06 0,7061	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68 0,5618 0,7564	AGOSTO 2.546,39 42,79 0,5911 0,7564	SETEMBRO 3.135,62 56,48 0,6207 0,7564	outubro Outubr	NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,6428 0,7952	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37 0,6618 0,7952
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011  1992 1993 1994 1995 1996	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55  187,77  0,6767  0,8287	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	MARÇO 945,64 12.161,36 365,06 0,6767 0,8287	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45 524,34 0,7061 0,8287	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52 740,63 0,7061 0,8287	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35 1.068,06 0,7061 0,8287	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68 0,5618 0,7564 0,8847	AGOSTO 0,77  A-UFIR  AGOSTO 2,546,39 42,79 0,5911 0,7564 0,8847	SETEMBRO 3.135,62 56,48 0,6207 0,7564 0,8847	outubro Outubr	NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,6428 0,7952 0,8847	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37 0,6618 0,7952 0,8847
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011  1992 1993 1994 1995 1996 1997	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55  187,77  0,6767  0,8287  0,9108	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00 FEVEREIRO 749,91 9.597,03 261,32 0,6767 0,8287 0,9108	MARÇO 945,64 12.161,36 365,06 0,6767 0,928 0,102 0,108	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45 524,34 0,7061 0,8287 0,9108	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52 740,63 0,7061 0,8287 0,9108	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35 1.068,06 0,7061 0,8287 0,9108	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68 0,5618 0,7564 0,8847 0,9108	AGOSTO 0,77  A-UFIR  AGOSTO 2,546,39 42,79 0,5911 0,7564 0,8847 0,9108	SETEMBRO 3.135,62 56,48 0,6207 0,7564 0,8847 0,9108	outubro Outubr	NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,6428 0,7952 0,8847 0,9108	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37 0,6618 0,7952 0,8847 0,9108
(G) TR Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum Variação acum 2010 2011  1992 1993 1994 1995 1996	(H) SELIC  ulada do IGP-M da FG  JANEIRO  0,63  0,79   JANEIRO  597,06  7.412,55  187,77  0,6767  0,8287	V no período de j V no período de j FEVEREIRO 1,18 1,00	MARÇO 945,64 12.161,36 365,06 0,6767 0,8287	de 2000 = 9,95% de 2001 = 10,389 de 2002 = 25,319 de 2003 = 8,71% de 2004 = 12,419 de 2005 = 1,21%  ABRIL 0,77  EVOLUÇÃO I ABRIL 1.153,96 15.318,45 524,34 0,7061 0,8287	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 DOS VALORES DA MAIO 1.382,79 19.506,52 740,63 0,7061 0,8287	JUNHO 0,85 UNIDADE FISO JUNHO 1.707,05 25.126,35 1.068,06 0,7061 0,8287	Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada Variação acumulada SP-M - FGV  JULHO 0,15  CAL DE REFERÊNCI  JULHO 2.104,28 32.749,68 0,5618 0,7564 0,8847	AGOSTO 0,77  A-UFIR  AGOSTO 2,546,39 42,79 0,5911 0,7564 0,8847	SETEMBRO 3.135,62 56,48 0,6207 0,7564 0,8847	outubro Outubr	NOVEMBRO 4.852,51 102,59 0,6428 0,7952 0,8847	DEZEMBRO 0,69 DEZEMBRO 6.002,55 137,37 0,6618 0,7952 0,8847

 $<sup>^{\</sup>star}$  DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

1,0641

1,0641

1,0641

1,0641

2000

1,0641

## PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

1,0641

1,0641

1,0641

1,0641

1,0641

1,0641

1,0641

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

 $<sup>^{\</sup>star}$  DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

<sup>\*</sup> A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

<sup>\*</sup> A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

<sup>\*</sup> A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

<sup>\*</sup> A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

## TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS VALIDADE: MARÇO DE 2011

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE · IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FG
EXERCÍCIO 2004				EXERCÍCIO 2007			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08	JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50
FEVEREIRO	e 119.248/2003 a 121.709/2003 99.926/2002 a 101.326/2002	Janeira /2003 a Dezembro /2003		FEVEREIRO MARÇO	205.892/2006 a 207.130/2006 207.131/2006 a 208.346/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006 Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,83 3,41
EVEREIRO	e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71	ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007 Abril/2006 a Marco/2007	3,68
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003 71.173/2001 a 72.029/2001,	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15	MAIO JUNHO	209.142/2006 a 210.290/2006 184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maio/2006 a Abril 2007	4,27 4,75
ABRIL	102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48	JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2003 a Março/2004	5,06	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89
UNHO	e 127.930/2003 a 129.993/2003 74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2003 a Abril 2004	5,37	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006 197.627/2005 a 199.235/2005	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99
	e 129.994/2003 a 132.570/2003 75.946/2001 a 78.475/2001,		2,2.	OUTUBRO	e 217.736/2006 a 219.943/2006 199.236/2005 a 201.218/2005	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63
ULHO	108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03	NOVEMBRO DEZEMBRO	e 219.944/2006 a 221.796/2006 201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007 Novembro/2006 a Outubro/2007	5,67 6,28
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60	EXERCÍCIO 2008			
				JANEIRO FEVEREIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 230.028/2007 a 232.290/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007 Janeiro/2007 a Dezembro/2007	6,23 7,75
erhoritien de Bussian falle	80.732/2001 a 83.688/2001,			MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37
ETEMBRO	111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50	ABRIL MAIO	233.506/2007 a 235.003/2007 235.004/2007 a 236.284/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008 Abril/2007 a Março/2008	8,65 9,09
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44	JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80
JO I OBRO	e 138.261/2003 a 140.739/2003 (**) 89.360/2001 a 95.118/2001,	Setembroy 2003 a Agosto/ 2004	12,44	JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52
NOVEMBRO	115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11
/LZLINDKO	e 145.020/2003 a 149.269/2003	140 CHISTO, 2005 & Odda510, 200 F	11,50	OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63
EXERCÍCIO 2005				NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007 201.219/2005 a 204.222/2005	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30
EXERCICIO 2003	96.820/2002 a 99.925/2002,			DEZEMBRO	e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22
ANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27	EXERCÍCIO 2009	225.374/2007 a 230.027/2007		59.20
EVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002, 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2004 a Dezembro/2004	12,41	JANEIRO	e 246.803/2008 a 249.807/2008 230.028/2007 a 232.290/2007	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88
	e 153.169/2004 a 157.192/2004 101.327/2002 a 102.792/2002,	* v* ×*		FEVEREIRO MARÇO	e 249.808/2008 a 253.038/2008 253.039/2008 a 256.039/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008 Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	9,81 8,14
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 157.193/2004 a 161.059/2004 102.793/2002 a 104.554/2002,	Fevereiro/2004 a Janeiro/2005	11,87	ABRIL MAIO	256.040/2008 a 259.842/2008 259.843/2008 a 263.185/2008 184.270/2005 a 190.426/2005	Março/2008 a Fevereiro/2009 Abril/2008 a Março/2009	7,85 6,26
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 161.060/2004 a 162.910/2004 104.555/2002 a 106.331/2002,	Março/2004 a Fevereiro/2005	11,44	JUNHO	236.285/2007 a 237.209/2007 263.186/2008 a 264.887/2008 190.428/2005 a 194.709/2005	Maio/2008 a Abril/2009	5,38
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 162.911/2004 a 166.331/2004 106.332/2002 a 108.048/2002,	Abril/2004 a Março/2005	11,13	JULHO	237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008 194.710/2005 a 196.699/2005	Junho/2008 a Maio/2009	3,63
UNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 166.332/2004 a 168.148/2004 108.049/2002 a 109.790/2002,	Maio/2004 a Abril 2005	10,74	AGOSTO	239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008 196.700/2005 a 197.626/2005	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
ULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 168.149/2004 a 169.058/2004 109.791/2002 a 111.087/2002,	Junho/2004 a Maio/2005	9,07	SETEMBRO	240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008 197.627/2005 a 199.235/2005	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 169.059/2004 a 169.726/2004 111.088/2002 a 112.941/2002,	Julho/2004 a Junho/2005	7,11	OUTUBRO	241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008 199.236/2005 a 201.218/2005	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 169.727/2004 a 170.295/2004 112.942/2002 a 115.015/2002,	Agosto/2004 a Julho/2005	5,37	NOVEMBRO	243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008 201.219/2005 a 204.222/2005	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
DUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 170.296/2004 a 170.826/2004 115.016/2002 a 116.526/2002.	Setembro/2004 a Agosto/2005	3,42	DEZEMBRO	245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 170.827/2004 a 171.642/2004	Outubro/2004 a Setembro/2005	2,17	EXERCÍCIO 2010	000 040 (0000 000 000		
DEZEMBRO	116.527/2002 a 119.247/2002, 145.020/2003 a 149.269/2003 e 171.643/2004 a 174.333/2004	Novembro/2004 a Outubro/2005	2,38	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL	269.640/2009 a 271.723/2009 271.724/2009 a 273.354/2009 273.355/2009 a 275.034/2009 275.035/2009 a 276.500/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009 Janeiro/2009 a Dezembro/2009 Fevereiro/2009 a Janeiro/2010 Março/2009 a Fevereiro/2010	-1,58 -1,72 -0,65 0,25
EXERCÍCIO 2006				MAIO JUNHO	276.501/2009 a 277.741/2009 277.742/2009 a 278.650/2009	Abril/2009 a Março/2010 Maio/2009 a Abril/2010	1,95 2,89
ANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96	JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
EVEREIRO	e 174.334/2005 a 177.001/2005 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21	AGOSTO SETEMBRO	279.738/2009 a 280.811/2009 280.812/2009 a 281.649/2009	Julho/2009 a Junho/2010 Agosto/2009 a Julho/2010	5,18 5,79
IARÇO	e 177.002/2005 a 178.349/2005 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73	OUTUBRO NOVEMBRO		Setembro/2009 a Agosto/2010 Outubro/2009 a Setembro/2010	6,99 7,77
ABRIL	e 178.350/2005 a 180.293/2005 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44	DEZEMBRO  EXERCÍCIO 2011	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80
IAIO	e 180.294/2005 a 181.868/2005 127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35	JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27
UNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maio/2005 a Abril 2006	-0,91	FEVEREIRO MARÇO	290.524/2010 a 293.030/2010 293.031/2010 a 296.067/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010 Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,32 11,49
ULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Malo/2006	-0,32	,		- J. W. L. J. L.	**,***
GOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86				
ЕТЕМВКО	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39				
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43				
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27				
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14				

<sup>(\*)</sup> Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 2011

	ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	1970	427,0000	426,0000	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000
	1971	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000
	1972	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000
	1973	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000
	1974	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000
	1975	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000
	1976	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000
	1977	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000
	1978	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000
	1979	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000
	1980	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000
4 🗆	1981	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000
ш	1982	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000
ш	1983	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000
ш	1984	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000
	1985	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000
Ш	1986	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000
ш	1987	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000
ш	1988	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000
	1989	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
ш	1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Ш	1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	1995	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000
ш	1996	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000
	1997	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000
	1998	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000
	1999	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000
H	2000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000
	2001	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000
ш	2002	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000
	2003	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000
	2004	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000
	2005	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000
	2006	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000
	2007	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000
	2008	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000
	2009	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000
Ш	2010	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000
I	2011	2,0000	1,0000										

## SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 002/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribui-ções legais que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 22 de fevereiro de 2011, em sua 182ª Reunião Ordinária, analisou e aprovou o Relatório Anual de Gestão / 2010. São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2011. Jorge Harada
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 003/CMS /2011

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribui O riento do Consentio Municipal de Sadue de Sadue entando do Carlipó, no uso de sadas antimi-ções legais que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 22 de fevereiro de 2011, em sua 182º Reunião Ordinária, institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no ano de 2011, sendo esta uma das etapas da 14º Conferência Nacional de Saúde.

Segmento Usuário: Leandro Valdo de Almeida Lima Claudete de Fátima de Lima Munhoz lara Batista Bento Marcelo Carvalho da Conceição

Segmento Trabalhador Jane Sueli Garbelin Leandro Marsicano

Jorge Harada Isabel Pagliarini Fuentes

Jorge Harada Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N. º 015/2011

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias: Infração: AIF Série B/11 n.º 12 AIF Série B/11 n.º 07

Lourdes Eugênia dos Santos Pereira Eulina Reis Capitaneo INDEFERIMENTO DE RECURSO

José Pinto Sanches Lourdes Eugênia dos Santos Pereira

AIF Série B/11 n.º 06 AIP Série G/10 n º 37

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo Processo 03016/01

Interessado
Medicare Farmácia de Manipulação e Drogaria LTDA. EPP.
H. M. S. Farmácia de Manipulação LTDA.
Fundação do ABC - Hospital de Ensino
Fundação do ABC - Hospital Municipal Universitário. 04183/01 05718/01 06051/01 Fundação do ABC - HoSpital Municipal Universitario.

Drogria G.C. de França S.B. Campo LTDA. ME.

LSA Serviço Médico Geral de Endoscopia S/S. LTDA.

Pharmácia de Manipulação Macella LTDA. EPP.

Ecoimagem Diagnósticos por Ultra Som LTDA.

Victoria Beauty Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA.

Pronto Socorro Central

Cada - Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA. 07317/01 24486/01 03680/02 19072/04 13688/07 Gade - Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA. Arbore Vitae Assistência Médica LTDA. DLP Medical do Brasil Indústria e Comércio LTDA. 19792/08 20645/08 Rhodia Poliamida e Especialidades LTDA. Mappel Indústria de Embalagens LTDA Conrado Zambrini Médica e Cirurgia LTDA. 16918/09 02563/10 13441/10 04367/11 Paulo Sérgio de Freitas Rafael Oliveira Feliciano 05127/11

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 25938/01 - BBP Indústria de Consumo LTDA. 13688/07 - Gade- Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL / TÉCNICA Processo: 6088/2001 - MARIO PERPETUA SANTANA DROGARIA - EPP Nome: Roselaine de Cássia Cunha - CRF 46600/SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME Nome: Thais Sofiatti - CRF 34023/SP

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME

CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME

CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME

CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME

CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME INFRAÇÃO

TRM SÉRIE B/11 N° 33 (Interdição de Produto) AIP SÉRIE B/11 Nº 33 (Interdição de Produto)

AIF SÉRIE B/11 Nº 33 CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME

CENCOR CARE-CLINICA GERAL E CARD. LTDA

CENCOR CARE-CLINICA GERAL E CARDIOLOGICA LTDA

CENCOR CARE-CLINICA GERAL E CARDIOLOGICA LTDA

CLAUDIA REGINA PINHEIRO FARMÁCIA - ME

WAL MART BRASIL LTDA

TRM SÉRIE B/11 N° 34 (Liber. de Equip.)

TRM SÉRIE B/11 N° 36 (Liber. de Equip.)

WAL MART BRASIL LTDA AIP SÉRIE C/11 Nº 01 (Inutiliz, de Produto) WAL MART BRASIL LTDA AIF SÉRIF C/11 Nº 01 GARMAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP TRM SÉRIE H/10 Nº 49 (Intimação)

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

03680/02

De: Vitalabor Cosméticos Indústria e Comércio LTDA.
Para: Victoria Beauty Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA.

RECURSOS INDEFERIDOS

**Processo:** 2489/2011 - MARIO EIDI SATO PET SHOP ME (AIF SÈRIE J/10 № 15)

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo: 8861/2009 - JATOBA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CEVS: 354870801-477-000321-1-5
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

SS 44 - DIVISÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE SS.44 - UIVISAO DE SAUDE DO IRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à
Saúde e Vigilâncias:
Processo:
Infração
Megacril Ind. e Comércio Acrílicos e Metálicos LTDA.
AIF Série A/11 nº 08

SS.4, em 02 de março de 2011. Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS Secretário de Saúde

## DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE - EDITAL 00016/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B. DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS. NOTI-FICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <morths mobil=""></morths>	VALOR TOTAL	VENCTO NUMERO D LANCAMENTO DO PROCESSO
AMICO SAUDE LTDA	40.401-2	407-2577319/2011	R\$ 115,01	28022011
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA ITDA	84.864-6	407-2572264/2011	R\$ 115,01	25022011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577253/2011	R\$ 408,92	05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577254/2011	R\$ 408,92	05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA				05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577256/2011		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577257/2011		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577258/2011		05042011
HOLLYWOOD FARMA LTDA ME	124.026-9	407-2577227/2011		25022011
IVO GOMES CORTEZ JUNIOR	200.286-8	407-2572231/2011		05042011
HOLLYWOOD FARMA LTDA ME IVO GOMES CORTEZ JUNIOR IVO GOMES CORTEZ JUNIOR IVO GOMES CORTEZ JUNIOR IVO GOMES CORTEZ JUNIOR	200.286-8	407-2572232/2011		05042011
IVO GOMES CORTEZ JUNIOR	200.286-8	407-2572233/2011	R\$ 178,88	05042011
TARCTIM DIAPMOSTICOS TAROKATOKIAIS TIDA	200.295-7	407-2577241/2011		05042011
LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA		407-2577242/2011		28022011
LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	200.295-7			05042011
LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	200.295-7	407-2577247/2011		28022011
MAPPEL INDUSTRIA DE ALIMENTICIOS LTDA MARIA DAS GRACAS DANTAS MEDIAL SAUDE S/A	200.152-7	407-2569370/2011		05042011
MARIA DAS GRACAS DANTAS	200.255-8	407-2569656/2011		05042011
MEDIAL SAUDE S/A	179.002-1	407-2577322/2011		28022011
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL PERONDI LTDA ME	196.327-9	407-2569594/2011		05042011
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL PERONDI LTDA ME		407-2569595/2011		05042011
	196.327-9	407-2569596/2011		05042011
SILVIA H DE FREITAS CANTINA MAANAIM - ME				05042011
UN DIAGNOSTICOS LTDA	177.905-2	407-2577321/2011	R\$ 115,01	28022011

SS / 02 DE MARCO DE 2011 DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **URBANO E ACÃO REGIONAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES EDITAL Nº 9/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/03/2011.

ção de Obras, com vencimento para o dia 14/05/2011.		
PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N°	
SB-15093/2008 ADRIANO SILVERIO	4060275	
SB-15093/2008 ADRIANO SILVERIO SB- 9811/2010 OSMAR IDALERCIO SOARES SB-18058/2003 ASSOCIACAD BIRLICA E CUIT DA V	4060276	
SB-18058/2003 ASSOCIAÇÃO BIBLIÇÃ E CULT. DA V	ILA PAULICEIA 4060277	357,92
SB- 4561/2004 DEMARCHE COMERCIO E REPR. LT	DA. 4060278	119,31
SB-18517/2008 JOSE PEREIRA DA SILVA	4060279	396.15
SB- 3620/2010 ELEVADORES OTIS LTDA	4060280	178,96
SB-24202/2010 PAN METAL INDUSTRIA METALURG	ICA LTDA 4060281	
		178.96
SB-19291/2009 MAURICIO GASPERINI	4060283	
SB-14205/2009 DANIEL FERNANDES	4060284	178,96
SB-13618/2010 MAURO MARIN JUNIOR SB-19291/2009 MAURICIO GASPERINI SB-14205/2009 DANIEL FERNANDES SB-18974/2008 ANGELO TADEU DE FREITAS	4060285	
RG- 795/1988 SADA TRANSPORTES ARMAZENAGE	NS S/A 4060286	
RG- 795/1988 DACUNHA S/A	4060287	
SB-21191/2010 HELENA MARIA DOS SANTOS MELO	E OUTROS 4060288	100.88
OD 40470/0000 PERRO BIOLERO BALILLI	1000000	178,96
SB- 8221/1998 CARLO MILANI E OUTROS	4060290	178,96
SB-12176/2012 PEDRO RICARDO BANIN SB- 8221/1998 CARLO MILANI E OUTROS SB- 6567/2010 ARCILIO AGOSTINHO - ESPOLIO	4060291	
SB-15762/2010 JOSE RAMOS DOS SANTOS	4060292	170 06
SB- 2519/1996 POISON CORRETORA DE SEGUROS		119,31
SB- 1489/2010 OSMAR IDALERCIO SOARES	4060294	178,96
SB-13173/2009 LUIZ CARLOS CESONIS	4060295	
SB-10143/2001 ELETROFLUX SOLDAS E EQUIP. DE		
SB-10713/1994 GOLD NUTRITION INDUSTRIA E CO		
SB-10713/1994 GOLD NUTRITION PESQ. DESENV. I		
SB-15000/1989 WAR PAINTBALL DIVERSAO & LAZEI		
SB-19683/2003 OME-COMERCIO MAN. E MONT. NAL		
DD 0407/4000 MIKIN 041/474	1000001	
SB- 4377/1999 KAMISS HOTEL LTDA - EPP	4060302	
SB-14762/2008 NELSON ROCATO	4060303	
SB- 9812/2010 OSMAR IDALERCIO SOARES	4060303 4060304	178,96
RR- 312/1799 MIKIU SAKAII 8 SB- 4377/1799 KANISS HOTEL LTDA - EPP SB- 414762/2008 NELSON ROCATO SB- 9812/2010 OSMAR IDALERCIO SOARES SB- 6134/2004 LOTUS SERVICOS TECNICOS LTDA	4060305	119.31
SR_2001/1/2003 MARCELO TELYFIRA PASSETTO	4060306	119,31
SR- 4195/2003 PANIFICADORA HEROIS DO MAR LT	DA 4060307	119.31
SB-22110/2007 SB- 7185/1989 SB- 7665/1990 AUTO ELETRICO MIZUHO II LTDA - I SB- 7665/1990 RESTAURANTE KIRIN LTDA - EPP RESTAURANTE KIRIN LTDA - I	DA - ME 4060308	
SB- 7185/1989 AUTO ELETRICO MIZUHO II LTDA - I	VE 4060309	
SB- 7665/1990 RESTAURANTE KIRIN LTDA - EPP	4060310	
SB- 4793/1996 MANUEL HENRIQUE RUIZ BAUSET -	ME 4060311	
SB-16215/1993 MULTI SERVICE COMERCIO E SERV	ICO I TDA - MF 4060312	119.31
SB- 8365/1993 CONSTRUTORA RAIZA LTDA	4060313	238,62
SB- 8262/2001 GIUSMAN COMERCIAL LTDA - ME	4060314	
SB-14521/2007 NELSON ALVES FERREIRA	4060314	
OD 14021/2007 HELEGONALVEGT ENNEMA	4000010	170,50

SPU.201, 1 de Março de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo -** Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqt<sup>a</sup> Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqt<sup>a</sup> Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

## EDITAL 010/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25. PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B. DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTI FICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <mobi mobil=""></mobi>	VALOR TOTAL DO	VENCTO NUMERO LANCAMENTO DO PROCESSO
ABC PETROPOLIS COMERCIAL LTDA	196.653-7	704-2577576/2011	R\$ 1.193,08	1204201112514/2010/SB
ABIMAEL ROCHA	003.035.045.000	704-2577573/2011	R\$ 178,96	1204201114963/2009/SB
ANTONIO CARLOS TAVARES CORDEIRO	512.032.167.000	704-2577554/2011	R\$ 357,96	1204201120404/2006/SB
ANTONIO TARCISO DE BRITO	032.061.091.000	704-2577568/2011	R\$ 178,96	12042011 5049/1989/SB
ASDRUBAL SETTI	001.059.006.000	704-2577567/2011	R\$ 178,96	1204201110478/1990/SB
AUTO POSTO UEMATSU LTDA	5.578-6	704-2577580/2011	R\$ 1.278,03	12042011 7629/1998/SB
AVENNE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	006.004.039.000	704-2577552/2011	R\$ 536,88	1204201114556/2006/SB
CELIO MARCIO FOLGADO	512.027.019.000	704-2577559/2011		12042011 3097/2009/SB
EDILSON TONAN D ALMEIDA	521.400.033.071			1204201125647/2003/SB
EDINALDO MENEZES SANTOS	007.074.127.000	704-2577565/2011	R\$ 536,88	12042011 3532/2007/SB
EDSON HENRIQUE PEREIRA	512.024.126.000	704-2577560/2011	R\$ 178,96	1204201122499/2002/SB
EDUARDO EMILIO HAGE	032.041.052.000	704-2577572/2011	R\$ 178,96	1204201119387/1998/SB
ERENILDO MARTINS	512.024.129.000	704-2577571/2011	R\$ 357,96	1204201114442/1998/SB
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES FERNANDES		704-2577570/2011	R\$ 178,96	1204201113260/1987/SB
EURICO FERREIRA DE SOUZA	032.058.017.000	704-2577563/2011	R\$ 357,92	12042011 7447/1974/SB
EXCELENTISSIMO RESTAURANTE E BAR LTDA	192.664-0	704-2577579/2011	R\$ 1.278,03	12042011 6172/2010/SB
FERNANDO MARQUES DA SILVA	026.004.034.000	704-2577553/2011	R\$ 198,96	1204201118202/2007/SB
FERNANDO MARTINI	521.400.033.553	704-2577549/2011	R\$ 281,95	1204201118750/2002/SB
FERNANDO MARTINI	521.400.033.553	704-2577550/2011	R\$ 357,92	1204201118750/2002/SB
GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA	005.031.019.000	704-2577566/2011	R\$ 1.073,76	12042011 4819/2010/SB
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	002.040.015.000	704-2577557/2011	R\$ 222,85	1204201118740/1993/SB
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	032.051.010.000	704-2577558/2011	R\$ 445,70	12042011 1276/1995/SB
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.024.000	704-2577564/2011	R\$ 178,96	12042011 5865/2008/SB
KAZUE SUGUIMOTO	012.011.046.000	704-2577574/2011	R\$ 1.073,76	1204201117436/2010/SB
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	512.022.037.000		R\$ 178,96	12042011 7670/1997/SB
LUSTOSA SNOOKER E BAR LTDA	106.316-2		R\$ 1.278,03	1204201110052/1988/SB
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	026.069.053.000	704-2577555/2011	R\$ 357,92	1204201119366/2005/SB
MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO	026.069.053.000	704-2577556/2011	R\$ 357,96	1204201119366/2005/SB
RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA	026.006.062.000			1204201120078/2010/SB
SIDNEI APARECIDO ROSSI EVENTOS	187.166-8	704-2577578/2011	R\$ 1.278,03	1204201120320/1998/SB
WALDEMAR CARDOSO DE CASTRO	009.057.005.000	704-2577575/2011	R\$ 1.610,64	12042011 510/1978/RR
ZEZITO TELES DOS SANTOS	026.011.031.000	704-2577561/2011	R\$ 357,92	12042011 394/1987/SB

SPU-2, 02 DE MARCO DE 2011 ANELIS N.C. TISOVEC
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 28/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver,

Processo	Interessado
PS 9049/2003	JOSÉ VICENTE SOARES
SB 17898/2010	PATIO BOA VISTA SHOPPING LTDA
SB 10828/2001	AD POSTERUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 17106/2010	BRACOR INVEST IMOB. S/A
SB.17807/2010	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB.19767/2007	PAULO BENTO
SB.18120/2005	MANUEL TAVARES DA SILVA
SB. 8407/2001	ITAÚ UNIBANCO S/A/
SB.24873/2010	INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A

SB.16580/2010	VALDIR DOS SANTOS PARDINHO
SB.10657/1987	LAÉRCIO MARTINS DA COSTA
SB. 3410/2001	ORLANDO KODAMA E OUTRA
SB. 3702/2008	BARBOSA CHINEN
SB.11788/2006	ARDALUY ANTONIO HARTMANN MENZEL
SB. 8091/1988	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
SB. 7639/2009	BENĘDITO DIAS DA SILVA
SB.14660/2010	JOSÉ OVIDIO BATISTA
SB.14669/2008	LAERTE ELIAS DA SILVA
SB.10510/2010	JURANDIR MARQUES DA SILVA E OUTROS
SB.13195/2008	FRANCISCO SATIRO BARBOSA
SB.11489/2006	MAURICIO SANCHES MORENO
SB.20686/2008	RICARDO ROCCO
SB.17356/2010	ATB ASSOCIAÇÃO TERRA BONITA
SB.15437/2010	EDSON MATHEUS DOS SANTOS
SB.15822/2010	OCTAVIO JOAQUIM MARTINS
SB.13460/2010	ROBERTO TREFS
SB.21031/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SB.20790/2010	ORLANDO NUNES DE BRITO
SB.23662/2010 SB. 3390/2011	MARTINHO GONÇALVES NETO SERAFIN PARADA BRANAS
SB. 10882/1996	NESTLE DO BRASIL LTDA
SB. 10002/1990 SB. 266/2007	VALTER GOMES DE OLIVEIRA
SB. 200/2007 SB. 3104/2002	JESUS APARECIDO BATISTA
SB. 3104/2002 SB.3311/2008	ANTONIO CARLOS CABRERA
RR. 3032/1986	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
SB.19848/2008	CLAUDINEL DA CRUZ
RG. 598/1987	VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
SB. 7935/2009	RAQUEL FESLISMINA NOVELLO BRAIDO
SB. 7447/1990	SANDRA HELENA PINOTTI
SB.17506/2010	DANIEL RODRIGUES ALVES
SB. 4985/2004	PATIO BOA VISTA SHOPPING LTDA
SB.17299/1997	M.BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREEND.IMOB.LTDA
SB.15417/2003	WALTER GOZZI

SPU-21, 04 de março de 2011, **Edmar Ap.Oliveira Leite**-Agente de Obras, **Engº** . **Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

## APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 29/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscaliza-

ção de Obras, com vencimento para o dia 14/03/2011.				
PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$	
	VALDEMIRO PEREIRA MELO	4050205	857,75	
SB-12838/2009	FLORENCIO BAGGIO E OUTRA	4050206	1.728,23	
SB-11076/2009	MÁŖIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4050207	227,45	
SB-18382/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A	4050208	238,61	
SB-16395/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO E OUTRO	4050209	1.000,00	
SB-10353/2009	NONATO YOSHIO ONAGA	4050211	916,51	
SB- 2430/2004	HOUSING HABITAÇÕES LTDA.	4050212	178,96	
SB-22353/2007	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	4050213	596,51	
SB-15884/2004	MARECHAL COMERCIAL HIDR. E ELÉTRICA LTDA.		856,62	
SB- 5677/2009	NEIDE MARIA GOUVEIA DE PINHO	4050215	1.729,32	
SB-16400/2010	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	4050216	3.341,96	
SB-15620/2004	ÁLVARO PEREIRA	4050217	178,96	
SB- 7630/1996	MANOEL LUÍS DE LIMA	4050218	1.956,39	
SB-16842/2009	JOSÉ CARLOS VERTEMATTI	4050224	1.269,24	
SB-22280/2010	JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA FILHO	4050225	891,16	
SB-13170/2010	REGINA DE CASTRO LIMA	4050226	393,70	
SB-18615/2009	AURÉLIO MANOEL RODRIGUES GUERREIRO	4050227	331,51	
SB-17199/2010	CLEIDE MARIA DIARO E OUTRA	4050228	516,26	
SB- 2064/2011	WILSON DE JESUS ESQUERDO E OUTRO	4050229	840,11	
SB- 6515/2010	COND. ED.O CAVALHEIRO TOUFIC EL KHOURI	4050230	738,52	
SB-15041/2006	ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS BERTOLANI	4050231	8,14	
SB- 8942/1996	INDUBRAC - IND. BRASILEIRA DE CHUMBOS LTDA.EPP	4050232	394,72	
SB-18463/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A	4050234	477,21	
SB-15185/1989	SD PARTICIPAÇÃO E ADMIN. DE BENS LTDA.	4050235	3.396,07	
SB-23579/2010	ELEVADORES ÓTIS LTDA.	4050236	1.014,13	
SB-17134/1993	J.F.MEDINA BRAGA PART. E ADMIN. LTDA.	4050238	11.149,86	

SPU.21, 1 de Março de 2011, Marilia Iniestas - Atendente de Obras Particulares , - , Eng<sup>o</sup> Alberto Minoru Hirabayashi - Chefe de Divisão SPU.21, Arqt<sup>a</sup> Anelis N. C. Tisovec - Diretor do SPU.2

## APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 30/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 31/03/2011.

ção de Obras, com vencimento para o dia 31/03/2011.				
PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$	
SB- 2187/1993	VERA LUCIA BAPTISTA DOMINGUES	4050249	178,96	
SB- 382/1992	KATIA PAREJA MORENO	4050250	382,64	
SB-22285/2005	SOLANGE MARQUES ADELANTADO	4050251	357,92	
SB-20447/2005	RICARDO AUGUSTO DA COSTA E OUTRO	4050252	838,48	
SB-12256/1999	ALESSANDRO VINICIUS MOURA	4050253	178,96	
SB-10114/1997	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE	4050254	564,77	
SB-18402/2005	EDJOANTE LINS DOS SANTOS	4050255	178,96	
SB-19781/2007	DAIKI KATAYAMA	4050256	281,77	
SB-20042/2007	VERA JULIA DA LUZ LOURENÇO E OUTROS	4050257	178,96	
SB- 6851/2007	WILSON MARINS	4050258	2.019,27	
SB-21683/2008	MARCELO OLMOS CAPARROS	4050259	357,92	
SB- 2680/2007	ANTONIO JOSÉ DOS S. E MARIA DIAS DOS SANTO		439,52	
SB- 7492/2009	MN PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.	4050261	238,61	
SB-17635/2009	JOSÉ ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	4050262	178,96	
SB- 2148/2008	DANILA REGINA CASCAPERA	4050263	357,92	
SB- 7305/2008	PAULO FERNANDO MIRANDA	4050264	836,25	
SB-13242/2008	SYLVIO RODRIGUES COVAS JÚNIOR	4050265	1.380,00	
SB- 7166/1996	FIAÇÃO PESSINA S/A	4050266	178,96	
SB-18324/1993	NILTON DE MOURA QUEIROZ	4050267	178,96	
SB- 2957/2007	LUIZ ANTONIO MARIOTTI	4050268	178,96	
SB-11602/2007	OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO	4050269	178,96	
SB-17555/2005	LUIZ BIONDO SOBRINHO	4050270	407,66	
SB-20483/2005	ANTONIO FORTUNA	4050271	178,96	
SB- 4611/2006	PEDRINA BENTO DE SOUZA	4050272	531,18	
SB-18780/2007	HIROCHI TSUDA - ESPÓLIO	4050273	906,84	
SB-13042/2004	CONCEIÇÃO SARGI BERTOLONE	4050274	347,69	
SB-13550/1997	MANOEL SANTANA	4050275	178,96	
SB- 4498/2009	WILSON ROBERTO RODRIGUES	4050277	298,27	
SB-20338/2006	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA.	4050278	238,61	
SB-12374/2006	CAIO CESAR MARÇOLINO	4050279	900,47	
SB- 7481/1995	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA.	4050280	178,96	

SPU.21. 1 de Marco de 2011. Marilia Injestas - Atendente de Obras Particulares . - . Engº Alberto ru Hirabayashi - Chefe de Divisão SPU.21, Arqta Anelis N. C. Tisovec - Diretor do SPU.2

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 31/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver,

sem aviso prévio.	
sem aviso previo. Processo RG. 397/1988 SB. 23635/2010 SB. 3799/1989 SB. 4029/1992 SB. 19693/2006 SB. 14000/2010 SB. 294/2001 SB. 294/2007 SB. 18005/2007 SB. 18362/2008 SB. 16348/2009 SB. 16348/2009 SB. 1966/1988 PS.15000/1988 SB.16049/2011 SB. 4875/2008 SB.10975/2005 SB.16100/2010 SB.17398/2010	Interessado LAURENIL DE CASTRO ARAUJO E OUTRO AUGUSTO UEHARA PERTECH DO BRASIL LTDA MIRIAM LÉA STAGORLINI SIMONE SOARES ROSELI AUXILIADORA ROSA JOÃO ROEDA DE OLIVEIRA EDER LOSANO ERIKA ROSSI SEBASTIANI ANTONIO LUIZ MARTIN BIANCO E OUTRO RENE PAULO DE SOUZA TAVARES ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO BRACOR INVESTIM.IMOB.LTDA ZULEICA CASA GOVATO FRANCISCO ASSIS BOCALETTO SILVIO ANTONIO GOES CONSTRTUTORA SAMMARONE LTDA BANCO SANTANDER S.A.
SB.18152/1999	ABUL RALIM MOURAD
SB.13502/2010	J.FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.14351/1998	ROSANA HELENA BONATTO

SPU-21, 04 de março de 2011, Edmar Ap.Oliveira Leite-Agente de Obras, Engº . Alberto Minoru Hirabayashi - Chefe de Divisão SPU-21.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SU Nº 01/2011

JOSÉ CLOVES DA SILVA. Secretario de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais вороди сърука и этим, эсстенато се ъеги; оз urbanos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei 2240, art. 59, XIII, resolve expedir instrução normativa para uso e gerenciamento da ata de registro de preços para serviços gerais de manutenção e conserva-ção em próprios municipais e em prédios locados e conveniados, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada.

## 1 - Do objeto da ata de registro de preços para a execução dos serviços gerais de

- serviços preliminares, inclusive movimento de terra e drenagem de terreno;
- infra-estrutura: super-estrutura:
- alvenaria e outros elementos divisórios:
- elementos de madeira / componentes especiais; elementos metálicos / componentes especiais;
- cobertura; instalações hidráulicas; instalações elétricas; forro;

- impermeabilizações / juntas de dilatação; revestimentos: teto e parede;
- pisos internos / rodapés / peitoris;
- demais servicos relacionados no anexo I e anexo II, do PC 80.231/2010 PP 10.062/2010. 1.1. Não se enquadram nesta Ata de Registro de Preços os trabalhos de construção ampliação, serviços técnicos especializados e instalação de equipamentos de grande porte.

## 2 - Providencias da Unidade interessada na utilização dos serviços constantes da A

- Registro de Preços: 2.1. Preliminarmente à formalização do pedido a Unidade interessada poderá consultar a Secretaria de Serviços Urbanos no endereço eletrônico: su2.diretoria@saobernardo.sp.gov.br quanto a possibilidade da utilização da Ata frente às suas necessidades.

  2.1.1. - A Unidade deverá descrever os serviços que pretendem que sejam executados, infor-

- 2.1.1. A Unidade deverá descrever os serviços que pretendem que sejam executados, informando o endereço do próprio municipal.
  2.1.2. No caso de resposta negativa a Unidade solicitante poderá buscar outros meios, previstos na legislação, para o atendimento do pretendido.
  2.2. Em caso de resposta positiva o pedido formal deverá ser realizado pela Unidade interessada através do impresso SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS (A 1A.030.02.006.6), com os campos devidamente preenchidos e contendo obrigatoriamente a assinatura do (a) Titular da Pasta.
  2.3. Após a elaboração do orçamento estimativo a Solicitação de Serviços será encaminhada pelo SU.2 à Unidade interessada que necessariamente deverá oferecer os recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer frente as despesas, na forma estabelecida pela Secretaria de Financeas, para suplementar a dotação orçamentária nº 188/6 Secretaria de Finanças, para suplementar a dotação orçamentária nº 188/6 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01. - item do P/A 257/08 - subelemento 16 - código de aplicação 01.110.00
- aplicação 01.110.00

  2.3.1. Excetua-se a Secretaria de Educação, cuja dotação orçamentária consta no contrato, que desde logo autorizo a utilização diretamente da Ata de Registro de Preços e será responsável pelo controle, operacionalização e fiscalização dos serviços a serem contratados, bem como das providências administrativas referentes aos procedimentos de solicitação de formalização de processos e respectívas juntadas de cópias no PC 80.231/2010.

  2.3.2. As demais Secretarias, cujas dotações forem integrantes da ata de registro de preços, efetuarão a autorização do empenho a liquidação no processo apartado formado pela SA.2

## 3. Providências do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços. 3.1. - O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais deverá responder as consultas

- 3.1. O Departamento de Manutenção de Proprios Municipais devera responder as consultas formuladas através do endereço eletrônico. Informando, desde logo, que todas as despesas referentes a utilização da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Unidade solicitante, portanto, deverão ter recursos orçamentários e financeiros disponíveis para tais, para fins de atendimento do item 2.3.
  3.2. O técnico habilitado pelo SU.2, efetuará vistoria no próprio municipal, acompanhado por representante da Unidade solicitante e a detentora da ata, para a verificação dos serviços restandidos.
- pretendidos.

  3.3. O técnico habilitado elaborará MEMORIAL DESCRITIVO, de modo a caracterizar com
  servicios a soram executados, e sembre que necessário acompanhado de croquis simples da situação do prédio.
- 3.3.1. O Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo técnico habilitado, será encaminhado
- 3.3.1. O Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo tecnico nabilitado, será encaminnado à Detentora da Ata de Registro de Preços para a elaboração do orçamento dos serviços.
  3.3.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços encaminhará ao SU.2 o orçamento elaborado devidamente assinado por seu responsável técnico.
  3.3.3. A aprovação formal, por parte do técnico habilitado pela SU.2, da planilha de orçamento apresentada pela Detentora da Ata de Registro de Preços, dar-se-á após a sua verificação quanto à conformidade diante do memorial descrito e critérios técnicos de orçamentação e medição da tabela de preços constantes do anexo I e anexo II da Ata.
- nieuriyao ua taueia de prieços conistantes do anexo 1 e anexo II da Ata.

  3.4. Após aprovação do orçamento toda a documentação será juntada na Solicitação de Serviços e encaminhadas a Unidade Solicitante para a adoção das providências previstas no item 2.3.

  3.5. Se a Unidade oferecer os recursos orçamentários e financeiros conforme item 2.3. o SU.2 providenciará o empenho e a liquidação.

## 4 - ORDEM DE SERVIÇO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

4 - ORDEM DE SERVIÇO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO
41. - Recebida a Solicitação de Serviços, a Unidade Gerenciadora, SU 2, solicitará a formação do processo apartado junto ao SA.2 (processo azul), juntando toda a documentação referente aos serviços, encaminhando-o para empenho. 4.2. Após o empenho a Unidade Gerenciadora, SU.2, emitirá ORDEM DE SERVIÇO, onde

constará o número da Ata, nome da contratada, objeto, número da nota de empenho e valor, data de início e prazo. Juntando toda a documentação em processo administrativo formado especificamente para o acompanhamento da execução dos servicos, medição e pagamento, 4.3. - A Unidade Gerenciadora entregará a Detentora da Ata de Registro de Precos, a Ordem 4.3. - A Unidade Gerenciadora entregara a Detentora da Ata de Registro de Preços, a Undem de Serviços acompanhada da cópia da respectiva Nota de Empenho e exigirá, conforme o caso, a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, para juntada no processo administrativo referente a Ordem de Serviço.
4.4. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, fiscalizará a execução dos serviços, anotando, quando necessário, as ocorrências, juntando-as no processo administrativo.
4.4.1. - A Unidade Solicitante poderá designar técnico para acompanhar a fiscalização dos serviços.

serviços.
4.5. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, elaborará PLANILHA DE MEDIÇÃO dos serviços devidamente assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços e pelo responsável técnico habilitado pelo SU.2 e quando houver, da Unidade Solicitante, para a

fiscalização dos serviços. 4.6. - A Detentora da Ata de Registro de Preços emitirá NOTA FISCAL onde constem os

seguintes dados: - descrição sucinta dos serviços;

- local da execução dos serviços; número da ata de registro de preços; número da nota de empenho;

- valor de reajuste, quando houver.

4.7. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços, devidamente assinado pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, pelo responsável técnico habilitado pelo SU 2 e pelo responsável da Unidade Solicitante.

4.8. - A Detentora da Ata de Registro de Preços emitirá CERTIFICADO DE GARANTIA para os serviços executados com prazo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do

serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista nos artigos 1242 e 1245 do Código Civil. 4.8.1. - O CERTIFICADO DE GARANTIA deverá conter:

- 4.8.1. O CERTIFICADO DE GARANTIA devera conter:
   local do serviço;
   número da Ordem de Serviço;
   número da Nota Fiscal;
   número de telefone para contato;
   nomer de telefone para contato;
   nome e assinatura do técnico responsável da contratada, com número do CREA;
   o referido Certificado deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal final, em duas vias.

## 5 - Disposições finais.

5.1. - O processo de licitação da Ata de Registro de Preços deverá ficar sob a custódia do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, onde fará juntar cópia de cada Ordem de

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, onde fará juntar cópia de cada Ordem de Serviço expedida.

5.2. - O profissional habilitado deverá pertencer à carreira dos servidores municipais, engenheiro, arquiteto ou tecnólogo, lotado no SU.2, com registro no CREA

5.3. - Excepcionalmente o Secretario de Serviços Urbanos poderá habilitar servidor do quadro da S.U., para as providências previstas nos itens 3.2., 3.3 e 4.4.

5.4. - É vedada a emissão e entrega de nota de empenho e ordem de serviço após o término da validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. - Todas as Ordens de Serviços emitidas e entregues à Detentora da Ata de Registro de Preços, antes do término da validade da Ata deverão ser integralmente cumpridas.

5.4.2. - A Unidade solicitante é a responsável para a obtenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução das desoseas referentes aos servicos solicitados. Uma financeiros necessários para a execução das despesas referentes aos servicos solicitados. Uma

vez que se trata de serviços de manutenção, todo o orçamento elaborado é estimativo, podendo

vez que se trata de serviços de manutenção, todo o orçamento elaborado é estimativo, podendo ocorrer a necessidade de acréscimos de recursos. Os saldos serão estornados ou ficarão a crédito da Unidade Solicitante para futuras execuções.

5.5. - Quando os serviços totalizarem R\$ 1.652.000,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e dois mil reais), a Secretaria gestora da respectiva Ordem de Serviço, deverá encaminhar o Processo de Compras para o SA.2, conforme Instrução TCESP nº 2/2008, art. 9º.

5.6. - Compete ao SA.2, ou o órgão que a suceder, o envio de cópias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as publicações exigidas na legislação de regência.

5.6.1 - Sempre que necessário o SA.2 deverá requisitar os processos necessários.

5.7. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrário

G.SU. 01 de marco de 2011 JOSÉ CLOVES DA SILVA SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

## SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL Nº 006/2011

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

## NOTIFICADOS

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio

publico, somente nos dias e noranos regulares de coleta	······································	
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SINDICO	511.084	5 dias
LANCHES PRIMAZIA LTDA	511.085	5 dias
OTICA LUSTOSA DE SAO BERNARDO LTDA	511.086	5 dias
BANCO NOROESTE S/A	511.087	5 dias
SERGIO ROSA	511.088	5 dias
SUNPIE FESTAS E PASTEIS LTDA ME	511.089	5 dias
ASSOCIACAO PALOTINA	511.090	5 dias
NOME A/C SR. SINDICO LANCHES PRIMAZIA LTDA OTICA LUSTOSA DE SAO BERNARDO LTDA BANCO NOROESTE S/A SERGIO ROSA SUNPIE FESTAS E PASTEIS LTDA ME ASSOCIACAO PALOTINA RESTAURANTE E LANCHONETE BILLY LTDA ME ESTACIONAMENTO NEMOTON PRADO LTDA ME	511.091	5 dias
ESTACIONAMENTO NEWTON PRADO LTDA, ME	511.092	5 dias
ESTACIONAMENTO NEWTON PRADO LTDA. ME RJF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	511.093	5 dias
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	511.094	5 dias
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 39 SUBSECCAO SBC	511.095	5 dias
	511.096	5 dias
LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA & LOPES LT ME	511.097	5 dias
BAR E LANCHES RIO DAS OSTRAS LTDA - EPP	511.098	5 dias
ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	511.099	5 dias
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	511.100	5 dias
NOVA POLYCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	511.102	5 dias
VORDELLI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CLARICE HITOMI OGUSHICO NISHIMURA-ME	511.103	5 dias
CLARICE HITOMI OGUSHICO NISHIMURA-ME	511.104	5 dias
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	511.105	5 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. WALLACE SIMONSEN	511.114	5 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NUTIFICAÇAU	FRAZU
MARIO HELIO COLLABONI	511.106	Imediato
SULAMITA MODAS EVANG.COM.VAREJ.DE ROUPAS LTDA M	E	511.108
mediato		

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos. NOME

BAR E LANCHES TERMINAL DO FERRAZOPOLIS LTDA ME

S11.107

PRAZO
Imediate
Ime

unto: Efetuar os servicos de construção e/ou reparos, conservação e limpeza (mato

ixo, entulho, etc) do passeio público.				
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO		
A/C SR. ADMINISTRADOR - ED. LAURA	511.113	60 dias		
METRA SISTEMA METROP. DE TRANSPORTES LTDA	511.115	60 dias		

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabele NOME

NOTIFICAÇÃO

SAPEZINHO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME 511.128

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabe lecimento. NOTIFICAÇÃO PRA70 NOME VIVIAN APARECIDA BARBOSA CENTRO AUTOMOTIVO

AUTUADOS

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e

NOME	A. INFRAÇÃO
5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	511,117
PAULO RODRIGUES VIEIRA	511.119
JOAO APARECIDO PETINES	511.120
JOSE MOURA	511.121
WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	511.122
JOAO SPACOV	511.123

Assunto: Por não ter removido todo o tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME
ARMARINHOS FERNANDO LTDA

A. INFRAÇÃO
511.116

Assunto: Por não ter realizado a execução e/ou adequação da gárgula. NOME
A. INFRAÇÃO A/C SR. SÍNDICO - ED. MARQUESA 511.118

Assunto: Por ter danificado, alterado ou obstruído os condutores de águas pluviais. **A. INFRAÇÃO** 511.124

NOME
A/C SR. SÍNDICO - ED. BETIM
A/C SR. SÍNDICO - ED. BRASIL FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabel NOME
SAPEZINHO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME 511.129
GALETERIA MOINHO'S LTDA ME 511.130

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento NOME
A. INFRAÇÃO
LUCIANA RESTAURANTE LTDA - ME
511.131

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011. **Mário Antônio Margonari** Encarregado SU.002.2 **José Cloves da Silva** Secretário de Serv. Urbanos

## EDITAL Nº 09/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

## PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Alteração de Ramo de Atividades
Processo Interessado
SB-08027/09 FRANCISCO VALDI DE SOUZA LIMA

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre Processo SB-12757/02 SB-12762/02 Interessado GETULIO JOSÉ LUZ JOSÉ CAMILO MASATERU SHIMIZU SB-19474/03 SB-07081/05 ANDRÉ MENDONCA PERFIRA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias Processo SB-25233/10 SB-02078/11 SB-04719/11 SB-05411/11 para Rebaixamento de Guias Interessado RUBENS MOSCOLINI JIRO SERGIO SUZUKI CARLOS HISASHI MIYAKI JOÃO SOARES DE LIMA TELMA OLIVEIRA DIAS ROSA SB-05789/11

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Processo SB-18359/10 Interessado FRANCISCO PAULO MARTINS

Assunto: Cancela nto do Exercício de Atividade em Feira Livre Processo SB-11113/03 SB-07729/09 SB-19081/09 to do exercicio de Atividade em Fei Interessado ANDRÉA GOMES DE SOUZA CAMILO FRANCIVAL NOGUEIRA DE BARROS JOSÉ LUIS DA SILVA PEREIRA

Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Ambulante

Processo SB-08777/07 Interessado MARISA DAMASCENO ZIGANTE

SB-15447/05 LEORDINA LEAL SANTOS Assunto: Licenca de Ambulante

Assunto: Inscrição de Preposto

Processo SB-05509/11 SB-06956/11 Interessado MARIA HELENA CASSEMIRO GOMES RAFLSON SOUZA LIMA SB-07012/11 MARCIO FELIPE DA SILVA EDVALDO DOS SANTOS

Assunto: Permissão de Uso em Feira Livre Processo Interessado MARIA BENTO DA SILVA RR-02997/90 SB-02510/11 TANIO MIGUEL DA SILVA PERFIRA

Processo SB-05990/11 Interessado INDAIA CHRISTIANO

Assunto: Transferência de Atividades de Feira Livre Processo SB-10994/04 SB-07038/11 Interessado
EDINÁ DE BARROS SILVA
WALLACE RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSOS INDEFERIDOS

nento de Auto de Infração

Interessado COLARINHO E PICANHA BAR CHOPERIA LTDA

Assunto: Licença de Ambulante Processo Interessado

JOSÉ AMARO DE SOUZA JOSÉ EDIMAR VIEIERA MENDES APARECIDA DE ALENCAR CADENGUE DA SILVA SB-02542/11 SB-03464/11

SB-05039/11

Assunto: Prazo para Atender Notificação Processo SB-08354/11 YOSHIKO SUZUKI

GSU, 02 de Março de 2011. JOSÉ CLOVES DA SILVA

## SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO EDITAL N.00206/2011

Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA. CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS 002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO. Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS 003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS 004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS 005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS 009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS 012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO n: 05 DIAS Prazo legal para execucao do servico: 05
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS 019-ALTEAMENTO DE GUIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Ecoloroomos con contribuintos que forem er		
Esclarecemos aos contribuintes, que foram en	ISCRICAO	SERVICOS
ADELMO CECAD 04	17 026 026 000	0.4
ADELMO CESAR 01 ALAERCIO KRAMIN ALAIR DA SILVA CAETANO ALBERTO HEHATIRO MIAGI ALZIRA PEREIRA DE SOUZA AMILTON YASUMOTO	E12 02E 142 000	01
ALAFDOO KDAMIN	512.025.143.000 512.024.149.000	04
ALAERGIO KRAMIN	512.024.149.000 512.024.150.000 512.024.151.000 512.024.151.000 512.024.036.000 024.028.018.000	04
ALAERGIO KRAMIN	512.024.150.000	04 04 04 01 01
ALAERCIO KRAMIN	512.024.151.000	04
ALAERCIO KRAMIN	512.024.152.000	04
ALAIR DA SILVA CAETANO	512.024.036.000	01
ALBERTO HEHATIRO MIAGI	024.028.018.000	01
ALZIRA PEREIRA DE SOUZA	010.027.036.000	04
AMILTON YASUMOTO	024.032.010.000	01-04
ANA MORASSI	001.105.010.002	04
ANESIO ZONATTO DOS SANTOS	512.026.033.000	01
ANTONIA RISOMAR CARNAUBA DE SOUSA	512.025.148.000	01-04
ANTONIO DOS SANTOS	001.028.003.000	09
ANTONIO GILBERTO LOURENCO	512.024.128.000	01
APARECIDO PRUDENCIO DE LIMA	001.038.008.000	01-04
ARGENIDE ARMIDA VAZZOLA	001.038.047.000	01
ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	001.057.007.000	04
ARY BERTANTE	010.029.003.000	04
ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO B. BATIST	INI 532.510.011.000	01
AVAILTON APARECIDO DA ROCHA	512.024.073.000	01-02
BANCO ITAU S/A	001.030.067.000	04
CARLOS ALBERTO DA SILVA	512.024.156.000	0.1
CELIO ROCHA DE OLIVEIRA	512.024.153.000	01
CELIO ROCHA DE OLIVEIRA	512 024 154 000	01
CELSO TERZI	017 027 015 000	04
CIDII ENE TEIXEIRA DE SOUZA	024 005 037 000	05
CILMARA REGINA VACCARI OLIVEIRA ELOI	RIDO 023 007 018 000	04
CLEBER GARCIA	512 025 166 000	01
CONSTRUTORA E INCORP NAZARE LTDA	003 024 027 000	01-02-04
CONSTRUTORA RAIZA I TDA	001 036 008 000	01 02 04
COOP HAB DOS SERV PUBLICOS DE SBC	003 045 015 000	01
CRISTIANO DA SILVA SANTOS	020 060 028 000	0.4
DARCI GARBIN	001.076.014.000	0.4
DARCILO ANTONIO DALL IGNA	024.032.001.000	04
DONATILIO LEONEL FERREIRA	001.107.056.000	04
DORVALINO ZANDONADI	512.024.042.000	01
DURVAL VILLANI JUNIOR	512.024.054.000	01-02
EDMUNDO OLIVATO	010.035.073.000	04
ELENA GIL CORTES FERRARI	512.026.021.000	01
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.	P. S/A017.032.005.000	01
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.	P. S/A017.038.001.000	01
ELOIZA CHACON CAVALIERI	010.040.056.000	04
EMICO KATO NAGAI	024.031.008.000	04
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.	LTDA 001.076.039.000	04
ERONIDIA MARIA DA SILVA	001.028.006.000	09
ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA.	004.109.062.000	19
FERNANDA DA CONCEICAO COUTINHO	024.054.048.000	01
FERNANDA SANTINI DO NASCIMENTO	512.024.086.000	01
FERNANDO FREIRE SCATTONE	017.027.026.000	04
FRANCEILSON ANDRELINO DOS SANTOS	024.031.011.000	04
FRANCISCA MARIA DE SOUSA HOLANDA	024.031.013.000	04
GERMINIANO REINALDI	010.035.049.000	04
GILSON BARBOSA DOS SANTOS	512.024.078.000	01
GIOVANNA GRASSI LOPES	029.129.036.000	01
HERMES JOSE AQUILES	512.026.013.000	01-03
JACUTINGA COMERCIAL E CONSTR. LTDA	001.036.007.000	01-04
JOAO DA COSTA LUZ	512.024.120.000	01-04
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	512.022.118.000	04
JOEL PEDROSO DE TOLEDO	001.075.027.002	04
JORGE FERREIRA	001.076.004.000	04
JOSAFA DOS ANJOS OLIVEIRA	001.027.006.000	04
JOSE ANTONIO ZAPATA GARCIA	007.051.062.000	05
JUSE CARLOS RODRIGUES VENCE	001.028.024.000	04
JUSE FERREIRA DOS SANTOS	512.025.164.000	01
JOSE HENRIQUE DA MOTTA	017.029.040.000	01
JUSE JUAQUIM DE ANDRADE	017.028.001.003	01
JOSE LUIZ ALVAREZ	013.052.030.000	04
JUSE MARCELINO FRANCO	512.025.026.000	01
ADELMA JOSE TONIN ALAERCIO KRAMIN ALAIR DA SILVA CAETANO ALBERTO HEHATIRO MIAGI ALZIRA PEREIRA DE SOUZA AMILTON YASUMOTO ANA MORASSI ANTONIO RISOMAR CARNAUBA DE SOUSA ANTONIO GILBERTO LOURENCO APARECIDO PRUDENCIO DE LIMA ARGENIDE ARMIDA VAZZOLA ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO ANY SERTANTE ASSOCIACAO DOS SEM TETO DO B. BATIST AVAILTON APARECIDO DA ROCHA BANCO ITAU SÁR CELIO ROCHA DE OLIVEIRA CONSTRUTORA RIVER CELIO ROCHA	001.036.007.000 512.024.120.000 512.022.118.000 001.075.027.002 001.076.004.000 007.051.062.000 007.051.062.000 007.051.062.000 017.028.004.000 017.028.004.000 017.028.001.003 013.052.030.000 512.025.164.000 005.068.009.000 005.068.009.000 002.072.0118.000 002.072.018.000 002.072.019.000 001.076.044.000	05
JUSE KUBEKTU ALGARRA	002.072.017.000	01-02
JOSE ROBERTO AL CARRA	002.072.018.000	01-02-04
JOSE ROBERTO ALGARRA	004.076.044.000	01-04
JOSE SAFRANY FILHO	001.070.044.000	U4

JOS? VIANEI DA SILVA	512.025.059.000	01
JULIO TIMERMAN	023.006.033.000	01
LEONIDAS BRACALE	023.016.002.000	04
LEONIDAS BRACALE	023.016.005.000	04
LEONIDAS BRACALE LEONIDAS BRACALE	023.016.003.000	04
LINDOLPHO SANSANA	017.028.050.000	04
LINO MARIO GREGORI JUNIOR		04
	010.036.045.000	04
LORIVAL MARTINEZ	017.024.025.000	
LOURENCO MORASSI	023.007.017.000	04
LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.010.000	01
LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.011.000	01
LUCIANO DESSARDO	023.051.050.000	13
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	020.096.002.000	04
M A K 2 CONSULTORIA EMPR. E EMPR.LTDA	020.007.006.000	01
MANOEL ALONSO	001.107.045.000	04
MANOEL AMARIO DE JESUS	001.106.008.000	09
MARCO AURELIO FABOCI	512.026.152.000	01
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	512.026.122.000	01
MARIA AUGUSTA CORREA BLASQUES	017.031.033.000	04
MARIA HELENA DEMARCHI	001.038.013.000	01-04
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	512.024.083.000	01
MARILENE BERTAGLIA DA CUNHA	512.026.018.000	01
MARIO MARINO	020.085.042.000	04
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.014.000	01-04
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.015.000	01
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.009.000	01-02-04
MBAROTTI 01 INCORPORAÇÃO LTDA	001.038.010.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORAÇÃO LTDA	001.038.011.000	01
MBAROTTI 01 INCORPORAÇÃO LTDA	001.038.012.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORAÇÃO LTDA	001.038.037.000	01-02-04
MOHAMAD ALI EL SAIFI	001.027.005.000	04
MOURA EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	003.024.025.000	01-04
NEIDE MARIA ZOBOLI	001.076.015.000	04
NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	01
NILZA LUTITO	017.026.031.000	04
NIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	512.024.053.000	01
NORBERTO RODOLFO DAMMROZE	030.085.107.000	04
ODAIR RAGUCCI CLEMENTE	512.026.052.000	01
OFELIA BATTISTINI BLUMER	023.051.016.000	04
OLGA OLIARI	001.037.013.000	12
OLINDA ADMINISTRAÇÃO E PART. S/C LTDA	001.028.007.000	09
OSWALDO GALTAROCA	018.003.028.000	04
PAULO CERSIO MEDINA	512.025.091.000	01
PAULO SERGIO DE LIMA	512.026.034.000	01-03
PERINA DEMARCHI	023.053.020.000	04
R.S.ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	512.023.002.000	01
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.147.000	01-04
REGIS SIOLA DE SOUZA	001.038.043.000	01
RENATO SOARES SANTOS	020.078.003.000	01
ROBINSON DE SOUZA BRONDI	010.047.041.000	04
ROQUE CORREA	024.031.050.000	04
RUBENS CASTALDELLO	003.118.001.000	01-04
RUBENS VECCHI	013.037.004.000	01-04
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	020.081.029.000	01-02-04
SAGAME SHIMIZU	017.028.034.000	04
SALATHIEL CIRERA	001.037.063.000	04
SANDRO DE SOUZA FERRAZ	512.026.133.000	01
SATIKO FUSUMA	512.026.004.000	01
SILVANIA GOUVEIA DE SOUSA	512.024.161.000	01-04
SIZUE KINGUTI	017.028.048.000	04
SUN EMPR. E PARTICIPACOES LTDA	001.070.012.000	04
TADASHI HACHIRIKI	001.059.013.000	09
TEREZA MARSON PEDRON		04
VALDIVIA MIOLARO MATTOS	001.014.102.000 001.037.075.000	04-09
VALTER VIZONI BERBEL	010.036.054.000	04-09
VILMA SCARPELLI MOREIRA	001.106.006.000	04
		04
VIVENDA EMPREENDIMENTOS LTDA. WAL MART BRASIL LIMITADA.	023.006.026.000	04
	026.001.109.000	01-04
WALDEMAR TANABE WILSON FAHL	024.032.006.000 001.107.047.000	01-04
WILSON FAHL WILSON JOSE DA SILVA FILHO	512.025.123.000	04
YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERECI		04
YEDA CONCEICAO CAFARO SILVA	017.026.034.000	04
ZAMPIERI E ROSSI ADM. E PART. S/C LTDA	001.107.052.002	04

02.2 01 DE MARCO DE 2011 MARIO ANTONIO MARGONARI JOSE CLOVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PC.80.037/2010 - CP.10.020/2010 - RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PC.80.037/2010 - CP.10.020/2010 - RERRATIFICAÇÃO I - CON RAIAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTOS NO PARQUE SÃO BERNARDO. O edital estará disponivel para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Entrega dos Envelopes: 06/04/2011 às 10:00 horas. - Necessária a realização de vistoria prévia e garantia de participação. S. B. Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

RERRATIFICAÇÃO DO TP.02/2011 - PC. 10965/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2011 às 9 horas. LEIA-SE: DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 09 de março de 2011 às 14h30min.
O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e
Análise S A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBCampo , "Prédio Gilberto Pasin"
nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD

PREGÃO PRESENCIAL - PP 12/2011 - PC 20.006/2011 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDI-CAMENTO (INSULINA), para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL. - O edital estará disponível para con-sulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2011 - 9 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 22/2011 - PC.10.785/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESAO PRESENCIAL - PZ 22011 - PC.1.789/2010 - CON IRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORACIMENTO DE PEÇAS, PÁRA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. VISTORIA ATÉ: 16/03/2011 -DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2011 - 09 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP 24/2011 - PC-10983/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREGAO PRESENCIAL - PP 24/2011 - PO-10986/2010 - COM TRATAÇÃO DE EMPRESA FA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENÚINOS VOLKSWAGEN CAMINHÔES, DES NADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O ed estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2011 - 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 25/2011 - PC 20.003/2010 - REGISTRO DE PRECOS para AQUI-PREGÃO PRESENCIAL - PP 25/2011 - PC 20.003/2010 - REGISTRO DE PREÇOS para AQUI-SIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS no abmito NACIONAL E INTERNACIONAL, constantes da tabela de preços das Companhias Aéreas, para eventual viagens de autoridades e servidores desta Prefeitura, exclusivamente para viagens de serviço e outras de caráter oficial para eventual aquisição, para atendimento das necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura do Muni-cipio de São Bernardo do Campo - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÜBLICA: 16/ 3/2011 - 9 borse

## PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.144/2011 - PEC. 50061/2011 - PNEU, REMENDO REDONDO E CAMARA DE AR. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.
PE.1452011 - PEC. 20036/2009 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO

DE PRODUTO AUTOMOTIVO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:00 horas.

PE.146/2011 - PEC. 60047/2011 - MÓVEIS. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.

PE.147/2011 - PEC. 50040/2011 - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:30 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

## PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.148/2011 - PEC. 60052/2011 - EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 09:00 horas.

PE.149/2011 - PEC. 50065/2011 - IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 16/03/2011

PE.150/2011 - PEC. 50086/2011 - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às PE.151/2011 - PEC. 50077/2011 - MATERIAL ELETRICO. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às

PE.152/2011 - PEC. 50059/2011 - OLEO PARA VEÍCULOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011

às 14:00 horas. **PE.1532011 - PEC. 50068/2011 - IMPRESSOS DIVERSOS Abertura do Pregão: 16/03/2011 às** 

PE.154/2011 - PEC. 60063/2011 - INSTRUMENTO MUSICAL. Abertura do Pregão: 16/03/2011

PE.155/2011 - PEC. 50078/2011 - TELHA EM CIMENTO. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às

PE.156/2011 - PEC. 50044/2011 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 17/03/2011

às 09:00 horas.
PE.157/2011 - PEC. 60073/2011 - MEDICAMENTO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 14:30 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

## PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.158/2011 - PEC. 50857/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 09:00

PE.159/2011 - PEC. 60043/2011 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 14:00

PE.160/2011 - PEC. 50042/2011 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 18/03/

2011 às 09:00 horas.

PE.161/2011 - PEC. 20031/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-CANULA. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:00 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

## PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.162/2011 - PEC. 20016/2011 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00 horas.
PE.163/2011 - PEC. 60081/2011 - TRAVESSEIRO. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:00

PF 164/2011 - PFC. 20011/2011 - REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

PE.164/2011 - PEC. 20011/2011 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 0.99.0 horas. PE.165/2011 - PEC. 60090/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA PUBLICAÇÃO "SÃO BERNARDO DO CAMPO, TERRITÓRIO DE INOVAÇÃO". Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:30 horas. PE.166/2011 - PEC. 60050/2011 - TALHA ELÉTRICA E TROLE MANUAL. Abertura do Pregão:

21/03/2011 às 09:00 horas. **PE.167/2011 - PEC. 60591/2010 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZAN-**

TE. Vistoria até: 21/03/2011 - Abertura do Pregão: 22/03/2011 às 09:00 horas.

PE.168/2011 - PEC. 50062/2010 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, Abertura do Pregão: 21/ 03/2011 às 09:00 horas.

DOZUTT AS 09:00 ITORAS.

PE-169/2011 - PEC. 20005/2011 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00

horas. Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2

Diblica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

1-TERMÓ DE ÁPOSTILAMENTO (QUÍNTO) a Ata de Registro de Preços nº 006/2010; CONTRATAÇÃO:

PC.20013/2010; CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA: ASSINATURA: 16/02/2011; OBJETO: Fica incluida na cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2010 a dotação orçamentária nº 06.060.3.3.90.39.00.04.122.0074.2194.01.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) a Ata de Registro de Preços nº 12/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 20047/2010.; ASSINATURA: 22/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 as dotações

abaixo relacionadas: (1342-5) 17.171.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.01 (1370-0) 17.173.3.3.90.39.00.26.452.0055.2323.03 (1371-8) 17.173.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.03

III - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 376/ 2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO: PC.10928/2009; CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; ASSINATU-RA: 03/01/2011; OBJETO: Fica acrescido do valor de R\$ 957,12 (novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) a título de reaiuste contratual de 3.72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 08/10/2010.

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO) a Ata de Registro de Preços nº 13/2011; CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10689/2010; CONTRATADA: TROUPE PRODUÇÕES LIDTA EPP; ASSINATURA: 11/02/2011; 0BJETO: Ficia incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 a dotação orçamentária nº 11.110.33.90.39.00.16.482.0060.2122.01.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Departamento de Materiais e Patrimônio

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2

publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I-TERMO DE APOSTILAMENTO (SEXTO) à Ata de Registro de Preços nº 006/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
PC.20013/2010; CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA; ASSINATURA: 18/02/
2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2010 a dotação orçamentária nº 13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01, Cód. Red. 1098-0, PA

II-TERMO DE APOSTILAMENTO (DÉCIMO) à Ata de Registro de Preços nº 013/2011; CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PC.10689/2010; CONTRATADA: TROUPE PRODUÇÕES LTDA-EPP; ASSINATURA: 24/02/2011 OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 a dotação nentária nº 22.220.3.3.90.39.00.13.392.0067.2115.01 (1632-6).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO) à Ata de Registro de Preços nº 012/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATA-ÇÃO: PC. 20047/2010; CONTRATADA: LOJAS DAS FESTAS LE GARÇON LTDA-ME; ASSINATU-RA: 25/02/2011; OBJETO: Fica incluida na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2011 a dotação orçamentária nº 22.220.3.3.90.39.00.13.392.0067.2115.01 (1632-6).

IV - TERMO DE APOSTII AMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 255/2010: CON IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato de Empretiada n° 252/2010; CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80081/2010; CONTRATADA: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; ASSINATURA: 23/00/2011; OBLETO: fica alterada a cláusula 5.1 do Contrato de Empreitada r 255/2010, para a seguinte redação: "5.1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Saúde, que comunicará expressamente à CONTRATADA a designação de profissional técnico qualificado e suas respectivas atribuições para esse fim, o que também deverá ser informado no processo". São Bernardo de Campo. 28 de fevereiro de 2011.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2011. EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Departamento de Materiais e Patrimônio

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 202/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PCA 40659/2010; CONTRATADA: MNP FORMAÇÃO PROFISS SIONAL LTDA; ASSINATURÁ: 28/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.0 do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 20/2010 as dotações orçamentárias: a) 08.081.3.3.90.39.0.12.361.0010.2057.01 (0401-2);
b) 08.081.3.3.90.39.0.012.365.0010.2057.01 (0411-9).

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2011. EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Departamento de Materiais e Patrimônio

## EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E RESCISÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos e Rescisão, abaixo discriminados:

Aditamentos e Rescisão, abaixo discriminados:

1-TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 028/2011: CONTRATAINTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.006/
2011; MODALIDADE: Pregão presencial n.º 10.005/11; PROPONENTES: 03; CONTRÁTADA: GUIMA
CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCÍO L TIDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis
até o limite de 60 meses; VALOR: R\$ 5.579.990,04; ASSINATURA: 22/02/2011; OBJETO: Serviços
de limpeza, asseio e conservação predial do Parque Estoril e Centros Esportivos deste Município.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS SA. 200.2 N.º 029/2011: CONTRA TANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO A: 80.108/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.015/10; PROPONENTES: 04; CONTRATA-DA: SOTAQUE BRASIL PUBLICÍDADE E PROPAGANDA LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogá-DA: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; VIGENCIA: 12 messes prorrogaveis por igual periodo até o limite de 60 messes; VALOR: minimo de R\$ 3.750.000,000.0 e máximo
de R\$ 17.500.000,00; ASSINATURA: 01/03/2011; OBJETO: Serviços de publicidade destinados
à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Comunicação do Município de São
Bermardo do Campo, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às
campanhas institucionais, educativas, e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídis
a publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, e de outras ações destigades a complemento e o enforce de conveniçados escial use tames de activa 37, 815 de plementar os esforços de comunicação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 030/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.108/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.015/10; PROPONENTES: 04; CONTRATA-DA: OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses; VALÓR: mínimo de R\$ 3.750.000,00 e máximo de R\$ 17.500.000,00; ASSINATURA: 01/03/2011; OBJETO: Serviços de publicidade destinados à Administração Pública Municípial, através da Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, ou poscibilitados a todadimente das políticas públicas de sobre relativas às campados instituciones. que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institu onais, educativas, e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

IV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 015/2011; CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/ 2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.? 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 576,00; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida.

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 016/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.? 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP; VIGÉNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 27.322,56; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida e correlatos.

VI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 018/2011; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: SISTEMA PRODUTOS DOMISANITÁRIOS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 8.378,80; ASSINATURA: 22/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida.

VII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 019/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTIES: 08; CONTRATADA: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LITDA; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 31.556,00; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida e correlatos.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 020/2011: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.336, 2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.? 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 35.433,60 ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de raticida e inseticida

- IX TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 023/2011: CONTRATANTE IX - TERMO DE CONTRATO DE PORNELIMIENTO SA. 200.2 N.º 023/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.990/2010; MODALIDADE: Pregão presencial n.º 150/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: FLORICULTURA ROSA FERNANDA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 25/02/2011; VALOR: R\$ 550.000,00; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de coroas de flores patívisio de contrato de la flacación de contrato de coroas de flores patívisio de contrato de la flacación de contrato de coroas de flores patívisio de contrato de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de contrato de coroas de flores de la flacación de la fl naturais, flores naturais e folhagens destinadas ao Serviço Funerário.
- X TA SA, 200.2 n.º 019/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA, 200.2 n.º 166/ 2010: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO: PROCESSO DE CONTRA TAÇÃO n.º 80.096/2010; CONTRATADA: URBANIZA ENGENHARIA LTDA; VALOR: sem custos adicionais; ASSINATURA: 01/02/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supracitado pelo período de 60 días, a patrit de 01/02/2011, com respaldo na cláusula 3.0 do contrato ora aditado e § 1º, inciso V, do, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XI TA SA. 200.2 n.º 024/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 042/2006; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 85.017/2005; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDU-OS LTDA; VALOR: R\$ 4.323.864,49; ASSINATURA: 28/02/2011; OBJETO: Fica acrescido quan titativamente o objeto do contrato supracitado, a partir de 01/01/2011 a 06/04/2011, em apro-ximadamente 6.452% do valor inicial atualizado do contrato com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XII TA SA. 200.2 n.º 026/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria CLM. 100.1 n.º 088/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06559/2004; CONTRATADA: CONSORCIO ENGER PAULO CILVEIRA PRIME; VALOR: R\$ 7.790.761,77; ASSINATURA: 25/02/2011; OBJETO: Fica alterado qualitativamente o objeto do contrato supracitado, resultando no acréscimo de aproximadamente 24,54% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento da alínea "a" do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.Fica prorrogado pelo período de 18 meses consecutivos, a partir de 15/08/2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 36.851.652.06.
- XIII Termo de Rescisão Amigável SA. 200.2 n.º 008/2010 ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 095/2008; CONTRATANTE: ROTATIVO SÃO BERNARDO; PROCES-SO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.243/2007; CONTRATADA: ESTUDO ESTRATÉGIA E INFORMA-ÇÃO LTDA; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: Fica rescindido a partir de 30/10/2010 o contrato supracitado firmado em 26/06/2008, com fundamento no inciso XI, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93. A presente rescisão não obsta a aplicação de penalidades ou apuração de responsabilidades es englo respuradades expensa in productiva partir de postativo. pilidades, sendo resguardados eventuais prejuízos ao erário do Rotativo

SA. 2, 03 de março de 201 EDNA PEREIRA DE CARVALHO Diretora - SA.2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Trata de Regulamento próprio da Entidade Parceira - ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS - (OSCIP), onde consta os procedimentos que a mesma adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, referente ao Termo de Parceira nº 001/2011-SE, firmado entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e a Associação Jovens Dentistas, em conformidade com o Artigo 14 da Lei Federal 9790 de 23 de março de 1999.

> São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.
>
> CLEUZA RODRIGUES REPULHO Secretária de Educaçã

## ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS

## REGULAMENTO DE SELEÇÕES PARA COMPRAS, AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. As seleções para compras, aquisições e contratações de bens, obras e serviços peia ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, especialmente no tocante à gestão de recursos públicos porventura recebidos pela Associação, observarão o disposto neste Regulamento, assim como as regras definidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

  1.2. Em suas seleções, a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS observará os princípios da legalidada impressoalidada moralidade. eficiência e economicidade.
- vados, publicidade, impessoaliade, inivalidade, enterior a e ecutionidade.

  1.3. Salvo quando de outro modo expressamente previsto, os valores utilizados nas seleções da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. 1.4. A apresentação de proposta em processo de seleção da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTIS TAS implica a ciência e a aceitação, por parte do proponente, das normas expressas neste Regulamento e no instrumento convocatório.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Além de outros casos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios, não poderão participar dos processos de seleção da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS: a aqueles forem declarados inidôneos para participar de seleções ou contratar com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou com qualquer ente ou órgão público;
- b. aqueles que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou a qualque
- aqueles que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação
- c. aqueles que estejam em processo de taiencia, em dissolução ou em inquisque. 2.2. Nas seleções regidas por este Regulamento, poderá ser admitida a participação de interessados em consórcio, conforme as regras constantes dos respectivos instrumentos convocatórios

## 3. DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS DE SELEÇÃO

- 3. DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS DE SELEÇÃO
  3. 1. São modalidades de seleção adotadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS:
  a. CONVOCAÇÃO GERAL: modalidade adotada para seleções de valor estimado superior a R\$
  80.000,00 (oltenta mil reais), na qual participem quaisquer interessados que comprovem possuir
  os requisitões mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório;
  b. PEDIDO DE COTAÇÃO: modalidade adotada para seleções de valor estimado inferior a R\$
  90.000.00 (citante mil acual), participal qualificação para seleções de valor estimado inferior a R\$
- 80.000,00 (oitenta mil reais), na qual participem fornecedores cadastrados, convidados, assim como eventuais interessados, cabendo à ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, em regra, convidar pelo menos 03 (três) interessados. 3.2. De acordo com a complexidade e especialização do serviço, obra ou fornecimento, as
- 3.2. De acordo com a compiexidade e especialização do serviço, obra ou fornecimento, as seleções poderão ser dos seguintes tipos:
  a. MENOR PREÇO: quando não houver fatores preponderantes de ordem técnica e o critério de julgamento indicar que a melhor proposta será a que implicar menor dispêndio para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
  b. TECNICA E PREÇO: quando fatores preponderantes de ordem técnica devam ser combinados com os preços, observada a ponderação dos fatores indicados no instrumento convocatório;

- c. MELHOR TÉCNICA: quando houver fatores de ordem técnica que devam prevalecer sobre o preço, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

  3.2.1. A validade da seleção não ficará comprometida, inclusive no caso de PEDIDO DE COTAÇÃO:
  a. pela apresentação de número inferior a 03 (três) propostas; e/ou
  b. pela impossibilidade de convidar o número previsto para a modalidade em face da inexistência
- de possíveis interessados.
- 3.3. A adocão da modalidade e do tipo de seleção deverá ser indicada pela Área de Compras e/ou pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS

## 4. DO PROCESSAMENTO DAS SELEÇÕES

- 4. DO PROCESSAMENTO DAS SELEÇOES
  4.1. O processo de seleção será iniciado por meio de solicitação da contratação, elaborada pela Área de Compras e/ou pela Diretoria.
  4.2. A solicitação da contratação será acompanhada de termo de referência dos serviços, descrição detalhada dos bens a serem adquiridos ou de projeto ou descrição da obra.
  4.3. Do instrumento convocatório será dado conhecimento:
  a. nas CONVOCAÇÕES GERAIS, por meio de publicação de aviso no site da ASSOCIAÇÃO CIVENS DENTISTAS com para de apresentação de aviso no site da ASSOCIAÇÃO.
- JOVENS DENTISTAS com prazo de apresentação de propostas não inferior a 05 (cinco) dias; b. nos PEDIDOS DE COTAÇÃO, por meio de fax, e-mail, carta registrada, telefone ou outros meios que se mostrem adequados, a pelo menos 03 (três) interessados, com prazo de apresen tação de propostas não inferior a 03 (três) dias.
- tação de propostas não inferior a 03 (três) dias.

  4.4. O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas. Se o lapso entre o aviso e a apresentação de propostas for inferior a 05 (cinco) dias, o prazo para impugnação será de até 01 (um) dia útil. Após esse prazo, o instrumento convocatório não mais poderá ser impugnado.

  4.5. A ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá cancelar os processos de seleção em curso a qualquer tempo e em qualquer fase, bem assim recusar a participação em seleção ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou defenica, ou má conduta fidica no transcorrer de processo de seleção ou durante a execução de
- técnica, ou má conduta ética no transcorrer de processo de seleção ou durante a execução de contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, sem que disso decorra, para os
- proponentes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
  4.6. Os processos de seleção serão conduzidos pela Área de Compras, com o apoio, no que se fizer necessário, da Diretoria
- 4.7. O(s) responsável(is) pelo processo de seleção poderá(ão) negociar com o proponente vencedor, bem como com os demais proponentes, melhores e mais vantajosas condições a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, as quais passarão a integrar a proposta e o con
- subsequente.

  4.8. Os resultados dos processos de seleção serão comunicados aos proponentes diretamente se presentes no momento em que proferidas, pela publicação no site da Associação ou poi
- outros meios idôneos. 4.9. O processo de seleção na modalidade CONVOCAÇÃO GERAL se desenvolverá conforme seque
- a. abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documen tação relativa à habilitação dos proponentes, com devolução aos inabilitados de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação; techadas de maneira inviolavei, desde que nao tenna havido recurso ou apos sua denegaçao; b. abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos interessados habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido; c. julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para a ASSO-CIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório; d. encaminhamento das conclusões do(s) responsável(is) pelo processo de seleção à Diretoria,
- para a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao vencedor comunicação do resultado do processo de seleção;
- f. dos resultados da fase de habilitação e do julgamento caberão recursos fundamentados. a serem interpostos no prazo de 02 (dois) a 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecer o instru
- serem interpostos no prazo de 02 (dois) a 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecer o instrumento convocatório, pelo proponente que se julgar prejudicado; g. os recursos terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos ao(s) responsável(is) da ASSOCI-AÇÃO JOVENS DENTISTAS que conduziu(ram) o processo de seleção, o(s) qual(is), caso não reconsidere(m) a decisão recorrida, os encaminharão, para julgamento, da Diretoria ou a quem este delegar competência para fazê-lo.

  4.10. Nos PEDIDOS DE COTAÇÃO o procedimento poderá ser simplificado, de modo a atender com mais economicidade e eficiência aos objetivos da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, podendo ser admitida a apresentação de documentos e propostas por via eletrônica e outros meios idôneos e dispensada a apresentação de recursos.

  4.11. Tanto nas CONVOCAÇÕES GERAIS como nos PEDIDOS DE COTAÇÃO a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá inverter as fases do processo de seleção, analisando primeiramen-
- JOVENS DENTISTAS poderá inverter as fases do processo de seleção, analisando primeiran de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

  4.11.1. Em caso de inabilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- análise dos documentos de habilitação dos proponentes remanescentes, na ordem de classifi-cação, de modo que o classificado subseqüente que preencher as condições de habilitação seja
- declarado vencedor.
  4.12. A ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.

## 5. DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE SELEÇÃO

- 5.1. É dispensável o processo de seleção:
  a. para obras e serviços de engenharia de valor global de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); b. para outros serviços e compras de valor de valor global de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) c. para a contratação de serviços técnicos e/ou intelectuais, principalmente na área de odonto cessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS:
- de para licenciamento, cessão, transferência a qualquer título ou aquisição de direitos autorais, conexos e correlatos de terceiros; e. para a compra ou locação de imóvel destinado ao uso da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
- compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; f. quando não acudirem interessados à seleção anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, mantidas neste caso todas as condições preestabelecidas:
- condições preestabelecidas;
  g. quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou internacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, desde que facultado aos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de outras propostas, e persistindo a situação, será admitida a contratação dierta dos bens ou serviços, por valor não superior aos praticados no mercado nacional ou internacional ou às propostas originalmente apresentadas;
  h. na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de respisão contratual desde que, caso possível adendida a ordem de classificação da seleção.
- rescisão contratual, desde que, caso possível, atendida a ordem de classificação da seleção anterior, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo proponente vencedor, inclusive quanto
- i, em caso de comprovada necessidade ou conveniência administrativa, para complementação de obra, serviço ou fornecimento anterior, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o
- atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento; j. nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia; k. na contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida estatutária ou regimentalmente da pesquisa, do ensino, da educação, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, ou da assistência social, desde que a instituição detenba inquestionável reputação ático, profissional: desde que a instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- uesue que a instituição detenna inquestionavel reputação ético-profissional; l. nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuizo à ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, causar a paralisação ou prejudicar a regularidade das atividades executadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS e somente regularidade das alividades executadas para ASSOCIAÇÃO SOVERIAS DENTISTAS e Sometites para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as paracelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e otienta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos
- n. quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estal lecidos em decreto do Presidente da República ou em ato da autoridade a quem competir.

- 5.2. É inexigível a seleção sempre que houver inviabilidade de competição, em especial: 5.2.1 Para aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos, gêneros, serviços ou direitos que só possam ser fornecidos, prestados, cedidos ou autorizados por produtor, fabricante, prestador, concessionário ou representante comercial exclusivo, autor ou titular de direitos conexos. ndo a exclusividade ser provada por qualquer meio idôneo, quando for o caso;
- 5.2.2 Para a contratação de servicos técnicos e/ou intelectuais, de natureza singular, com profissionais ou pessoas jurídicas especializadas, tais como:
- a. estudos técnicos, planejamentos, pesquisas e projetos, inclusive projetos básicos ou execu-
- tivos;
  b. pareceres, perícias e avaliações em geral;
  c. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, financeiras, assessoria de imprensa, informática, auditorias externas, contadores, professores, despachantes e de desembaraço alfandegário;
  d. fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços;
  e. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  f. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo cursos de idiomas, cursos técnicos, entre

- outros;
- g. serviços relativos à saúde, educação, cultura e assistência social;
- . serviços de arquitetura, design, webdesign, audiovisual, informática e telemática; dentistas, auxiliares de saúde bucal, médicos e outros ligados à área da saúde;
- de mídia adequada para a publicidade e divulgação da programação, atividades, entre outros, da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS:
- da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
  k. realização de pesquisas de opinião, qualitativas ou quantitativas.

  5.3. Considera-se de notória especialização a qualidade do profissional ou pessoa jurídica cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisios relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é extremamente adequado destinação, de beinto expertente. à satisfação de objeto contratual.
- 5.4. As hipóteses de dispensas e de inexigibilidade deverão ser ratificadas pela Diretoria

## 6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

- 6.1. Os instrumentos convocatórios deverão específicar os documentos a serem apresentados pelos interessados, bem como os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira dos interessados.
- capacidade técnica e qualificação econômico-financeira dos interessados.
  6.2. Entre os documentos que a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá exigir nos processos de seleção ou previamente às contratações diretas estão os seguintes:
  6.2.1. Habilitação jurídica:
  a. cédula de identidade, no caso de pessoa física;
  b. registro comercial, no caso de empresa individual;
  c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de posiçadados comorçials, no caso de empresa de sociadados por exões, apprendado de documentos

- de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria
- e/ou administrador em exercício;
  e. cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);
  f. atestado de regular funcionamento, quando fundação de direito privado, emitido pelo Ministério Público do Estado da sede da fundação;
  g. comproyada de endergo.
- g. comprovante de endereço. 6.2.2. Capacidade técnica, genérica, específica e operacional a. registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b. documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compa-tível com as necessitadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
- c. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. 6.2.3. Qualificação econômico-financeira
- 6.2.3. Qualificação econômico-financeira:
  a. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, inclusive por meio do cálculo de índices financeiros;
  b. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
  6.2.4 Regularidade fiscal:
  a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CRPI):
- Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de
- 6.3. Quando da elaboração do processo de seleção, a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS. осо. сивтио и в такоинауви по processo de seleção, a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS tendo em vista a eficiência do processo de seleção e as peculiaridades dos serviços, obras ou produtos a serem contratados, poderá optar pela inclusão, supressão ou substituição dos do cumentos acima listados.

- 7.1. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de CONVOCAÇÃO GERAL, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e poderá ser dispensado nos PEDIDOS DE COTAÇÃO, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente, inclusive
- istrumentos de contrato indicarao necessariamente o seu objeto, com a especinicação , obra ou fornecimento, conforme o caso, o preço, o prazo de execução e/ou de as garantias e penalidades, além de outras condições pertinentes à natureza da do serviço, obra ou fornecimento, contorne o costo, do serviço, obra ou fornecimento, contorne o costo, vigência, as garantias e penalidades, além de outras condições pertinentes a nature operação em questão.

  7.1. O contrato poderá autorizar a subcontratação de partes do seu objeto, desde que acomposabilidade di composabilidade di co
- no instrumento convocatório, hipótese em que deverá ser mantida a responsabilidade do Contratado perante a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS.
- uniquo perante a NOSOCIMANO JUVENS DEN ITSTAS. 72. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

- 1.2. As aiterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.
  7.3. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nos serviços, aquisições ou obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de 50% (cinqüenta por cento), para reforma de edificio ou equipamento, ambos atualizados.
  7.3.1. Caso se façam necessários aditamentos superiores aos limites fixados acima, deverá haver justificativa formal de sua real necessidade e dos valores aditados.
  7.4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao vencedor (adjudicatário) as seguintes conseqüências:
  a. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuizo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  b. suspensão do direito de participar das seleções ou contratar com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, por prazo de até 02 (dois) anos.
  7.5. Os contratos deverão estabelecer que o inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, dará à ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de participar das seleções ou contratar com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS por prazo de até 02 (dois) anos.
  7.6. A ASSÓCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá exigir, para manutenção do contrato em execução, que o contratado ofereça caução de garantia satisfatória.
  8. DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1 DISPOSIÇÕES FINAIS
  8.1. Os serviços, obras ou aquisições, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento, não serão executadas sem que existam os recursos financeiros, próprios ou a serem providos, necessários e suficientes para a realização do objeto da contratação.
  8.2. As contratações poderão envolver a obtenção e fornecimento de financiamentos e/ou vendas a prazo, treinamento, seguros e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
  8.3. Sempre que possível, os pagamentos devidos pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal, a qual deverá conter a identificação completa do fornecedor, a descrição dos bens e/ou serviços e a menção à Associação como destinatária dos bens e/ou serviços.
  8.4. Os autos dos processos de seleções serão arquivados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
  8.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excutir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.6. Os valores monetários previstos neste Regulamento serão periodicamente atualizados pela

Diretoria. 8.7. O presente Regulamento poderá ser alterado, em parte ou no seu todo, a qualquer tempo

pela Diretoria. 8.8. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

## FABIO AKIYOSHI IWAI

Diretor Presidente - Associação Jovens Dentistas

## **BOLSAS DE ESTUDO E AUXÍLIOS** LEI MUNICIPAL Nº 5556, DE 03 DE AGOSTO DE 2006 NOTIFICAÇÃO Nº 003/2010

O Servico de Bolsas de Estudo e Auxílios, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5556/ Oserviço de Bolsas de Estudo e Auxinos, entrumprimento ad disposo na Lei Municipal il 3330 (6), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.338 de 09 de dezembro de 2010, informa sos interessados que solicitaram Recursos (Pedidos de Reconsideração) para as vagas remanescentes de Bolsas de Estudo da Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN, o RESULTADO FINAL da classificação dos candidatos abaixo relacionados:

## DEFERIDOS (Aprovados) - MUNÍCIPES

ENGENHARIA CIVIL

Nº Bolsa de Estudo 5683

Candidatos PAULO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO

ENGENHARIA MECATRÔNICA

Nº Bolsa de Estudo Candidatos
5695 ALINE SOARES MACEDO

Os candidatos acima deverão comparecer na secretaria da Universidade sito à Av. Rudge Ramos, 1501 - Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo - SP, a partir do dia 09/3/2011, para retirar Declaração de Matrícula que deverá ser entregue ao Serviço de Bolsas de Estudo e Auxílios até o dia 11/3/2011. Informamos que a não apresentação da Declaração de Matrícula implicará no cancelamento automático do pedido de bolsa de estudo.

> São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011 CLEUZA RODRIGUES REPULHO Secretária da Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ZILMA DUTRA DA CRUZ, responsável pelo aluno Lucas Dutra Rodrigues da Cruz, nascido em 19 de julho de 1999, regularmente matriculado, no ano de 2010, na EMEB do

ASSUNTO: Recurso sobre a decisão do Conselho de Ano/Ciclo referente à promoção do aluno Lucas Rodrigues da Cruz e do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, emitido em

PARECER CME Nº 2/2011 APROVADO EM: 25/02/2011

## DA DECISÃO DO CONSELHO:

Considerando a análise do requerimento da interessada, bem como do material apresentado pela Unidade Escolar, além do Parecer da Comissão de orientadoras pedagógicas, e na conformidade da Resolução SEC nº 042, de 10 de outubro de 2000 e na Deliberação CMED nº 3, de 17 de agosto de 2005, o Conselho Municipal de Educação delibera pela IMPROCEDÊNCIA do recurso e RATIFICA a promoção do aluno Lucas Dutra Rodrigues da Cruz a 5º (quinta) série do Ensino Fundamental com a indicação de manutenção do atendimento educacional especializado.

ão Bernardo do Campo, 04 de março de 2011 MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ELENA DUCATI, responsável pela aluna Rafaela Ducati, nascida em 7 de março de 1999, regularmente matriculada, no ano de 2010, na EMEB Estudante Flamínio Araujo março de 1999, regula

de Castro Rangel. **ASSUNTO:** Recurso sobre a decisão do Conselho de Ano/Ciclo referente à promoção da aluna Rafaela Ducati e do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, emitido em 21 de

janeiro de 2010. PARECER CME Nº 3/2011 APROVADO EM: 25/02/2011

## DA DECISÃO DO CONSELHO:

Considerando a análise de todo o material apresentado pela Unidade Escolar, bem como pela interessada, além do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, e na conformidade da Resolução SEC nº 042, de 10 de outubro de 2000 e na Deliberação CMED nº 3, de 17 de agosto de 2005, o Conselho Municipal de Educação delibera pela IMPROCEDÊNCIA do recurso e RATIFICA a promoção da aluna Rafaela Ducati a 5º (quinta) série do Ensino Fundamental com a indicação de manutenção do atendimento educacional especializado.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011. **MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES** Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO ETURISMO, em atendimento à COMVOCAÇÃO PÚBLICA regida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/ 2011 - GSDET, que tem por objeto a seleção de pessoa física interessada em instalar e explorar estabelecimento comercial do tipo "lan house" no Mercado Municipal "Hélio Masini", divulga que a pessoa selecionada pelo presente chamamento foi, ILDETE FERREIRA DO PRADO que em conformidade com a proposta apresentada, atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convectório. te ato convocatório

> São Bernardo do Campo, 02 de marco de 2011 Jefferson José da Conceição Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## RESOLUÇÃO N. 004/2011

Dispõe sobre o fechamento do Parque Estoril "Virgilio Simionato" do dia 01/03/2011 ao dia 02/04/2011.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve determinar o fechamento do Parque Estoril "Virgílo Simionato" do dia 01/03/2011 ao dia 02/04/2011 para fins de obras e reforma

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011. JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2011 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; e às demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no estacionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", dora-vante denominada Cidade da Criança, nos dias 21 e 22 de março de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefei tura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento

## 1. DO OBJETO

1. DO OBJETO .

1. 10 presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para reforma, adequação, operação, exploração e manutenção do estacionamento da Cidade da Criança, situado na confluência das ruas Java e Tasman, no Bairro Jardim do Mar em São Bernardo do Campo, respeitadas as determinações e o rientações do Anexo I, do Regimento Interno da Cidade da Criança e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos

2.10 ESPAÇU
2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso possui aproximadamente 16.700m² (dezesseis mil e setecentos metros quadrados), conforme demonstrado no Anexo I deste edital.
2.2 Dentro da área objeto da permissão de uso, deverão ser resguardados os 650m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados) onde fica localizado o Xadrez de Marostica conforme indicado no Anexo I, bem como a vegetação existente do local.

3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA À PREFEITURA DO MUNICÍPIÓ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" de acordo com seu conteúdo.

## 4 ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

4.1. Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da

Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente; c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciona-

nto no País

4 1.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL

4.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL: a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado; c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado:

d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais adminis-trados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de

expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (anuga CIND - Centudo Regaura do Débitos do INSS);

() Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

4.1.3 DA PLANTA DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO

4.1.3.1 Deverá ser apresentada proposta detalhada contendo a descrição completa de todos os equipamentos que serão instalados, obedecendo as diretrizes já fixadas no anexo I deste adital

4.1.3.2 A proposta deverá vir acompanhada de um croqui, contendo desenho de distribuição de vagas, o dimensionamento e implantação dos novos portões, da cabine de cobrança e dos demais equipamentos, em escala 1:500.

## 5 ENVELOPE: "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTIJAL DE TARIFA À PREFEITIRA DO 5. ENVELOPE: PROPOSI A DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" 5.1. Este envelope deverá conter: 5.1.1. Folha, formecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via,

devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações: 5.1.1.1. Oferta de repasse de percentual de tarifa de utilização do estacionamento não inferior

à 15% (quinze por cento), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02. As despesas referentes ao consumo de energia elétrica ficarão a cargo do município de São Bernardo do Campo.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 31 de março de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo:

6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 31 de março de 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise; 6.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao

processo de seleção deste chamamento; 6.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" dos interessados que não

## 7. DO JULGAMENTO

7. DO JULGAMENTO
7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;
7.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;
7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
7.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Camp situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Pa Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econ Trabalho e Turismo;

mico, Trabalho e Turismo; 8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

## 9 DA COBRANCA DE TARIEA DE LITILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

9. DA COBRANÇA DE L'ARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
9.1. A pessoa jurídica que reformar, adequar, operar, explorar e mantiver o estacionamento da
Cidade da Criança, poderá cobrar tarifa pela utilização dos serviços de estacionamento, desde
que seu valor obedeça os seguintes critérios:
9.1.1. Municipes Cadastrados: valor de tarifa não superior a R\$ 5,00 (cinco reais) por dia;
9.1.2. Alunos e Funcionários da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo:

9.1.2.1. Mensalistas: R\$ 3,00 (três reais) por dia;

9.1.2.2. Avulsos: R\$ 5,00 (cinco reais) por dia;

9.1.3. Demais usuários: valor de tarifa não superior a R\$ 10.00 (dez reais) por dia

9.2. O cadastro de municipes, bem como o cadastro de alunos mensalistas e emissão de cartões para os usuários cadastrados ficará sob responsabilidade exclusiva do permissionário, que deverá prestar o serviço de cadastro diariamente durante todo o horário de funcionamento do

10. DO REAJUSTE DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO 10.1. Após 01 (um) ano do início das atividades no estacionamento os valores das tarifas de estacionamento poderão ser alterados a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

10.2. O reajuste de tarifa incidirá sempre no 1º dia do mês subseqüente e deverá ser amplament divulgada aos usuários do estaciona

## 11. DO REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO À

11. DO REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1.1. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de tarifas cobradas e os respectivos valores arrecadados em seu poder.

1.2. O permissionário, semanalmente, entregará o relatório, os tickets pagos e o dinheiro à Administração da Cidade da Criança para aferição dos valores a serem repassados.

1.3. O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos art. 11.1 e 11.2, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

1.4. Após o desconto do repasse de percentual de tarifa à Prefeitura, referente ao objeto de Permissão de Uso, a Prefeitura repassará ao permissionário os valores cumulativos de duas semanas, no prazo de 15 (quinza) dias após a entrega e aferição do relatório do rela nanas, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aferição do relatório.

11.5. O repasse será efetuado em conta corrente específica indicada pelo permissionário.

## 12. DOS PRAZOS

12.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura

para esse fim; 12.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

ofertado pelo mesmo; 12.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada assim sucessivamente. 12.2. O proponente vencedor deverá iniciar a operação do estacionamento imediatamente após

a publicação do Decreto de Permissão de Uso:

12.2.1. Caso o permissionário ainda não conte com o sistema automático de controle de acesso deverá proceder à operação manual do estacionamento.
12.3. O proponente vencedor obriga-se a concluir as obras de adequação e reforma no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão

de Uso.

12.3.1. O prazo para conclusão das obras de revestimento asfáltico será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento Económico, Trabalho e Turismo.

danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

## 13 DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

13. DAS CONDIÇOES DE PERMISSAO DE USO
13.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à resultárização das faltas observadas: regularização das faltas observadas; 13.3. Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso para utilização dos serviços pres

13.4. O permissionário deverá:

13.4.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os servicos administrativos. limpeza da 13.4.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;
13.4.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
13.4.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquar troca de equipamento ou instalações:

sobre qualquer troca de equipamento ou instalações; 13.4.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

13.4.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários de funcionamento e outras informações pertinentes; 13.4.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao

13.4.7. Submeter-se ao horário de funcionamento determinado pela Secretaria de Dese

13.4.7. Sudineter-se ad infanto de funcionamento determinado pera secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; 13.4.8. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados; 13.4.9. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em

que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade. 13.5. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quiaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal

nº 4.974, de 31 de maio de 2001; 13.6. Com base no item 13.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei

revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário: 13.6.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 12.2 deste

13.0.1. Nato estreta apro para procesa de contra de cont

13.6.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvoivimento Ecuniomico, Trabalho e Turismo; 13.6.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico; 13.6.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico; 13.6.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 15 deste edital; 13.6.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

13.6.9. Não mantiver a área do estacionamento em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;
13.6.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários

e empregados; 13.6.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Respon-

13.6.1.1 Descumir as cadavias deser orialimamento en termo de comprimisso e Respon-sabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01; 13.6.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal. 13.7. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que

mpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de m

## 14. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

14.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;
 14.2. O horário de funcionamento do Estacionamento dar-se-á com respeito ao determinado

pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; 14.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

14.3.1. O permissionário deverá responsabilitar a como de la como de l

3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do ideo dodo de la companio de consens de hatureza troucana, trabalista, previdenciana, civil e diffilma decorrentes da execução de objeto deste chamamento.

14.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais

que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do estacionamento, bem como contratar apólice de seguro garantindo a cobertura contra danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados. 14.5. O permissionário deverá observar ainda o sequinte:

14.5.1. À área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno:

14.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido 14.3.2. A falhiçad ou de equipalitatios du perintissional di area-a denirulo du prazo estabilitatione pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública.

nas e serviços publicos, ou ocorier qualquer evento que, a juizo da Administração Publica, aconselhável tal providência; 3. Os equipamentos instalados conforme estabelecido no Anexo II serão incorporados ao nônio público, sem direito de retenção ou à indenização nos casos de revogação da per-

missão de uso; 14.5.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta

missão de Uso: 14.5.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas,

observando, para com o público, as normas de boa educação; 14.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das

14.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;
14.5.7. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, ás expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
14.5.8. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
14.6. Fica proibido ao permissionário:
14.6. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em natre.

parte; 14.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou em locais que impeçam

a circulação dos veículos; 14.6.3. Recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

14.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal

14.6.5. Praticar o un estaderecimiento qualquer tipo de animal; 14.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar ou consumo de substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências do

estacionamento;
14.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;
14.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

14.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem de seus equipamentes, sard responsabilizado, palos danse competidos a desugrente. desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

## 15. DAS PENALIDADES 15.1. Antecedende

La Antecedendo a revogação previse de la Antecedendo a revogação previse de la Idades:
1.1. Advertência por meio de notificação;
1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no último mês de funcionamento.

16.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvol-vimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Muncipal "Presidente Tan-credo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

credo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
16.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente
deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
16.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço
mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo;
16.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
16.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo
endereço mencionado no item 16.1.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

sionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao 17.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto do Idoson, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes; 17.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 ås 17h00; 17.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferivel responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento; 17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões ciundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade; 17.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

## 18. DOS ANEXOS

18.1. Segue anexo ao presente chamamento: 18.1.1. ANEXO I - Descritivo da Reforma e Adequação do Estacionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire";

18.1.2. ANEXO II - Atestado de Vistoria;

18.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011 JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

DESCRITIVO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE"

Iniciada a Permissão de Uso, o permissionário deverá fazer as seguintes adequações no espaço para melhora do sistema logístico, segurança e conforto dos usuários:

## 1) Alteração dos locais de entrada e saída atuais:

a. Entrada:
 A entrada atual encontra-se localizada na Rua Tasman, com portão aberto em frente à entrada

principal da Cidade da Criança; ii. A nova entrada de veículos deverá ser aberta na Rua Java, e deverá medir um mínimo de 07 (sete) metros, com portão próprio a cargo do permissionário, que deverá confeccioná-lo, instalálo e proceder à sua manutenção:

iii. Deverá ser realizada obra de acesso para carros nesta entrada, com confecção de calcada e recuo para instalação das guaritas

. A saída atual encontra-se localizada na Rua Tasman, compartilhada com a atual entrada: I. A sarda duda encontra-se localizada ha Rua rasman, a 50 metros da atual entrada, ii. A nova saída de veículos deverá ser aberta na Rua Tasman, a 50 metros da atual saída de veículos, a fim de garantir maior segurança aos usuários da Cidade da Criança que permanecem em frente ao portão principal aguardando o ingresso;

iii. Deverá ser realizada obra de acesso para carros nesta entrada, com confecção de calçada

e recuo para instalação das guaritas. c. Entrada e Saída atuais: i. O proponente vencedor, a fim de vedar a utilização por usuários do estacionamento das atuais entrada e saída de veículos, deverá proceder à instalação de um portão de 09 (nove) metros para fechamento das mesmas.

2) Adequação da Iluminação externa:
 a. O proponente vencedor deverá proceder à interligação da nova rede de iluminação com a rede já existente;

De existente, b. O proponente vencedor deverá proceder à instalação de 09 (nove) postes com 07 (sete) metros de altura e iluminação tipo pétala dentro da área do estacionamento;
c. O proponente vencedor deverá proceder à restauração e manutenção da iluminação existente com a troca das lâmpadas queimadas dentro da área do estacionamento.

## 3) Revestimento asfáltico:

a. O proponente vencedor deverá proceder à execução de revestimento asfáltico em toda a área utilizada para circulação de veículos nas dependências do estacionamento.

unizada para cituação de vectualos has operadentas do estacionamento.

D proponente vencedor deverá proceder à demarcação de faixas indicativas para estacionamento dos veículos e de vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de necessidades

4) Automação de controle de acesso:

O controle de acesso deverá ser desenvolvido da seguinte forma:

a. Da entrada e saida de veículos e controle de acesso:

A entrada e saida dos usuários deverá ser dada de modo automático, por meio de cancelas eletrônicas que emitirão ticket de acesso da seguinte forma:

. Entrada com expedidor de tickets automático e cancelas automáticas;

Saída com recolhedor de tickets ou leitor de barras e cancelas automáticas: iii. Terminal Servidor/Caixa para validar os tickets de estacionamento

in. Instalação de Cancelas totalmente automáticas, software e hardware.

b. Do sistema de controle de acesso:

 D. Do Sistemia de confluire de acesso.
 i. Microcomputador para saída assistida/terminais/gerenciamento, com a seguinte característica mínima: Modelo AMD - 1 Gb, 512 Mb de memória RAM, Drive de 1,44 Mb, HD de 120 Gb, Monitor 15" Placa de rede e Teclado

ii. Interfaces de acionamento de portões/cancelas PMC: interface microprocessada para ac mento de cancelas.

iii. Loop detectores de veículos: Detector indutivo digital de veículos instalados no solo, com

in. Logo detectores de vencios. Detector indutivo digitar de vencios instalações no solo, com instalação fios e resina inclusa. 
iv. Cancelas: Cancela eletromecânica com simplicidade de operação e robustez. Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo. Braço de tubo retangular de alumínio de 03 (três) metros de comprimento

v. Expedidor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo, que emite tickets com código de barras, e possui sensor de retirada e de fim de papel. O expedidor deverá emitir o ticket apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura de cartões

de credenciados, e deve possuir sintese de voz e display; vi. Recolhedor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço, com tratamento anticorr que lê tickets e cartões com código de barras, e possui sensor de inserção de cartão. O recolhe dor deve efetuar a operação apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura

dor deve electual a operação aparias se o victorio estiver sobre o todo e deve perimini a tentra de cardênciados, e possuir síntese de voz e display; vii. No-breaks: Equipamento necessário para evitar as variações e ou quedas súbitas de energia

c. Do Software para gerenciamento do estacionamento

. Módulo de Automação: Módulo de software que integra os sistemas conforme descrito no item

ii Sistema Operacional Windows: Sistema operacional de comunicação de rede e multitarefa

5) Operação do Estacionamento

a. Usuários Credenciados

 Os usuários cadastrados possuirão cartões de barras mediante solicitação ao permissionário: ii. Os usuários cadastrados poderão acessar o estacionamento mediante a apresentação do cartão na leitora da cancela de entrada, onde o sistema verificará a validade do cartão e liberará

iii. No caso do cartão não ser válido, o usuário deverá entrar como usuário avulso, recebendo

o ticket de estacionamento; iv. Na saída o usuário deverá apresentar seu cartão na leitora e o sistema verificará se a saída está autorizada e liberará o usuário

esta autorizada e interiara o documo.

b. Usuários Avulsos

i. Na entrada o usuário entra no loop de presença e o sistema apresenta uma mensagem de voz e de display que orienta o usuário na operação de entrada:

ii. O usuário pressiona o botão e o sistema emite um ticket com código de barras, que contem os

iii. O sistema registra estes dados e associa ao número do evento no servidor central;

iv. Quando o usuário retira o ticket do equipamento a cancela abre, o veículo passa pelo loop

v. Após a passagem do veículo pelo loop a cancela fecha;

vi. O usuário efetua o pagamento no caixa remoto onde o ticket é validado e recebe o compro

vante de pagamento, vii. Na saída o usuário apresenta seu ticket na leitora e o sistema verifica se a saída está autorizada, confirmada o sistema abre a cancela que se fecha após a passagem do veículo. O permissionário compromete-se à instalação de novas cancelas de entrada e saída de veículos caso haja sobrecarga e filas de veículos.

## 6) Sistema de Vigilância

b) sistema de vigilancia a. O sistema de vigilância deve conter as quantidades mínimas de equipamentos:
i. 02 (dois) servidores de imagem profissional para até 32 câmeras no total;
ii. 08 (olto) mini câmeras digitais coloridas "day/night" com configuração mínima de 470 linhas TV, lente de 3. 6mm e iluminação mínima "color 1.0 lux";
iii. 24 (vinte e quatro) câmeras digitais coloridas "infra red" com configuração mínima de 420 linhas

TV. lente de 6.0mm, distância de IR 25m e 20 leds:

v. 32 (trinta e duas) fontes de alimentação eletrônica 12V; v. 02 (dois) monitores LCD coloridos de 21 polegadas; Os equipamentos deverão ser instalados e estar em constante funcionamento, compro

se o permissionário com sua manutenção.

a. Para execução da gestão do estacionamento, a contratada deverá prover uma quantidade de funcionários mínima conforme descrito abaixo:

02 (dois) atendentes/caixas:

iii. 01 (um) gerente iv. 01 (um) auxiliar de limpeza

## ANEXO II

## ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) inscrita no CNPJ sob nº , por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e extenso) São Bernardo do Campo, de Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria Assinatura do Funcionário Responsável Ciente e de Acordo: Nome da Empresa Interessada Assinatura do Representante e/ou Preposto

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA DE

## EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2011 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANU-TENÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RU-

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) completo e por extenso) , portador do RG nº , portador do RG nº , abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de repasse de percentual de tarifa de estacionamento, na proporção de \_ Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta. São Bernardo do Campo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2011.

(assinatura	do representante legal)
SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO

**SOCIAL E CIDADANIA** GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 96/2011

Dispõe sobre eleição da Coordenação Executiva do CMDCA/SBC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 19 - Publicar deliberação do CMDCA em reunião ordinária, realizada na data de 02 de março.

de 2011, quanto à eleição da Coordenação Executiva, conforme Regimento Interno que disci-plina o funcionamento deste Conselho, aprovado em reunião ordinária realizada na data de 03 de agosto de 2009, criado pela Lei Municipal ° 3.623, de 16 de janeiro de 1991, alterado pelas Leis Municipais nº 5.728, de 13 de setembro de 2007 e nº 5.850, de 24 de abril de 2008, conforme seque:

Coordenadora Rozane Maria de Sena Vice-Coordenadora: Rosimeire Aparecida Mantovan Eliane Cristina de Oliveira Reis

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011. Rozane Maria de Sena Coordenadora do CMDCA/SBC

## SECRETARIA DE SEGURANCA URBANA GABINETE DO SECRETÁRIO

FERNANDA SANT'ANA. Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO nº RS 06.01/2010
RECORRENTE: DELMIR PAULINO BENÍCIO
RECORRIDO: CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
"Ante ao exposto, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, posto que INTEMPESTIVO."

INQUÉRITO SUMÁRIO Nº 42/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ADILSON DE AN-

(...) CONVERTO A PENALIDADE SUSPENSIVA EM MULTA, porquanto incompatível com a própria finalidade da pena disciplinar o fato de deixar-se o servidor por tanto tempo inativo, com supedâneo no permissivo contido no artigo 55, § 1°, do Estatuto. Afinal, se o servidor está sendo punido pelas faltas ao trabalho, é porque essa sua atitude está a prejudicar o bom andamento do serviço executado pelo órgão em que se encontra lotado, sendo incoerente e dispendioso para a Administração ficar sem o desempenho da atividade por ele realizada.

Em atenção ao limite disposto no §2º do mesmo artigo 55, determino o desconto de 04 (quatro) dias-multa por mês, sendo o dia-multa de referência equivalente a um dia de trabalho do servidor. Com o trânsito em julgado do presente, cairá o acusado para o comportamento mau, conforme previsão do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, porquanto os demais efeitos da penalidade suspensiva seguirão vigentes.

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL Nº 03/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respect interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins. Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Carta de Anuência

Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência

## **Processos Deferidos** Interessado

Processos Interessado
SB 02156/2011 Geziel Beserra de Moura

SB 05 SB 07	348/2010 222/2010	Ailton de Oliveira Santos E. E. Professor Clovis de Lucca Marta Maria Ferreira de Oliveira Claudinei Peres Rodrigues	Carta de Anuência Remoção / Poda Carta de Anuência "Remoção"(Exclusivamente 02 eucaliptos)"
SB 09	861/2010	Trefilação União de Metais S/A.	Transplante
	ssos Indefer		
SB 01		Interessado Creuzio Baliega	Motivo  Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 03	559/2010	Janete Ament	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 04	711/2010	Balbino rodrigues dos Santos	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 04	783/2010	Ailton de Franca Fernandes	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 05	757/2010	Paulo Tarso da Costa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 06	064/2010	Thiago Oliveira Mauriz	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 06	245/2010	Inaldo Alves Barbosa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07	630/2010	Julia Galdino da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07	779/2010	Gildásio Ferreira Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07	810/2010	Helio Benine	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 12	390/2010	Alessandro da Silva Giacomini	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
	884/2010 io da Carta d	Maria das Neves Reis Santos Souza e Anuência	Não atende os requisitos para a
SB 14	695/2009	Edimeires da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 14	886/2009	Benedito Almir Ferrari Pinheiro	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 15	565/2009	Ivonete Aparecida da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 15	658/2009	Jacinto Lunguinho Pereira de Sousa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16	005/2009	Marcos José de Souza	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16	774/2010	João Rafael de Oliveira	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16	816/2010	Antonio de Moura	Não atende os requisitos para a

São Bernardo do Campo, 02 de Marco de 2011 Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA

Diretora do Departamento de Liconsistrado e Avaliação Ambiental

## **ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ALITAROLIIA MIINICIPAL

## REABERTURA DE LICITAÇÃO

## A ETCSBC torna público aos interessados:

Abertura de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011:

Proc. Adm. nº 32/10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares) destinados aos perianta, incliniferado, confecto de radionios evolunios, padrata e similares y destructor funcionários da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/03/2011, às 10 horas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 186, Centro, São Bernardo do Campo, SP.

O Edital retificado completo estará à disposição a partir desta data, no endereço supra. Contato fone: (11)4128-5572

São Bernardo do Campo. 04 de marco de 2011 **ODILON SOARES DE OLIVEIRA** 

## AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

## A FTCSBC torna público aos interessados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 - Proc. Adm. nº 33/10 - OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para serviços de portaria na ETCSBC, com colocação em um posto de traba lho 24 (vinte e quatro horas). 7 (sete) dias por semana.

A data de ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES será alterada para 25/03/2011, às 10:00 horas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 186, Centro, São Bernardo do Campo, SP. O Edital completo está à disposição no endereço supra. Contato fone: (11)4128-5572, e-mail:

etcsbcqaf@vivax.com.br.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA Diretor - Presidente

## PORTARIA Nº 007 DE 01 DE MARCO DE 2011.

Designa empregado para responder pelas atribuições da Assessoria Administrativa e Financeira da Empresa de Assessoria Administrativa e Financeira da Empresa de Transporte de São Bernardo do Campo ODILON SOARES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o afastamento por gozo de férias, da empregada Márcia Cristina Dias - Reg. 4243,

Art. 1º - Designar o empregado Vanderlei Bento dos Santos - Reg. 4245, ocupando o emprego de Auxiliar Técnico Administrativo, referência 08, para responder pelas atribuições da Assessoria Administrativa e Financeira, referência 33, no período de 09 a 29 de março de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos de 09 a 29 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2011.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA Diretor Preside

## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL** 

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS- CTM, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº GSF - 002/2006.

COMPRIMENTO AO CONVENTION N° GST - VUZZUOU.

A Comissão de Seleção, constituída pela portaria nº 08 de 06 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições para a SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA ESTÁGIO JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS - CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS - CTM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, conforme as seguintes disposições:

... , prosente serega uesuna-se ao provimento de até 10 (dez) vagas, sendo 04 (quatro) para preenchimento imediato e 6 (seis) para cadastro reserva de Estagiários de Direito, oferecidas pela Prefeitura para atuação junto à Secretaria de Finanças - Conselho de Tributos e Multas - CTM. 1.1 - A presente Seleção destina-se ao provimento de até 10 (dez) vagas, sendo 04 (quatro) para

## 2 DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 2. DA SELEÇAO E ADMISSAO
  2.1 A Seleção terá por fim avaliar os conhecimentos teóricos dos candidatos, adquiridos no Curso de Bacharelado da Faculdade, na área do Direito Tributário.
  2.2 Os candidatos selecionados, rigorosamente por ordem de classificação, após a convocação, cumprirão jornada de estágio correspondente a 30 horas semanais e 120 horas mensais (Lei Federal 11.788/08), junto ao Conselho de Tributos e Multas CTM sito na Avenida Kennedy n.º 1058 Bairro Anchieta, nos seguintes horários: 8h às 14h ou 11h30 às 17h30 e, em contraprestação respecição uma poles a surítio por valores abajos. tação, receberão uma bolsa auxílio nos valores abaixo
- a) R\$ 4,70 por hora, se terceiranista;
- b) R\$ 5,37 por hora, se quartanista; c) R\$ 6,23 por hora, se quintanista.
- 2.2.1 A iornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estudante deverá ser compatível
- 2.2.1 A printada da etitvidade em estagio a ser cumprida pelo estudante devera ser compatível com o horário escolar.
  2.2.2 A extensão da jornada de atividade é limitada a, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e somente poderá ocorrer por conveniência da Prefeitura.
  2.3 A admissão dos candidatos selecionados far-se-á através da Secretaria de Administração SA-4, a quem compete a responsabilidade de preparar o necessário TCE Termo de Compromisso de Estágio e demais providências previstas na Lei federal nº 11.788/2008, que dispõe estra a realização do estágio do extidados.
- sobre a realização de estágio de estudantes. 2.3.1 A admissão do candidato selecionado fica sujeita à sua aprovação em todas as disciplinas da série cursada, bem como as decorrentes de adaptações ou dependências de quaisquer anos letivos, ainda como à apresentação de declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Municipal, inclusive na Faculdade, ou em escritório de advocacia que atue
- orgão do Poder Público Municipal, inclusive na Faculdade, ou em escritorio de advocacia que atue contra a Fazenda do Município, judicial ou extrajudicialmente.

  2.3.2 No caso de renovação do estágio, deverá o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura receber até o último dia útil do mês de fevereiro, do Estagiário de Direito, certidão que comprove a regular matrícula e a não existência de adaptação ou dependência relativa ao ano letivo anterior, bem assim como nova declaração nos termos constantes do item anterior.

  2.3.3 O Estágio será renovado automaticamente no início do ano letivo, desde que ausentes qualquer das causas de sua cessação, elencadas no item 2.4
- Cessará o estágio, caso:
- 2.4.1. já houver transcorrido o prazo de dois anos da admissão no estágio.
- 2.4.2 o estagiário cuja matrícula tenha sido trancada ou cancelada pela Faculdade, conforme
- 24.3 o estagiário tenha concluído o curso de graduação, hipótese em que o desligamento ocorrerá no último dia útil do ano em que cursado o 5º ano letivo, independentemente de qualquer outra formalidade. 2.4.4 - no momenta
- qualquer outra formalidade. 2.4.4 no momento da sua renovação, o estagiário tenha sido reprovado em quaisquer das disciplinas regularmente oferecidas pela grade curricular do ano exatamente anterior ao que ele se encontra matriculado ou naquelas referentes ao procedimento adotado quanto às adapta-

- DA INSCRIÇÃO
   3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site da Faculdade www.direitosbc.br no período de 14 a 20 de março de 2011, devendo o candidato adotar os seguintes procedimen-
- período de 14 a 20 de março ue zo 11, devendo o combinado de 14 a 20 de março ue zo 11, devendo o combinado de 14 a 20 de março ue deverá se pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data do vencimento constante no documento dentro do horário bancário. O não pagamento uo u pagamento após a data de vencimento implicará no indeferimento da inscrição.

  3.1.2. A instituição bancária confirmará o pagamento do boleto pelo candidato junto a Faculdade. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

  3.1.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) deverá ser paga exclusivamente por boleto bancário com código de barras impresso no momento da inscrição.

  3.2 Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, inscrições condicionais e nem de candidatos nue iá se beneficiaram de estágio de igual natureza oferecido pela Prefeitura.

- que já se beneficiaram de estágio de igual natureza oferecido pela Prefeitura. 3.3 Em nenhuma hipótese haverá devolución de impodêncie oferente.
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente à taxa referida no item
- 3.4 Não serão aceitas inscrições de alunos reprovados em 2010 ou em anos letivos anteriores ou que estejam cursando dependências ou adantações no corrente ano de 2011 referentes à grade curricular de quaisquer dos anos letivos anteriores.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 No ato da inscrição o candidato declarará estar matriculado e frequentando o 3º (terceiro), 4º (quarto) ou 5º (quinto) ano do curso de bacharelado da Faculdade.
  4.2 O candidato, ao se inscrever, declarará conhecer e aceitar todos os termos do presente
- 4.2 O Carlottado, ao se inscrever, declarara cominecer e acente. Edital e fará a opção por um dos períodos de estágio, a saber Período da Manhã das 8h às 14h. Período da Tarde das 11h30 às 17h30h.

- 4.3 As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão de Seleção

## 5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Seleção, que se realizará publicamente e sempre no recinto da Faculdade, constará de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre Direito Tributário, formuladas pela Banca Examinadora a ser constituída pela Comissão de Seleção, e terá duração de 40 (quarenta) minutos.
- 40 (quarenta) minutos.
  5.1.2 Para a realização da prova referida no item anterior, deverá o candidato comparecer no local, dia e hora aprazados (item 7), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição e da Cédula de Identidade ou do documento utilizado para sua inscrição, original ou cópia reprográfica autenticada, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- 5.1.3 É vedada a realização da prova pelo candidato que a mesma comparecer com atraso, assim como quem não estiver munido de documento de identidade.
  5.1.4 A prova será objeto de avaliação com notas de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive frações centesimais, considerando-se eliminado o candidato que obtiver a nota menor ou igual a 3,0
- (ues). 5.2 A classificação dos candidatos ocorrerá em duas listas, uma para cada período de opção
- (manhã e tarde), observando-se os seguintes critérios: a) os 5° anistas, precederão na classificação aos 4° anistas e estes aos 3° anistas.
- b) entre os matriculados no mesmo ano do curso, será observada a ordem decrescente de notas 5.3 - Como critério de desempate serão observados os seguintes critérios sucessivamente
- b) o candidato residente em São Bernardo do Campo

## 6. DA REVISÃO DE PROVAS. DO RECURSO E DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

- 6.1 Em hipótese alguma haverá revisão de provas, exceto para corrigir erro material, me recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado.
- 6.1.1 O recurso a que se refere o item anterior, deverá ser formulado, de próprio punho, pelo candidato e dirigido à Presidente da Comissão de seleção que o decidirá de plano, em despacho irrecorrível. Não serão conhecidas as petições que não estejam em termos, omissas quanto ao pedido ou sem a indispensável fundamentação.
- 6.2 Resolvida a fase recursal, será publicada a relação final dos classificados, por período de opção, mediante a prévia homologação do Diretor da Faculdade, em conjunto com o Secretário de Finanças da Prefeitura.
  6.3 - Esta Seleção terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado
- II, admitida a sua prorrogação por igual período

7.1. A prova será realizada nas dependências da Faculdade no dia 29 de março de 2011, com início às 14:00 horas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e a consequente aceitação da seleção conforme aqui se acha estabelecida
- 8.2 Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada
- ndos. Será invalidada a prova do candidato que tiver sua inscrição indeferida
- 8.2.1 Oei a invalidad a prova do calidador que tiver sua inscrição interenta.
  8.2.2 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua divulgação no quadro de editais da Faculdade, à Presidente da Comissão de Seleção que o decidirá de plano em despacho irrecorrível. Interposto o recurso, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, se ainda não decidido o recurso. Não serão conhecidas as petições que não estejam em termos, omissas quanto ao pedido ou sem a indispensável fundamentação.
- pedido ou sem a indispensável fundamentação.

  8.3 A Faculdade reserva-se o direito de anular a Seleção Interna, bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

  8.4 O chamamento dos estudantes farse-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, não se garantindo, portanto, o efetivo chamamento.

  8.4.1 Serão chamados, inicialmente, dois candidatos para o período da manhã e dois para o
- período da tarde.
- 8.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Seleção Todas as publicações realizar-se-ão no quadro de editais e no site da Faculdade

Prof. Dr. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD P/ FACULDADE DE DIREITO DE SBCAMPO

Dr. JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY

## SFD.102 - SECÃO DE FINANCAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo -Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, o extrato abaixo

CONTRATO Nº 06/11

CONTRATO N° 00/11

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CONTRATADA: Polar Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água.

PRATO: 12 (doza) meses

PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 22/02/2011

Laura Viana Garcia

## SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N° 005-A/2011-SA

Cessa a partir de 01 de fevereiro de 2011 os efeitos da Portaria nº 031/2010 - SA, que concede licença para tratar de interesses particulares a Heitor Donizete de Oliveira, matrícula nº 530 ocupante de um dos cargos de Professor Titular.

## **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE** SÃO BERNARDO DO CAMPO

**AUTARQUIA MUNICIPAL** 

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 4º Termo Aditivo de Prazo. Processo Administrativo nº. 160/2007 CONTRATANTE: FUN-DAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A; Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de vale-alimentação; Vigência: Doze (12) meses Assinatura: 28/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre do processo licitatório de Concorrência n.º 004/2007 e tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Le
- 3º Termo Aditivo de Prazo. Processo Administrativo nº. 077/2009 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: MIRIAM ANGÉLICA DOS REIS; Objeto: Prestação de Serviços advocatícios na área de defesa técnica de crianças e adolescentes do Município de São Bernardo do Campo; Vigência: Sessenta (60) dias; Assina-tura: 07/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre do processo licitatório Carta Convite n.º 020/2009 e tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/
- Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 091/2010 CONTRATAN TE: FUNDAÇÃO CRIÁNCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO: CONTRATADO: WAGNER FELIPE TE: FUNDAÇÃO CRIANÇÃ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: WAGNER FELIPE SILVA; Objeto Prestação de Serviços de oficineiro de música para usina sócioeducativa, correcurso da empresa WEG; Vigência: Seis (06) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publicado em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 091/2010 - CONTRATAN-TE: FUNDAÇÃO CRIÁNÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: MARCOS MURI-LLO DE ALMEIDA PASSOS; Objeto: Prestação de Serviços de oficineiro de música para usina sócioeducativa, com recurso da empresa WEG; Vigência: Seis (60) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publica-do em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Servico. Processo Administrativo nº. 091/2010 - CONTRATAN Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 291/2010 - CONTRATAN-TE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: JOÃO GABRIEL REINA; Objeto: Prestação de Serviços de oficineiro de música para usina sócioeducativa, com recurso da empresa WEG; Vigência: Seis (06) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publicado em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

Diretor-Presidente Assunta Helena Milani

Diretora Administrativa

## Danilo Massini

Gerência de Licitações. Contratos Administrativos e Convênios

## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRA - N.º 007/2011

CRIANÇA DE SAO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar Carta Convite nº 004/2011, que objetiva contratação de empresa para aquisição de mobiliários para a Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente, com verba proveniente do convénio entre a Fundação Criança e a PETROBRAS, conforme as especificações contidas no edital. O edital deverá ser retirado na Sede Administrativa na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo / SP, a partir do dia 04/03/2011. Os envelopes A e B deverão ser entregues na sede administrativa no endereço supracitado, até as 09:30 horas do dia 18/03/2011.

Ariel de Castro Alves

Assunta Helena Milani

Danilo Massini

Gerência de Licitações. Contratos Ad Iministrativos a Convânios

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011 SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ADOLESCENTE APRENDIZ NA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada na Rua Francisco Visentainer, n.º 804, Bairro Assunção, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste Edital denominada FUNDAÇÃO, representada por seu Diretor-Presidente, torna público que realizará a seleção de entidade de ensino sem fins lucrativos, escola técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da FUNDAÇÃO, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e demais legislações vigentes.

 1.1. O presente Edital tem como objeto selecionar melhor proposta técnica de entidade, escola 1.1. O presente cultar tem como objeto selecionar meinor proposta tecnica de entidade, escoia técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem sem fins lucrativos, que não seja vinculada nominalmente a nenhum candidato ao pleito eleitoral, para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da FUNDAÇÃO, em atendimento a Lei n.º 10.097/00, Decreto n.º 5.598/05, Portarias e Instruções normativas do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto do Ministério da Educação, Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/ op.)

90).
1.2. São objetos deste edital:
1.2.1. 1ª Etapa: Selecionar entidade inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem com capacidade técnica e administrativa para a execução do Programa Adolescente Aprendiz, com o objetivo de assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho da FUNDAÇÃO.

1.2.2. 2º Etapa: Firmar convênio com entidade para disponibilização de adolescentes aprendizes, que serão contratados pela FUNDAÇÃO na forma da Lei nº 10.097, de 19/12/2000.

## 2 - PERFIL DA ENTIDADE

2.1 Poderão participar deste processo de seleção pública entidades de ensino sem fins lucrativos, escola técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem, associações, fundações, entidades assistenciais e organizações não-governamentais que comprovem atuação na forma-

ção e promoção técnico-profissional de adolescentes aprendizes. 2.2. A Fundação Criança priorizará a celebração com entidades de Serviço Nacional de Aprendizagem, conforme preceitos do art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e do Decreto 5.598/05, exceto se o preço for excessivamente superior aos demais, cabendo a Co

## 3 - PROPOSTAS

3.1. A proposta de atuação deverá ter como foco principal a execução do Programa de Adolescentes Aprendizes, visando propiciar a formação técnico-profissional dos jovens no âmbito da FUNDAÇÃO.

3.2. A proposta e o plano de trabalho trarão todas as qualificações da entidade interess

I - nome, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, bem como endereço residencial do responsável que assinará o instrumento, quando se tratar de instituições públicas; e

II - razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de dentidade e CPF de cada um deles, quando se tratar das entidades privadas sem fins lucrativos.

## 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDI-CA" E "DAS PROPOSTAS"

4.1. As entidades deverão apresentar a documentação constante neste Edital até às 17:00h do dia 21 de março de 2011, entregando-a pessoalmente à Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, no endereco: Rua Francisco Visentainer, nº 804, prédio administra Administrativos e convenidos, no enterlego. Nota mantesa estada en enterlego. Nota mantesa entre enterlego en envelopes separados, indevassáveis e hermeticamente fechados, os quais deverão indicar en sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.1) Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Selação de Extitédo acres expecição do Programo. Adeleganto Acredia.

Seleção de Entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz ENVELOPE N.º 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA" PROPONENTE

A.1.2)Fundação Criança de São Bernardo do Campo
Seleção de Entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz
ENVELOPE N.º 02: "PROPOSTAS"

4.2. A fim de comprovar sua habilitação técnica e jurídica (Envelope 01), a entidade deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, com o prazo de validade em vigor, ou emitidos no máximo há 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade fixado pelo respec-

Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br); II - Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida

pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regulari

dade para com a Fazenda Federal (www.pgfn.fazenda.gov.br);
III - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de São Paulo:

IV - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da Entidade (não serão admitidas Certidões Narrativas ou que se refiram apenas a uma das taxas

ou impostos devidos);

V - Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (www.previdenciasocial.gov.br);

VI - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

(www.caixa.gov.br); VII - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica; VIII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, caso

contrário apresentar declaração de isenção, assinada pelo responsável pela entidade IX - Ata de fundação da entidade:

Estatuto atual da entidade

· Ata de nomeação da atual diretoria da entidade, devidamente registrada:

XIII - Histórico da Entidade;
XIV - comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional emitida por, no mínimo, 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço. nelhante aos do presente objeto.;

semeinante aos do presente objeto; XV - Em caso de entidade privada, certidão de inscrição e aprovação do projeto junto ao Con-selho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Bernardo do Campo. 4.3. A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será isada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada

## 5 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar qualificação técnica e capacidade operac onal, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentaçã comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Comissão de Seleção da Fundaçã

Criança, no endereço indicado no cabeçalho deste edital: I - Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Aprendizagem;

· Plano de Trabalho.

5.2. A entidade deverá apresentar conjuntamente Plano de Trabalho, no formato fornecido pela Fundação (deve ser solicitado pelo e-mail licitações@fundaçaocriança.org.br) e Projeto de Atu-

- informações cadastrais da entidade proponente, contendo nome completo da entidade I - informações cadastrais da entidade proponente, contendo nome completo da entidade executora. CNPJ da entidade, ano de fundação da entidade, número atual de associados, endereço, contatos, nomes e função das pessoas que compõem a Diretoria, orçamento médio anual da entidade e principais fontes de financiamento e pessoa responsável pelo projeto e função que coupa na entidade;
II - histórico da entidade: descrever detalhadamente a atuação social da entidade em projetos

semelhantes, sua experiência e realizações anteriores, assim como, se houver, convênios, con tratos e termos de parcerias firmados com órgãos públicos;

III - objetivos: descrever o conjunto de ações necessárias para que no primeiro ano seiam disponibilizados 08 (oito) aprendizes, que será gradualmente aumentado conforme necessidade

IV - descrição das atividades: descrever as atividades que serão executadas pela entidade, com IV - descrição das atividades: descrever as atividades que serão executadas pela entidade, com programação detalhada, indicando como cada atividade será realizada (metodologia) e carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes aprendizes;

V - resultados imediatos: indicar os serviços, produtos e metas concretas que o projeto pretende produzir a curto prazo, a partir da realização das atividades;

VI - descrição das metas a serem atingidas;

VII - definição das etapas ou fases da execução;

VIII - descrição descrição de serviços de objeto e responsame de desembelos:

VIII - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; IX - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela FUNDAÇÃO; X - declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

XI - comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendi-

zagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acom zagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obitidos pelos adolescentes aprendizes;
XII - meios de verificação: indicar de que forma a entidade pretende verificar a obtenção dos
resultados imediatos previstos e dos objetivos definidos no projeto;
XIII - executores: informar o número de pessoas envolvidas na implementação do projeto, indicando a formação, sexo e faixa etária;
XIV - colaboradores: informar quais pessoas que não façam parte do quadro da entidade ou que
outras entidades terão que colaborar na implementação do projeto;
XV - beneficiários diretos: informar a estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas
diretamente pelo projeto;

diretamente pelo projeto; XVI - beneficiários indiretos: informar a estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas

indiretamente pelo projeto:

XVII - participação dos beneficiários: explicar como será a participação dos beneficiários na

XVII - participação dos beneficiarios: explicar como será a participação dos beneficiarios na elaboração e execução do projeto;
XVIII - monitoramento e avaliação: indicar o responsável da entidade pela execução do projeto e a forma como será feito seu acompanhamento. Informar como será planejada a avaliação do projeto, períodos para realização de avaliações parciais e/ou finais do projeto;
XIX - gastos detalhados do projeto, com respectiva memória de cálculo;
XX - participação da Fundação Criança nas atividades, em especial seleção dos aprendizes, reuniões periódicas e planejamento metodológico e estratégico.

Parágrafo Primeiro - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente

aprendiz, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos

desenvolvimento da cidadania:

b. desenvolvimento da expressão escrita e oral;
 c. orientação para o mercado de trabalho;

papel do adolescente aprendiz na sociedade; ética;

e. etud., f. como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas; g. direitos individuais e coletivos;

h. a vida em comunidade; i. direitos trabalhistas;

relações interpessoais educação ambiental:

l. saúde

. comportamento no ambiente de trabalho

Parágrafo Segundo: Visando à inclusão social a Fundação privilegiará contratação de aprendizes, nessa ordem:

1) 50% de aprendizes com deficiência;

1) Join de apinetizes com cententaria,
2) aprendizes egressos do sistema socioeducativo;
3) aprendizes institucionalizados em entidades de acolhimento.
5.3. Entendem-se como estruturas adequadas à capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma independente dos objetivos conve-

5.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da instituição, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais cimos, borroes, rásuras, ressaívas, entrelinhas ou omissoes, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuzo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e alcance, atendidas todas as exigências contidas neste ato convocatório.

5.5. A proposta técnica irregular ou incompleta será rejeitada, liminarmente, pela comissão de julgamento em decisão circunstanciada.

5.6. É vedada a retificação da proposta técnica, após a sua apresentação junto à Comissão

## 6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise da documentação será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas especificamente constituída para os fins deste Edital, no dia 22 de março de 2011 às 15:00.

março de 2011 as 15:00. 6.2. Após conferência da documentação e registro de ata de habilitação técnica e jurídica, a

b.2. Apos conterencia da documentação e registro de ata de nabilitação tecnica e juridica, a Comissão terá dois dias úteis para apreciação das propostas e julgamento.
6.3. Será proibida a recepção de novos envelopes, propostas, adendos ou quaisquer outros documentos de entidade que enviar documentação após o prazo definido no item 4.1 do Edital.
6.4. A lista das entidades selecionadas, em ordem classificatória, será divulgada no sitio da Fundação Criança e publicada no Notícias do Município (Diário Oficial) até o dia 25 de março de 2011

2011.

6.5. Após divulgação da lista de entidades selecionadas, as entidades terão prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo à Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, sempre das 09:00 às 16:00.

6.6. A Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise de eventuais recursos e divulgação do resultado dos mesmos no "site" da Enudação Criança e no "Noticias do Município" - Diário Oficial.

6.7. A Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas apresentará ao titulor de Cadação Criança, a entidado colorigada que o hombera de compilação de seguidado de propostas Técnicas apresentará ao titulor de Cadação Criança, a entidado colorigada que o hombera de compilação e compilação e compilação com compilação e compilação de seguidado de colorigada que o hombera de compilação de seguidado de colorigada que o hombera de compilação de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada que o hombera de compilação de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada de colorigada que o hombera de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada que o hombera de compilação de colorigada de colorigada que de colorigada de col

6.1. A Collissad especial de Avaliação de Jocumentação e i rioposas remasa aproximanta de titular da Fundação Criança a entidade selecionada, que o homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial "Noticias do Município".
6.8. A documentação das entidades não selecionadas ficará à disposição das mesmas para devolução na Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, por um período de 10 data directo actividada do la considerada que da subligação da decisão de la considerada que da subligação da decisão de la considerada que da subligação da decisão de la considerada que da subligação da decisão.

uevonuçao na cerencia de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, por um período de 10 (dez) dias após a publicação da lista de entidade selecionada, ou da publicação da lacta de entidade selecionada, ou da publicação da decisão de eventual recurso. Findos esses prazos, a documentação referida será inutilizada convênio para execução das ações objeto deste Edital.

6.10. Serão considerados os seguintes critérios para escolha da entidade: (a) reconhecido trabalho na temática (experiência e tempo de atuação); (b) adequação da proposta ao objetivo do programa (coerência da proposta apresentada); (c) capacidade técnica e gerencial para execução do programa. do programa (coerence execução do programa.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 As entidades participantes da seleção deverão apresentar instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público, pelo qual nomeiam 01 (um) procurador para representá-las perante a Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, durante todo o procedimento administrativo.
7.2 A Administração poderá revogar o presente procedimento de Seleção Pública de Entidade por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo o disposto em Lei.
7.3 E facultada à Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar as instruções, podendo ainda requisitar assessoramento técnico.
7.4 Das decisões administrativas decorrentes do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas por este Edital caberão recursos administrativos, nos termos do art. 109 da Lei federal de licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
7.5 Todo o processo de seleção de entidades, de propostas e eventual ajuste serão realizados em conformidade com a legislação vigente pertinente aos convênios celebrados pelos órgãos municipais de São Bernardo do Campo, em consonância, no que for compatível com a matéria, com o disposto na Lei federal de licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
7.6. A Fundação poderá adequar o plano de trabalho e convénio se eculiaridades das ações a serem contratadas e por outros motivos supervenientes.
7.7. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones (11) 4344-2100 com a Diretoria Administrativa.

São Bernardo do Campo. 04 de marco de 2011.

Ariel de Castro Alves

Assunta Helena Milani

Danilo Massini Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

## ANFXO I MINUTA DO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E \_\_\_\_\_\_, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com sede na Rua Francisco Visen A FUNDAÇÃO CRIANÇÃ DE SAO BERNARDO DO CAMPO, com sede na Rua Frâncisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CNPJ nº 47.284.948/ 0001-80, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, por seu Diretor-Presidente, denominada EVINDAÇÃO, e A (ENTIDADE EXECUTORA E QUALIFICAÇÃO), doravante denominada ENTIDADE EXECUTORA, resolvem celebrar o presente Convênio, conforme autorização do Conselho Curador da Fundação Criança em reunião realizada em sugilista e sequintes effected nº 8.666/1993, mediante as sequintes effectuals a condições: mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a contratação de entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da Fundação Criança, conforme previsto no Edital de Seleção de Entidade publicado no Notícias do Município de 04 de março de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela FUNDAÇÃO e parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade do presente convênio é a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da Fundação Criança, em atendimento a Lei n.º 10.097/00, Decreto n.º 5.598/05, Portarias e Instruções normativas do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto do Ministério da Educação, Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo o ser prorrogado, mediante assentimento das partes ou de ofício pela FUNDAÇÃO, em conformidade com art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, sempre através de Termo Aditivo

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCFIROS

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO deverá liberar a importância de (valor aprovado), em 12 (doze) parcelas mensais, na forma do Cronograma de Desembolso Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante do processo

Parágrafo Único - A importância a ser repassada será creditada, até o dia 25 de cada mês, em nome da ENTIDADE EXECUTORA, na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, Agência n.º xxxxxxxx, do xxxxxxxx, Agência n.º xxxxxxxxx, do xxxxxxxx, especificamente aberta para este fim, para utilização conforme condições fixadas no presente instrumento e respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos a serem repassados à ENTIDADE EXECUTORA correrão à conta da dotação orçamentária, xxxxxxxxxxxxx, Natureza de Despesa: Custeio, Fonte: Fundação Criança.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A importância a ser repassada pela FUNDAÇÃO, enquanto não utilizada pela ENTIDADE EXE-CUTORA, deverá ser depositada em caderneta de poupança se o prazo da sua aplicação for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da divida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias.

çao estiver prevista para prazo interior a 30 (firinta) dias.

Parágrafo Único - Os resultados obtidos pela ENTIDADE EXECUTORA em decorrência das aplicações constantes dos parágrafos anteriores reverterão em benefício do convênio, devendo fazer parte integrante da prestação de contas final da execução do presente convênio, cuja comprovação estará sujeita às mesmas exigências da prestação de contas das contras liberadas de contras de con

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos pela ENTIDADE EXECUTORA em decorrência do presente Convênio deverá ser elaborada com base nas normas legias vigenes, a etendendo às instruções da FUNDAÇÃO, devendo ser entreque no órgão competente, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, sendo ainda procedura de contra necessária a apresentação de prestação de contas final até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término deste Convênio e de eventuais Aditivos.

Parágrafo Primeiro - A não apresentação da Prestação de Contas de cada parcela no prazo determinado implicará a suspensão do repasse de verbas até a regularização

determinado implicará a suspensão do repasse de verbas até a regularização. Parágrafo Segundo - A não apresentação da Prestação de Contas final no prazo determinado, ou o não cumprimento das obrigações pactuadas resultará na sua denúncia ao Tribunal de Contas Especial e de outras providências legais cabíveis. Parágrafo Terceiro - A prestação de contas final, abrangendo todo o período da vigência do Convênio será apresentada até 60 (sessenta) dias, após o vencimento do prazo de execução acompanhada de:

acompanhada de:

acompannada de: a) officio de encaminhamento; b) cópia do Termo de Convênio, Termos Aditivos e do Plano de Trabalho e suas alterações;

c) relatório da execução físico-financeira:

d) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos

financeiro e os saldos;
e) relação dos pagamentos;
f) extrato da conta bancária, especificando o período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação do saldo bancário;
g) comprovantes do recolhimento do saldo de recursos não utilizados;
h) extrato da aplicação dos recursos e demonstrativos do rendimento;
i) comprovantes do recolhimento do saldo de recurso e da rentabilidade auferida no exercício;
j) cópia dos contratos firmados com as entidades executoras para desenvolver ações deste Convenso;
l) cópia dos desardos adjudicatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispenso; k) cópia dos despachos adjudicatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa

) declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade analítica, devidamente ide tificado, de que os documentos encontram-se arquivados, em boa ordem e à disposição da FUNDAÇÃO; e

relatório conclusivo com avaliação da execução físico-financeira do programa firmado pela m) relatório conclusivo com avaliação da execução físico-financeira do programa firmado pela FUNDAÇÃO, que deverá contemplar todas as metas previstas no Plano de Trabalho, justificando a inexecução ou execução parcial, quando for o caso.
Parágrafo Quarto - A omissão na prestação de contas ou na sua não aprovação pela FUNDAÇÃO implicará a devolução dos recursos liberados e, persistindo a omissão, será comunicado a infração pela ENTIDADE EXECUTORA junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Quinto - A FUNDAÇÃO poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento.

tes de despessa, ou de outros occumentos, a quarquer momento.

Parágrafo Sexto - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE EXECUTORA, devidamente 
identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa 
ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle intermo 
e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas da 
ENTIDADE EXECUTORA pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Obriga-se a FUNDAÇÃO:
a) a analisar o Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE EXECUTORA;
b) a repassar os recursos estabelecidos na Clausula Quarta obedecendo fielmente o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio para todos os fins de direito:

c) a fiscalizar através de seus órgãos próprios, pelos ocupantes do cargo de Gerente de Recursos to a inscalaza ataves de seus orgados proprios, peros ocupantes do cargo de Gereira de Neculsos Humanos da Diretoria Administrativa e o coordenador do Núcleo de Oportunidades e Inclusos da Diretoria Técnica, a execução dos objetivos deste convênio e a correta aplicação dos recursos

da Unietidra Teurina, a execução dos espansa Terra repassados;
d) a examinar a prestação de contas dos recursos repassados à ENTIDADE EXECUTORA, em conformidade com a legislação vigente, julgando-as como de direito for; e) exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações exercer as Plano de Trabalho:

constantes no Plano de Trabalho;

f) a exercer controle e fiscalização direta sobre a execução do presente Convênio, apresentando juntamente com a prestação de contas da ENTIDADE EXECUTORA, relatório técnico atestando a boa aplicação dos recursos, em consonância com os objetivos constantes do Plano de Trabalho

## Obriga-se a ENTIDADE EXECUTORA:

a) a executar diretamente, na vigência do Convênio, os objetivos previstos na sua Cláusula Primeira, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao processo; b) a aplicar os recursos repassados exclusivamente na realização dos objetivos presentes no Convênio, ficando responsável pela devolução dos referidos recursos à FUNDAÇÃO, acrescidos de juros e correção monetária, caso seja detectado qualquer desvio de suas finalidades; c) a garantir a participação de representante da Fundação Criança em todas as etapas de execução de Plano do Trabalho, agrantindo na legal da realização de abido, se prejas a de

execução do Plano de Trabalho, garantindo, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a FUNDAÇÃO possa realizar supervisões;

condições necessárias para que a FUNDAÇÃO possa realizar supervisões;
d) a realizar processo de seleção dos aprendizes a serem contratados com recursos do convênio, garantindo a participação de representante da FUNDAÇÃO como fiscal;
e) a prestar contas à FUNDAÇÃO da boa aplicação dos recursos repassados por força deste Convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, obedecendo ao princípio da economicidade e demonstrando a razoabilidade dos custos relativos aos recursos materiais e humanos que serão envolvidos na execução das ações do convênio;
f) a prestar contas à FUNDAÇÃO da boa aplicação dos recursos repassados por força deste Convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias após o seu término;
g) a manter, em conta vinculada os recursos recebidos do convênio e, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da divida federal, enquanto sua utilização estiver prevista para inferior a 30 (trinta) dias e em Cadernetas de Poupança, quando a utilização estiver prevista para inferior a 30 (trinta) dias e em Cadernetas de Poupança, quando a utilização estiver para prazo superior a 30 (trinta) dias;

h) a observar que as receitas financeiras auferidas decorrentes da aplicação do recurso serão

h) a observar que as receitas financeiras auferidas decorrentes da aplicação do recurso serão obrigatoriamente computadas a crédito do convénio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas do convénio, não podendo tais rendimentos ser considerados como contrapartida; i) a garantir que os recursos desse convénio não sejam utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública de qualquer esfera e na realização de despesas com taxas bancárias, multas de qualquer natureza, juros e correção monetária, correndo essas despesas por conta exclusiva da ENTIDADE EXECUTORA;

j) a observar que os recursos desse convênio não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrante da Diretoria, Conselho Diretor ou Conselho Fiscal da ENTIDADE EXECUTORA; k) a se responsabilizar pela cobertura dos custos que eventualmente excederem ao valor do repasse constante da Cláusula Quarta deste Instrumento;

repasse constante da Clausula Quarta deste Instrumento;
I) restituir à FUNDAÇÃO eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio;
m) em todas as ações promocionais, bem como espaços, equipamentos e veículos, relacionadas com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da FUNDAÇÃO, observado o disposto no \$1º do art. 37 da Constituição Federal, devendo haver autorização prévia do setor de comunicação da FUNDAÇÃO, responsável por obter autorização do MINICÍPIO quanda persessário.

do MUNICÍPIO quando necessário. n) providenciar todos os documentos que venham a ser solicitados pela FUNDAÇÃO a fim de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado e/ou do Ministério Público, em especial a Instrução TCESP nº 02/2008.

o) Caso haia crescimento da quantidade de funcionários do quadro da Fundação Criança verá o aumento do número de aprendizes na medida de tal evolução

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Durante o período de sua vigência, o convênio somente poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, que deverá ser solicitado com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada e proposta a ser aceita mutuamente pelos partícipos, observadas as normas legais vigentes sobre a matéria, vedada a modificação ou alteração de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio, os saldos finan-ceiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pela ENTIDADE EXECUTORA à FUNDAÇÃO, no prazo improrrogá vel de 30 (trinta) dias após o vencime

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes, aplicáveis em casos tais, as penalidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/1993. Outrossim, poderá o presente convênio ser rescindido unilatente pela FUNDAÇÃO, quando o interesse público o justificar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regem o presente convênio as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como todas as demais disposições legais porventura aplicáveis à espécie

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do respectivo extrato no "Notícias do Município", Órgão Oficial do Município, nos termos da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim ajustados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, nio, fica eleito o Foro da Comarca

iuntamente com as testemunhas adiante nomeadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias ao seu registro, publicação e execução

São Bernardo do Campo, XX de XXXX de 2011.

FUNDAÇÃO CRIANCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(ENTIDADE EXECUTORA)

## ANEXO III PLANO DE TRABALHO

## 1- CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:			CNPJ:	
Fundação Criança de São Bernardo do Campo			47.284.948/0001-80	
ENDERECO SEDE				
Rua Francisco Visentainer, nº 804, E	Bairro Assunção			
	Bairro Assunção	D	DD/TELEFONE/FAX	
CIDADE			DD/TELEFONE/FAX 1) 4344-2100	
Rua Francisco Visentainer, nº 804, E CIDADE São Bernardo do Campo NOME DO REPRESENTANTE LEG	CEP:			

## 2- DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE							CNP	J:	
ENDEREÇO SEDE									
CIDADE			CEP:			DDD/T	ELEF	ONE	FAX
CONTA CORRENT	ΤE	BANCO		AGÊN	ICI/	4		PRAÇA D PAGAMEI	
NOME DO REPRE	SENTANTE	LEGAL		СР	F			-	
CI/ÓRGÃO EXPEDITOR	CARGO	0		FUNÇÃO	)			MATRÍCU	LA
ENDEREÇO RESI	DENCIAL					CEP			

## 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO	DO PROGRAMA/PRO	JETO	
TÍTULO:			
INÍCIO:		TÉRMINO:	
2. COORDENAÇÃO PELA EXECUÇÃO		DJETO/INDICAÇÃO FO	DRMAL DO RESPONSÁVEL
NOME DO COORD	DENADOR:		CPF:
DDD:	TELEFONE:		FAX:
E-MAIL:		ASSINATURA:	
3. FUNDAMENTAÇ	ÇÃO LEGAL		
4. OBJETO DO PR	OGRAMA/PROJETO		
4.1 OBJETO:			
4.2 OBEJTIVO:			
4.3 OBJETIVOS ES	SPECÍFICOS:		
5. JUSTIFICATIVA			
6. METAS E RESU	LTADOS ESPERADOS	<u> </u>	
6.1 METAS QUANT	ΓΙΤΑΤΙVAS:		
6.2 METAS QUALI	TATIVAS:		

## 4- CRONOGRAMA FÍSICO

ST 559 70	2.	3.	4. Indica	dor Físico	5. D	uração
1. Meta	Etapa/ Fase		4.1. Unidade	4.2. Quantidade	5.1. Início	5.2. Término

## 5- CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Etapa/Fase	Ação/Ati vidades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

## 6- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES (atribuições da entidade e da Fundação Criança)

	Parte	Atribuições
ľ		

## 7- ORÇAMENTO DESCRITIVO

Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Anual/Total
				-
TOTAL				

## 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE		
MÊS	ANO	VALOR

PROPONENTE (CONTRA	APARTIDA)	
MÊS	ANO	VALOR

ECLARAÇÃO	

Venho Submeter à apreciação de V.S	as, o presente Plano de	Trabalho, tendo em vista
	2	
repasse de recursos através de Conve	ênio	
		1 1
Assinatura do Responsável Legal		//
•	<u> </u>	// Data
Assinatura do Responsável Legal  Nome Legível	Nº Identidade	// Data

## 1- ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Análise Equipe Técnica: Assinatura (e carimbo)	Data	
Aprovação Diretor Administrativo:	Assinatura (e carimbo)	- Data
Autorização Diretor Presidente: Assinatura (e carimbo)	Data	

ANEXO III

NI O	ANÁLISE/CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CRITÉRIO	DONTHAGÃO
N.º	CRITERIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Reconhecido trabalho na temática: experiência e tempo de atuação	
	na temática de Programa Adolescente Aprendiz	
	01 a 03 anos - 05 pontos	
	03 a 05 anos – 08 pontos	
	05 a 08 anos – 12 pontos	30
	08 a 10 anos – 16 pontos	30
	Acima de 10 anos – 20 pontos	
	Em se tratando de entidade de Serviços Nacionais de	
	Aprendizagem – 10 pontos*	
	*Se não possuir preço excessivamente superior dos demais	
	licitantes.	
02	Adequação da proposta ao objetivo do programa: atendimento a	20
	todos os itens do edital e coerência da proposta apresentada	
03	Capacidade técnica e gerencial para execução do programa:	
	Formação e experiência dos profissionais envolvidos na temática:	
	10 pontos	20
	Parcerias anteriores com o Poder Público na temática e gestão de	
	recursos públicos: 10 pontos	

Em caso de empate na pontuação, a classificação será realizada de acordo com o valor de orçamento apresentado. Persistindo o empate, será priorizada a celebração de convênio com entidades de Serviço Nacional de Aprendizagem.

TOTAL

## PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

## TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo torna público o Termo de chamamento de candidatos (as) classificados (as) no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 24/06/10, no jornal Notícias do Município.

Ficam convocados os(as) candidatos(as) classificados (as), de acordo com as áreas de inscrição e por corte social, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º andar, no dia 28 de fevereiro de 2011 às 8:30h, munidos dos documentos originais e cópias simples a seguir elencados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto.

- Documento de Identidade (RG);

- Ocadistro de Pessoa Física (CPF);
   Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
   Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
   Comprovante de escolaridade atualizado:
   O2 (duas) fotos 3X4.

Área 5 - Social

Clas.	Nome	RG	Mãe
9	Priscila Leandro Barros	45.091.971-7	Marlene Aparecida Leandro
10	Maria Larissa Gomes de Jesus	43-692-513-8	Luciana Gomes de Lima
11	Miriam dos Santos Souza	39.830.675-8	E. Rosemary dos Santos
12	Cleiton Nicolau Almeida	42.298.924-1	Ana Miriam da Silva Nicolau
13	Bruno Vieira Amaral	Não informado	Maria Lucia Vieira Silva
Área :	3 - Social		
Class	if	Nome	RG Mãe
12	Samanta Jaime da Silva	35.932.247-5	Maria dos Santos da Silva
13	Leonardo Serino de Oliveira	36.492.495-0	Gabriela Sirino de Oliveira
1./	Patrick Comos dos Santos	44 400 004 8	Elicabota Comos

	15 16	Tahayane Gomes dos Santos Jessica Soares da Cruz	41.817.303-5 49.233.710-x	Elisabete Maria Dor		
	Área Class	4 - Social	Nome	RG	Mãe	
l	8	Mayara Cristina Souza	41.448.754-0	Creonice .	Anisio de Souza	
l	9	Décio Bezerra de Castro	42.294.320-4	Adeilsa Be	ezerra Leite	
l	10	Edna Aparecida Valeriano	42.008.978-0	Maria Apa	recida Julio Valeria	ın
l	11	Jaine Gisele de Almeida	42.009.07-3	Maria de I	Fatima Almeida	
l	12	Pamela Marinalva Magahaem	43.017.678-8	Marinalva	Amara dos Santos	

Classif		Nome	RG Mãe
11	Milene Pereira de Souza	Não informado	Ivone de Souza Mendes
12	Isaque do Carmo	43.655.929-8	Cludinéia do Carmo
13	Daiane Paulino Rodrigues	46.794.338-2	Francisca das Chagas P. Rodrigues
14	Renata Gertrudes Ramos	44.407.353-x	Ana Paula Gertrudes
15	Ednilson Pereira Sodó	41.722.754-1	Eliane Pereira Sodó

11	Paulo Henrique Reis	43.696.944-0	Ana Paula Reis
12	Viviane da Silva dos Santos	41.809.354-4	Orbani Francisca dos Santos
13	Lais de Jesus Santos	13.217.877-07	Maria Eunice de Jesus Santos
14	Thais Aparecida da Silva	43.620.316-9	Shirley Aparecida dos Santos
15	Pamela Barbara de Moura Silva	49.075.56-5	Fabiana Aizza de Moura
Área Clas	7 - Social sif	Nome	RG Mãe
8 9 10	Vanessa Duarte Bezerra	43.517.354-6	Patricia Duarte da Silva
9	Williane Gomes Leal	41.819.992-9	Rivane Alves Leal Silva
10	José Felipe Souza Silva	46.849.019-x	Edna Maria Souza Silva

11 Jessica Santos Santana	52.3401.848-1	Edna Oliveira Santos
12 Ana Priscila de Souza Silva	43.723.658-4	Ednamaria de Souza Silva
Área 9 - Social Classif 10 Tauane Isabele da Silva 11 Caroline Barbosa Batista 12 Lucas Pereira de Jesus 13 Lucas Alves Chinalia 14 Anne Caroline Ribeiro Cunha	Nome 41.790.408-3 43.516.543-4 43.203.353 43255175-x 42.182.105-6	RG Mãe Maria Gecilda Silva Pereira Geni Barbosa da Silva Maria Perera de Jesus Patricia Silva Chinalia Vanda Lucia Ribeiro Cunha

Ficam convocados os (as) candidatos (as) abaixo classificados, por sorteio, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º andar, no dia 28 de Fevereiro de 2011 às 8:30h, munidos dos documentos originais e cópias simples a seguir, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto.

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado:
   02 (duas) fotos 3X4.

Classif

Paloma Nascimento Reis

Renam O. Cardoso dos Santos 48.73.359-4
Alessandra Leal Estevam 37.507.936-1
Lucas Felipe de Oliveira 45974438
Amanda Gonçalves Vestri 49.136.937-0

Class 11 12 13 14	Lucas de Andrade Alves Jonatham Silva de Oliveira Bruno Andrade Angelino Leticia Lima Pereira	Nome 41.685.984-7 41.088.422-4 41.325.648-0 46.086.928-0	RG Mãe Shirlei Alves de Andrade Carnem Inacio da Silva Claudiana Angelino Noemia A. S. Lima Pereira	
Área: Class 9 10 11 12	Beatriz Barbosa da Silva  2 - Sorteio if Ana Carolina Romero Letícia Campo Monteiro Mariane Oliveira da Silva Karine Aparecida Alves	Nome 36.426.940-6 11.606.440-1 48.830.520-2 41.815.711-x	Marluce Barbosa da Silva  RG Mãe Leila Aparecida Romero Waldecir Campo Monteiro Deolinda Aparecida Oliveira da Sil Sirley de Freitas Alves	
Área : Class 11 12 13 14 15	3 - Sorteio if Glauber Machado Bezerra Jessica Patricia Rodriges Thamires da Silva Ferreira Gilmar Pereira de Araujo Flavia Morais Braga Pinto	Nome 42.395.239-1 49.091.334-9 49.675.391-5 43.935.604-0 45.375.637-2	RG Mãe Antonia M. de Carvalho Bezerra Maria Silvania Leite Rodrígues Maria Goretí da Silva Ferreira Edna Pereira Clarice de Morais Braga Pinto	
Área (Class) 7 8 9 10 11	4 - Sorteio if Carlos Ed. José Marc. de Jesus Rhafael Quirino dos Santos Gisele de Lucena Santos Kétlin K. Rodrigues Fabricio Mateus Augusto Primitz	Nome 42.405.546-6 41.785.291-5 42.076.255-3 42.358.513-7 34.166.560-6	RG Mãe Roseli Souza Silva Elizana de S. Quirino dos Santos Maria Jacinto de Lucena Eloisa Ap. Rodrigues Angela Maria Primitz	
Área 5 - Sorteio				

48.769.616-8

Aparecida Lino do Nascimento Clelia Regina de Oliveira Lamengo Arlete Fernandes Leal Estevam Maria Stella de Oliveira Elzin Gonçalves Vestri

rea	6 - Sorteio if Amanda da Silva Oliveira Karoline Rodrigues Machado Caroline de Souza Castro Jaqueline Gonçalves da Silva	Nome	RG MÃE
Class		37.521.529-3	Celia Aparecida da Silva
1		43.775.854-0	Gildenide Tavares Rodrigues
2		41.384.994-6	Maria Aparecida de Souza Castro
3		49.265.514-5	Edneusa Costa da Silva
rea lass 0	7 - Sorteio sif Ricardo Soares Nascimento Sandy Ap. Souza Fontoura Thais Caroline O. de Sá Thais Souza	Nome Não informado 42.664.713-0 43.665.195-6 41.041.901-1	RG Mãe Marlucia Soares Nascimento Sonia Maria de Suza Fontoura Maria Dalva Barros de Oliveira Helena Vieira Suza Santos

Mãe

Francisca Tavares de Souza Santos Nadia Sirene da Silva Amara Cristina da Silva Luciane Bertolin da Silva São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011. ARIEL DE CASTRO ALVES

Cormarie Guimarães Perez Diretora Técnica

## -EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2010 CONVOCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 04,10 e 11 de março de 2011, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato

Cargo 23: MOTORISTA

1 - GERALDO DE PAULA ASSIS FILHO

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011. **Ariel de Castro Alves** Diretor-Presidente

Assunta Helena Milani

Ivani Campos Gerência de Recursos Humanos

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO "ROTATIVO CIDADÃO"

- Termo de Homologação de Resultado -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo torna público este Termo de Homologação de Resultado do Processo Seletivo Relacionado ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho "Rotativo Cidadão".

Ficam convocados os candidatos aprovados, conforme a listagem abaixo, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º Andar, Núcleo de Oportunidades e Inclusão, no dia 10 de Março de 2011, âs 08 horas, munidos dos documentos originais e cópia simples a seguir elencados, para realização do processo de inclusão no referido Programa:

- Documento de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros); Comprovante de escolaridade atualizado:

- 02	(duas)	fotos	3X4.

Dos candidatos Aprovados					
	c. NOME	RG	NOME DA MÃE		
1043	Ana Paula Silva de Oliveira	48.083.394-1	Maria Luciana Silva de Oliveira		
1007	Ariane Gandine da Silva	32.515.776-5	Virili Gandini Machado		
1016	Ávila Ferreira Guimarães	49.514.267-0	Ana Batista Ferreira		
	Bárbara T. D. G. do Nascimento		Luciana Aparecida Teixiera		
808	Bianca dos Santos				
		48.375.831-0	Maria Alves dos Santos		
	Cássio Roco Moreira Costa	49.174.789-5	Isabel Aparecida Rocco Costa		
	Claudia Al. Silva dos Reis	46.306.721-6	Maria do Socorro Silva		
856	Dalmir de Sousa Soares Junior	48.057.121-1	Rosangela Aparecida Roberta		
1001	David Rodrigues de Carvalho	48.264.377-8	Anaíldes Maria R. de Carvalho		
792	Débora Reis da Silva	48.005.030-2	Maria do Carmo dos Reis Silva		
1050	Denis Rocha Ferreira	49.189.425-9	Maria Veronica Rocha Sousa		
989	Diego Gomes dos Santos	47.204.910-0	Maria Ferreira dos Santos		
	Eduardo Gouveia Estegani	47.602.950-8	Rita de Cássia G. de Lima Estegani		
1004	Elter Nessimenta Dadriana				
	Elton Nascimento Rodrigues	49.355.129-3	Maria Aparecida do Nascimento		
984	Evandro Oliveira Alves	39.613.785-4	Maria das Graças de Oliveira		
	Flávio H. Belarmino da Silva	47.845.182-9	Maria Helena da Silva		
854	Franciele Pereira Xavier	48.496.565-7	Maria Pereira Xavier		
857	Janaina Ferreira Alves	49.086.191-X	Eva Ferreira de Jesus		
971	Janaina Moreno da Silva	46.359.839-8	Ana Lúcia Moreno		
990	Jaqueline da Silva Santos	52.341.965-X	Maria Lúcia da Silva Santos		
1009		49.188.284-1	Marinalva do Santos Ferreira		
958	Jéssica Lopes Batista	48.195.136-2	Meire Apda. Sanchez Lopes		
970	Jéssica Silva Chaves	48.795.971-1	Selma Pedro da Silva Chaves		
	Karla Cristina Pena Silva	46.682.212-1	Elis Cristina Pena Silva		
	Kauan Franchi Duarte	48.499.067-6	Daniela Franchi		
	Kelli Patrícia Brocanelli Peres	48.088.903-x	Lidia Aparecida Brocanelli Peres		
	Lucas Silva Pereira	48.502.222-9	Luiza A. Pinheiro da Silva Pereira		
1002	M anoel E. de Oliveira Pimenta	48.204.385-4	Zilda Maria de Oliveira Pimenta		
995	Márcia da Silva Santos	42.201.517-9	Valdete da Silva Araújo Santos		
1028	Marcos Hellói Alves da Silva	48.814.085-7	Viviane Alves da Silva		
	Marina Pena de Encarnação	36.156.035-7	Maria Isabel Pena Encarnação		
	Matheus de Souza Ribeiro	48.057.340-2	Laura Nazaré de Souza Ribeiro		
	Natan Gomes de Oliveira	48.494.582-6	Maria Gomes Pinto		
	Nicole Correia Jordão	48.529.750-4	Cláudia Ap. da C. Lopes Correia		
	Pâmela de Cássia Peres	46.458.729-3	Benedita de Cássia Alves Batista		
966	Paulo Enrique de França	49.559.019-8	Maria de Lurdes de França		
973	Paulo H. Lourenço de Oliveira	48.912.848-8	Piedade Lourenço de Souza		
1020	Raul Lennon Reis Oliveira	48.111.276-5	Elinalva lima Reis		
1013	Robson Miguel de Sousa	49.119.649-0	Marinalya Lindalya da Silya		
1025	Rosana Leme de Paixão	49.131.117-5	Rosangela Aparecida Leme		
968	Tamires R. Soares dos Santos	48.804.471-6	Risilei Rodrigues Soares		
	Tauana Gomes de Abreu	45.809.535-7	Tereza de Freitas Gomes de Abreu		
	Thais Araújo Pinto	49.080.796-3			
1000	The life Associa Dista		Maria da Lapa Pereira de Araújo		
	Thalita Araujo Pinto	49.080.574-7	Maria da Lapa Ferreira de Araujo		
997	Thayanne Brandão dos Anjos	35667230-x	Maria das Graças Biral Brandão		
1029		47.305.235-0	Severina Maria Penha		
999	Thuane de O. Preto Moura	49.076.328-5	Lilian Cristina de O. Preto		
855	Wagner Charles Pereira	48.686.968-4	Maria Celeste Pereira		
	•				
	São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.				

ARIEL DE CASTRO ALVES

Cormarie Guimarães Perez Diretora Técnica

## RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CHAMAMENTO DE CURRÍCULOS - FORMADOR ROTATIVO CIDADÃO - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo convoca a senhora Maria do Socorro Ferreira Paiva para comparecer à sede Administrativa da Fundação - Rua: Francisco Visentainer, nº 804 - Assunção, São Bernardo do Campo , nos dias 10 e 11 de Março de 2011, das 09h às 11h30 e das 14h às 17, munida dos documentos constantes no edital, a fim de efetivar a contratação como formador no Programa Rotativo Cidadão, na área de Comunicação e Expressão.

Cormarie Guimarães Perez

Deusolita Ferreira Silva

Gerente de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **ROTATIVO SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL** 

A Autarquia Rotativo São Bernardo, em conformidade com o disposto no  $\S$  6°, do artigo 39, da Constituição Federal, FAZ PUBLICAR a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade do exercício de 2010, baseado na lei 5.380 de 14 de abril de 2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação do Cargo	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimentos
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	V	40h	R\$6.679,05
ASSESSOR DE DIRETORIA SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	Т	40h	R\$5.521,66
GERENTE DE OPERAÇÃO E ARRECADAÇÃO	S	40h	R\$5.025,52
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	s	40h	R\$5.025,52
SUPERVISOR DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE CONTROLE DE SISTEMAS	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2011 JÚLIO CESAR COUTO Respondendo Pelo Expediente da Autarquia Rotativo São Bernardo

## **IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE** ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

**AUTARQUIA MUNICIPAL** 

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

LUIZ ADEMIR GIAROLLA, Chefe de Divisão do IMASF, nomeado através da Portaria nº 008, de 14 de fevereiro de 2011, declara possuir os bens e direitos abaixo relacio de 2011:

- 50% (cinqüenta por cento) de casa a Rua Antonio Caputo SBCampo;
   50% (cinqüenta por cento) de área Rural Monte Sião Minas Gerais;
   um automóvel marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano 2009;

- um automóvel marca Volkswagen, modelo Fox, ano 2009;
   uma conta corrente nº 66615-5 Banco Santander, agência 0060;
   uma conta corrente nº 33773-4 Banco Itaú, Agência 3797;

São Bernardo do Campo 02 de marco de 2011 LUIZ ADEMIR GIAROLLA

## PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N°3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE. NOS TERMOS DO DE-CRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E I EL MUNICIPAL Nº 4831 DE 22/12/99

Nº 016-SP/2011 - CONVOCANDO o funcionário abaixo relacionado, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de fevereiro e março de 2011, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

CARGO NOME 139/3 Cristiano de Jesus Tamarossi Labor.Anál.Clín. IV "C-21"

> São Bernardo do Campo. 24 de fevereiro de 2011. VALDIR E. MIRAGLIA Diretor Superintendente

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

VAI DIR FRIVEITON MIRAGLIA Diretor Superintendente do IMASE nomeado através da Portaria nº 8.990, de 11 de fevereiro de 2011, declara possuir os bens e direitos, em 31 de janeiro de 2011

- 50% do imóvel localizado na Rua Bela Vista V. Álvaro Marques São Bernardo do Campo, SP:
- 50% do imóvel localizado na Rua Dr. Flaquer São Bernardo do Campo SP; 50% de imóveis localizados na Rua João Pessoa São Bernardo do Campo SP;
- 50% do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos V. Marchi São Bernardo do Campo SP; 50% de 1/4 dos lotes 35 e 36 e benfeitorias Quadra A J. Casablanca Peruíbe SP;
- 50% de Motocicleta Bmw R 1150RT ano 2003:
- 50% do automóvel Peugeot 206 1.4 ano 2007; 50% do automóvel Corolla Xei 1.8 ano 2009;
- Acões custodiadas junto à Bolsa de Valores de SP:
- Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São Bernardo do Campo Integralização;
- Fundo de Capitalização do Banco Santander;
- Fundo Santander FIC FI Petrobras 2;
- Fundo Santander FIC FI Classic Referenciado DI;
   Fundo Santander FIC FI Estratégia Multimercado;
- Fundo Santander FIC FI Master Renda Fixa:

São Bernardo do Campo. 28 de fevereiro de 2011 VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA

DE

MARÇO

DE

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

LEI Nº 6.107, DE 4 DE JANEIRO DE 2011 (Projeto de Lei nº 83/2010, de autoria do Vereador Sebastião Mateus Batista)

Parte vetada pelo Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e mantida pela Câmara Municipal, no projeto de lei que se transformou na Lei Municipal nº projeto de lei que se transformou na Lei Municipal nº 6,107, de 4 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas portadoras de deficiência, nos eventos realizados no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta e eu, HIROYUKI MINAMI, Presidente, nos termos do § 7º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e artigo 30, inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 6.107, de 4 de janeiro de 2011, da qual passa a fazer parte integrante:

"Art. 5°. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

São Bernardo do Campo, em 22 de fevereiro de 2011. HIROYUKI MINAMI

Registrada na Secretaria gislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais DERCIO GIL JUNIOR

> DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Decreto-Legislativo nº 6/2011, de autoria da Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2008

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, aprovou e eu, **HIROYUKI MINAMI**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer nº TC-001888/026/2008 do Tribunal de Contas do Estado d São Paulo, proferido nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas a exercício de 2008, exceção aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela Corte.

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 17 de fevereiro de 2011;  $457^{\circ}$  da fundação e  $66^{\circ}$  de sua emancipação político-administrativa.

## HIROYUKI MINAM

Registrado na Secretaria gislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais. DERCIO GIL JUNIOR

## PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.713, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário RICARDO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipa nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

PORTARIA № 7.716, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA, do cargo em comissão de Secretário Geral, Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

PORTARIA N° 7.717, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

1. Nomeia CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, Referência "CC-23", Tabela OPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal n° 1.729/1968;

2. Atribui ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de função gratificada, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

PORTARIA № 7.718, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

1. Nomeia RICARDO PEREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral, Referência "CC-23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal n° 1.729/1968;

1906, 2. Atribui ao funcionário, por representação de Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de função gratificada, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 1º Coloca a funcionária RACHEL LUCATELLI, Assessor Jurídico, à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições e das demais vantagens do cargo, devendo prestar assessoramento jurídico e executar outros trabalhos determinados pela Presidência.

Art. 2º Atribui à mesma, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos do art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, combinado com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.729 de 30 de setembro de 1968.

PORTARIA Nº 7.732, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia ELTON ROCHA LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro III, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 22 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.733, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Designa o funcionário GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 5, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, no período de 7 de fevereiro a 8 de março de 2011, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 7.734, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011
Designa o funcionário FABIANO DANTAS GOMES, Assistente Técnico Legislativo - Nivel 1, para exercer, em substituição, a função pública de Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2011, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA N° 7.735, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera ELNIDIO SOARES SILVA, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.736, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera RUI JOSE FERREIRA DE ARAUJO, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de fevereiro de 2011.

PORTARIA N° 7.737, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia RUI JOSE FERREIRA DE ARAUJO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência °CC-01°, Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 24 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI.

PORTARIA Nº 7.738, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia ANDRÉIA DE OLIVEIRA TERUEL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 24 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI.

PORTARIA N° 7.739, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera GLAUCIA SARDI RODRIGUES, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

PORTARIA N° 7.740, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia GLAUCIA SARDI RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal n° 6,055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 7.741, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera JOSE DE MORAES COSTA, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

## PORTARIA Nº 7.742, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia JOSE DE MORAES COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 7.743, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Nomeia ELIETE PIMENTEL DE SOUZA DUARTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.744, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Nomeia ROSELI BALDI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEÍRA JUNIOR.

## DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE LEI № 7/7/2010 – PROTOCOLO GERAL № 6.168/2010 AUTOR: ARQTO. OTÁVIO MANENTE ASSUNTO: OBRIGA A PARESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO EMBIENTAL.

PARECER: EM 9 DE NOVEMBRO DE 2010, OS MEMBROS DA C.C.J.R. E C.O.S.P. EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 77/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR OTÁVIO MANENTE.

PARECER: EM 3 E 21 E FEVEREIRO DE 2011 RESPECTIVAMENTE, OS MEMBROS DA C.S.P.S. E C.D.H.C. EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 77/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR OTÁVIO MANENTE.

 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Presidente: Ver. Admir Ferro; Vice-Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Cabrera

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Vice-Presidente: Ver. Cabrera; Secretário: Ver. Pr. Ivanildo de

- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

sidente: Ver. Cabrera; Vice-Presidente: Ver. Sérgio Demarchi; Secretário: Ver. Pr. Ivanildo de

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº: 16/2010 Processo de Compra nº: 335/2010

Objeto da licitação

aquisição de materiais de limpeza e descartaveis, pelo de 12 meses Colipel Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. ME 17 de janeiro de 2011 R\$ 52.921,55

Data da homologação:

Pregão nº: Processo de Compra nº: 34/2010

Obieto da licitação:

prestação de serviços de manutenção nos elevadores da Câmara, pelo período de 12 meses Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda. Empresa adjudicada:

Data da homologação: 4 de fevereiro de 2011

R\$ 12 600 00

Hiroyuki Minami

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: Processo de Compra nº: 335/2010

Obieto da licitação aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, pelo período de 12 meses

Colipel Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. ME 17 de janeiro de 2011 R\$ 52.921,55 Empresa adjudicada Data da homologação: 11/2/2011 a 10/2/2012

Contrato nº: 6/2011 Processo de Compra nº: 34/2010

Objeto da licitação: Empresa adjudicada:

Data da homologação:

Processo de Compra nº: 25/2011 Objeto da licitação:

Empresa adjudicada: Data da homologação: Vigência:

Flex Elevadores Comércio de Pecas e Manutenção Ltda. 4 de fevereiro de 2011 R\$ 12.600.00 14/2/2011 a 13/2/2012

prestação de serviços de manutenção nos elevadores da Câ-

aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, pelo período

mara, pelo período de 12 meses

prestação de serviços de copeiragem, pelo período de 2 Fest Clean Limpeza, Portaria e Serviços Gerais Ltda. ME 2 de fevereiro de 2011 R\$ 6.830,94

24/2/2011 a 30/4/2011 JOSÉ LUIS DE SOUZA

# **ELEIÇÃO DO** PARA OS CONSELHOS GESTOR E FISCAL

## **CANDIDATE-SE**

- 4 vagas para o Conselho Gestor e suplentes
- 3 vagas para o Conselho Fiscal e suplentes

## **PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

28 de fevereiro a 11 de março de 2011, das 8h30 às 17h

Formulário de inscrição disponível: FUPREM - Av. Redenção, 271 - Centro





## Restaurante escola vai formar mão de obra especializada

## **Expectativa** é formar mais de 700 profissionais até o final l do ano

Unir teoria e prática em um mesmo lugar. Essa é a proposta do primeiro Restaurante Escola de São Bernardo do Campo, uma parceria inédita no País envolvendo a Prefeitura, via Secretaria de Educação, e o Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC (Sehal). Em funcionamento

desde o dia 16 de fevereiro, quando foi realizada a primeira aula prática, a iniciativa vai além da cozinha e das bandejas. As salas de aula e a cozinha industrial, instaladas dentro do Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe), foram especialmente preparadas para os alunos receberem aulas teóricas e práticas, sempre com turmas reduzidas para facilitar o aprendizado. Com o início das atividades no Restaurante Escola. quem trabalha nos estabelecimentos

do setor de alimentação da cidade e não concluiu o ensino fundamental ou médio poderá se especializar nos diversos cursos na área de gastronomia, como também se alfabetizar através do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA). No espaco, serão oferecidos cursos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro Básico, Saladeiro, Açougueiro, Confeiteiro, Chapeiro e Garcom com Bartender Básico. Até o final deste ano, o projeto deverá formar 700 alunos.

aprendizado é O investimento da uma das marcas da Prefeitura para atual viabilização do Administração. projeto foi de "O Restaurante R\$ 2,5 milhões, Escola oferece sendo que só a cursos cozinha industrial profissionalizantes custou totalmente gratuitos. R\$ 600 mil. E o momento é Nesta muito apropriado. parcepois as pesquisas ria, a revelam que o setor parte alimentício no teórica Brasil está em fica com crescente a Secreexpansão, taria de gerando Educação mais e o oportuni-Sehal entra

com a parte

técnica e seu

know-how do

De acordo com o

prefeito de São

Bernardo, dar

sindicato.

dades de

emprego",

ressalta.

## **Faltam bons** profissionais no mercado

Segundo dados do sindicato, atualmente faltam 15 mil trabalhadores para o setor de alimentação na região do Grande ABC, o que equivale a 15% do total de mão de obra no segmento. O levantamento ainda aponta que o grande problema que acaba travando as contratações é a baixa escolaridade e a falta de qualificação dos candidatos. O presidente do Sehal, Wilson Bianchi, diz que a concepção desse projeto envolvendo a Prefeitura e o Sindicato é inédito no País. "Essa parceria vai permitir que vários trabalhadores deem uma grande virada em suas vidas. Trabalhar juntos inclusão educacional e profissional é uma forma que tem tudo para dar certo. Quem ganha é o mercado de trabalho, que terá profissionais muito mais preparados", disse Bianchi.

